



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 200

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			59
Poder Executivo.....	1	24	
Vice-Governadoria.....		26	
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....	12	29	59
Secretaria de Estado de Economia.....	13	30	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	33	60
Secretaria de Estado de Educação.....	15	38	70
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		47	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	47	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		49	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		49	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	50	76
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		52	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	18	52	77
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			81
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			82
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	53	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		54	90
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	93
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	55	93
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		56	94
Controladoria-Geral.....	21	56	
Defensoria Pública.....		58	95
Tribunal de Contas.....	22	58	
Ineditorial.....			95

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.754, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

(Autoria: Deputado Thiago Manzoni)

Institui o Dia da Memória das Vítimas do Comunismo no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Memória das Vítimas do Comunismo, a ser comemorado anualmente no dia 4 de junho. Parágrafo único. Na semana da data comemorativa, o poder público pode organizar atividades que proporcionem reflexão acerca dos danos à humanidade causados pelas ditaduras comunistas ao longo da história.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.755, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

(Autoria: Deputado Gabriel Magno)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Parada do Orgulho LGBTQIAP+ de Taguatinga.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Parada do Orgulho LGBTQIAP+ de Taguatinga, a ser comemorada anualmente no terceiro domingo do mês de setembro.

Parágrafo único. As atividades culturais e educativas de reconhecimento e promoção da cidadania e do respeito às comunidades LGBTQIAP+ de que trata esta Lei podem ser realizadas ao longo de todo o mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.825, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 36.651, de 19 de junho de 2015, que Institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 36.651, de 19 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14

Parágrafo único. Pode ser adotado procedimento de análise de conformidade da documentação médica ou odontológica apresentada, com a devida homologação, que, em caso de dúvida ou a critério do Perito, não afasta a perícia oficial de que trata o inciso III do §2º do artigo 1º, conforme regulamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, segundo os critérios abaixo:

I - nos casos de servidor efetivo, afastamento por período de até 10 dias; e

II - nos casos de trabalhador regido pelo Regime Geral de Previdência Social, afastamento independentemente da quantidade de dias indicados no atestado, respeitado o art. 60 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.826, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, que aprova o Regulamento que dispõe sobre o tratamento simplificado e diferenciado quanto à inspeção, fiscalização e auditoria sanitárias de estabelecimentos de pequeno porte processadores de produtos de origem animal, vinho, polpa e suco de frutas, localizados no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 50.

I - abatedouro frigorífico de pequeno porte; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por "Abatedouro frigorífico de pequeno porte" o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

§ 2º Entende-se por "unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos de pequeno porte" o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

§ 3º Poderão ser definidas outras modalidades de abatedouro, bem como exigências distintas para o registro e implementação, por ato do titular da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, desde que fundamentados em conhecimento científico." (NR)

"Art. 61.

I - unidade de beneficiamento de leite e derivados de pequeno porte;

II - queijaria de pequeno porte; e

III - granja leiteira de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por "unidade de beneficiamento de leite e derivados de pequeno porte" o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§ 2º Entende-se por "queijaria de pequeno porte" o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

§ 3º Entende-se por "granja leiteira de pequeno porte" o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição." (NR)

"Art. 74. Os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de abelhas e derivados são denominados "unidade de beneficiamento de produtos de abelhas de pequeno porte".

Parágrafo único. Entende-se por "unidade de beneficiamento de produtos de abelhas de pequeno porte" o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais." (NR)

"Art. 83.

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados de pequeno porte.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por "granja avícola de pequeno porte" o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados de pequeno porte.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por "unidade de beneficiamento de ovos e derivados de pequeno porte" o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.

§ 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

§ 6º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares." (NR)

"Art. 89.

I - abatedouro frigorífico de pescado de pequeno porte; e

II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por "abatedouro frigorífico de pescado de pequeno porte" o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

§ 2º Entende-se por "unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado de pequeno porte" o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem

e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização e congelamento para revenda." (NR)

"Art. 182.

VI - identificação da autoridade competente responsável pela lavratura do auto; e

VII -
§ 1º

§ 2º O Auto de Infração não terá seu valor probatório condicionado à assinatura do infrator ou de testemunhas.

§ 3º (NR)

"Art. 190.

I - eletronicamente, na data em que ele consultar ou der ciência de seu recebimento, ou após dez dias da data registrada de entrega ou da data de disponibilização da notificação no endereço eletrônico ou recurso digital do autuado, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro.

II - pessoalmente, a contar da assinatura do documento;

III - pelo correio, a partir da juntada do Aviso de Recebimento nos autos do processo de infração;

IV - por edital, a contar da publicação na imprensa oficial.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, marcando-se, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual pode, de acordo com a gravidade e circunstâncias da falta e a juízo do Serviço de Inspeção Distrital, ser novamente autuado, interdito parcial ou totalmente o estabelecimento ou cancelado o correspondente registro sanitário." (NR)

"Art. 203.

Parágrafo único. Os estabelecimentos abrangidos por este Decreto devem observar, além das exigências sanitárias, as normas ambientais vigentes relativas ao uso racional da água e ao manejo de efluentes, especialmente quando localizados em Áreas de Proteção de Manancial - APM, Áreas de Preservação Permanente - APP ou zonas de recarga de aquíferos." (NR)

Art. 2º Os Anexos II e III do Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos Anexos I e II, deste normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados do Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021:

I - inciso III, do art. 50;

II - inciso I, II, §1º e §2º do art. 74;

III - inciso III, do art. 83;

IV - inciso III e §3º, do art. 89;

V - inciso IV, do art. 166.

Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I SELOS DE INSPEÇÃO

I - Os modelos de carimbos da inspeção distrital representam a marca oficial usada exclusivamente nos estabelecimentos sujeitos a fiscalização da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, e são a garantia de que o produto provém de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente.

II - As iniciais "SID" representam a sigla do "Serviço de Inspeção Distrital".

III - O carimbo oficial de Inspeção Distrital é representado pelos modelos 1, 2, 3, 4 e 5.

MODELO 1:

a) FORMA: Elíptica no sentido horizontal;

b) DIZERES: "SECRETARIA DE AGRICULTURA" acompanhando a curva superior da elipse; número de Registro do Estabelecimento encimado pela palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente, entre duas linhas e logo abaixo do número de registro, iniciais DIPOVA-SID; e acompanhando a curva inferior, a expressão "DISTRITO FEDERAL".

c) DIMENSÕES e USO:

1 - 0,07m X 0,05m (sete por cinco centímetros) e é usado em carcaças ou quartos de grandes animais em condições de consumo em natureza e em carnes destinadas à industrialização posterior, aplicando externamente sobre as massas musculares: coxão, lombo, ponta de agulha, e paleta; com tinta comestível e de forma que o carimbo se mostre perfeitamente legível e sem borrões.

2 - 0,05m X 0,03m (cinco por três centímetros) e é usado em carcaças de pequenos e médios animais (pernis, região lombar e paleta) e em cortes de carnes frescas ou frigoríficas de qualquer espécie de açougue; com tinta comestível e de forma que o carimbo se mostre perfeitamente legível e sem borrões.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

MODELO 2:

- a) FORMA: Circular;
- b) DIZERES: "SECRETARIA DE AGRICULTURA" acompanhando a curva superior do círculo; número de Registro do Estabelecimento encimado pela palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente, entre duas linhas e logo abaixo do número de registro, iniciais DIPOVA-SID; e acompanhando a curva inferior, a expressão "DISTRITO FEDERAL".
- c) DIMENSÕES e USO: o diâmetro varia de 0,02m (dois centímetros) a 0,30m (trinta centímetros), cujas dimensões são escolhidas considerando-se a proporcionalidade com o tamanho da embalagem, para o uso no rótulo de produtos comestíveis de origem vegetal e animal manipulados e/ou industrializados, inclusive doces, conservas, caixa ou engradados contendo ovos, pescados, mel e cera de abelhas.

MODELO 3:

- a) FORMA: quadrada, permitindo-se ângulos arredondados quando cravados em recipientes metálicos;
- b) DIZERES: "SECRETARIA DE AGRICULTURA" acompanhando a linha superior do quadrado; número de Registro do Estabelecimento encimado pela palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente, entre duas linhas e logo abaixo do número de registro, iniciais DIPOVA-SID; e acompanhando a linha inferior, a expressão "DISTRITO FEDERAL".
- c) DIMENSÕES e USO: os lados tem a dimensão variando de 0,03m (três centímetros) a 0,15m (quinze centímetros), cujas dimensões são escolhidas considerando-se a proporcionalidade com o tamanho da embalagem, para o uso no rótulo de produtos não comestíveis ou destinados à alimentação de animais.

MODELO 4:

- a) FORMA: elíptica, no sentido vertical;
- b) DIZERES: "SECRETARIA DE AGRICULTURA" acompanhando a curva superior da elipse; número de Registro do Estabelecimento encimado pela palavra "CONDENADO", colocada horizontalmente, entre duas linhas e logo abaixo do número de registro, iniciais DIPOVA-SID; e acompanhando a curva inferior, a expressão "DISTRITO FEDERAL".
- c) DIMENSÕES E USO: 0,07m X 0,06m (sete por seis centímetros) e é usado em carcaças, cortes e produtos diversos quando condenados pela inspeção, sendo aplicado com tinta verde.

MODELO 5:

- a) FORMA: Circular;
- b) DIZERES: "SECRETARIA DE AGRICULTURA" acompanhando a curva superior do círculo; número de Registro do Estabelecimento encimado pela palavra "REINSPECIONADO", colocada horizontalmente, entre duas linhas e logo abaixo do número de registro, iniciais DIPOVA-SID; e acompanhando a curva inferior, a expressão "DISTRITO FEDERAL".
- c) DIMENSÕES e USO: O diâmetro varia de 0,02m (dois centímetros) a 0,30m (trinta centímetros), e é usado em produtos de origem animal comestíveis, após reinspeção e usando-se as dimensões proporcionais ao volume do produto a ser carimbado.

MODELO 1



MODELO 2



MODELO 3



MODELO 4



MODELO 5



ANEXO II

BASE DE CÁLCULO PARA DEFINIÇÃO DOS VALORES DE MULTA

CÁLCULO DO VALOR FINAL DE MULTA (VFM)

<i>Fórmula:</i>
$VFM = VCML + VCMG + VCMGs$

<i>Onde:</i>	
VFM:	Valor Final da Multa (R\$)
VCML:	Valor Corrigido de Multa Leve (R\$)
VCMG:	Valor Corrigido de Multa Grave (R\$)
VCMGs:	Valor Corrigido de Multa Gravíssima (R\$)

CÁLCULO DO VALOR CORRIGIDO DE MULTA (VCM)

<i>Fórmulas:</i>
$VCML = (nL \times VMML^*) - (nAt \times 1/8 VMML^*) + (nAg \times 1/9 VMML^*)$
$VCMG = (nG \times VMMG^*) - (nAt \times 1/8 VMMG^*) + (nAg \times 1/9 VMMG^*)$
$VCMGs = (nGs \times VMMGs^*) - (nAt \times 1/8 VMMGs^*) + (nAg \times 1/9 VMMGs^*)$

<i>Onde:</i>	
VCML:	Valor Corrigido de Multa Leve (R\$)
VCMG:	Valor Corrigido de Multa Grave (R\$)
VCMGs:	Valor Corrigido de Multa Gravíssima (R\$)
nL:	Número de autuações leves
nG:	Número de autuações graves
nGs:	Número de autuações gravíssimas
nAt:	Número de Atenuantes
nAg:	Número de Agravantes
VMML*:	Valor Mínimo de Multa Leve* (R\$)
VMMG*:	Valor Mínimo de Multa Grave* (R\$)
VMMGs*:	Valor Mínimo de Multa Gravíssima* (R\$)
* Valores periodicamente corrigidos, previstos em legislação.	

DECRETO Nº 47.827, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispensa e designa membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e atualiza a composição atual dos membros no Anexo I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 15 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR NEY FERRAZ JUNIOR da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, correspondente ao Assento nº 2 do Anexo I, na qualidade de representante do Governo.

Art. 2º DESIGNAR DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, correspondente ao Assento nº 2 do Anexo I, na qualidade de representante do Governo.

Art. 3º A composição atual do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, fica consolidada na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTOS	CONSELHEIROS	ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR: GUSTAVO DO VALE ROCHA SUPLENTE: RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

2	TITULAR	DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR SOUSA RESENDE	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA	
4	TITULAR	MÁRCIO VANDERLEY DE AZEVEDO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÉGO	
7	TITULAR	RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	

**ANEXO II
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS,
PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS**

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	SAULO DE OLIVEIRA NONATO	SINDICAL	1º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-
2	TITULAR	ANA PAULA MACHADO NEVES	ADESP-DF	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE	SINPRO-DF	1º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
3	TITULAR	MARCELO MOTA DE QUEIROZ	ADESP-DF	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
4	TITULAR	REJANE VAZ DE ABREU	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	ALOÍSIOS DOS SANTOS JUNIOR	SINDGESTOR	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
5	TITULAR	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON	SINDPROC	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-
6	TITULAR	CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO	ADESP-DF	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-
7	TITULAR	RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-

DECRETO Nº 47.828, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
Designa e dispensa membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:
Art. 1º DISPENSAR LUDMILA LAVOCAT GALVÃO da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, correspondente ao Assento nº 4 do Anexo I, na qualidade de representante do Governo.
Art. 2º DESIGNAR MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, correspondente ao Assento nº 4 do Anexo I, na qualidade de representante do Governo.
Art. 3º A composição atual do Conselho de Administração do Iprev/DF, fica consolidada na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO**

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR	
2	TITULAR	DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR SOUSA RESENDE	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA	
4	TITULAR	MÁRCIO VANDERLEY DE AZEVEDO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÉGO	
IPREV/DF	TITULAR	RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	

**ANEXO II
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS,
PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS**

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	SAULO DE OLIVEIRA NONATO	SINDICAL	1º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-
2	TITULAR	ANA PAULA MACHADO NEVES	ADESP-DF	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE	SINPRO-DF	1º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026

3	TITULAR	MARCELO MOTA DE QUEIROZ	ADESP-DF	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
4	TITULAR	REJANE VAZ DE ABREU	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	ALOÍSIOS DOS SANTOS JUNIOR	SINDGESTOR	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
5	TITULAR	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON	SINDPROC	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-
6	TITULAR	CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO	ADESP-DF	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-
7	TITULAR	RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	(EM PROCESSO DE DESIGNAÇÃO)	-	-	-	-

DECRETO Nº 47.829, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04041-00000294/2025-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejada a Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Coordenação Executiva, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, mantida a atual estrutura administrativa, de Cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.829, de 20 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00000009).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.829, de 20 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 02; Assessor Técnico, CC-04, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor Técnico, CC-04, 01 - OUVIDORIA - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA - Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE

OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 02 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 02 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 02 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ATENDIMENTO E ARQUIVO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 47.830, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00050064/2025-44, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.830, de 20 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO - UNIDADE DE ENGENHARIA - DIRETORIA DE ENGENHARIA - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00704648) - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00704651) - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00704652) - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 00704653) - UNIDADE DE ARQUITETURA - DIRETORIA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - GERÊNCIA DE PROJETOS - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 00704658).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.830, de 20 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO - UNIDADE DE ARQUITETURA - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - GERÊNCIA DE PROJETOS - Assessor, CC-07, 01 - UNIDADE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Assessor, CC-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS

(Art. 4º, do Decreto nº 47.830, de 20 de outubro de 2025)

1. SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

1.1. UNIDADE DE ENGENHARIA

1.1.1. DIRETORIA DE ENGENHARIA

1.1.1.1. GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

1.1.1.1.1. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS

1.1.1.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO

1.2. UNIDADE DE ARQUITETURA

1.2.1. DIRETORIA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

1.2.1.1. GERÊNCIA DE PROJETOS

1.2.2. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO

1.2.2.1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

1.3. UNIDADE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 47.831, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e III, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00110-00002360/2025-29 e 00150-00013796/2025-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I;

II - para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV, pela operação de crédito da fonte de recursos 136 - Operações de Crédito Externas, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,0

RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO Para evento complement		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTE
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1717.99.01	1700.732		350.000	
2025AC00432				TOTAL	350.000

ANEXO II

R\$ 1,0

RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCA		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTE
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2122.54.01	1754.136	4.500.000		
2025AC00432				TOTAL	4.500.000

ANEXO III

R\$ 1,0

DESPESA							
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE							
ORÇAMENTO FISCA							
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº							
RECURSOS DE TODAS AS FONTE							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						350.000	
13.392.6219.2962 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL							
Ref.019338 0001 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
2025AC00432	99	33.90.39	0	1700.732	350.000	TOTAL 350.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,0

DESPESA							
CRÉDITO SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO							
ORÇAMENTO FISCA							
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº							
RECURSOS DE TODAS AS FONTE							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.500.000	
15.126.8209.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref.025622 0029 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0							
2025AC00432	99	33.90.37	0	1754.136	1.000.000	TOTAL 4.500.000	
	99	33.90.40	0	1754.136	3.500.000	TOTAL 4.500.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.832, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.603.863,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “b”, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04001-00004414/2025-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 16.603.863,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e sessenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte de recursos 420 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,01**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						16.603.863
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2899.420	16.603.863	
2025AC00433					TOTAL	16.603.863

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.833, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.710.500,00 (vinte e um milhões, setecentos e dez mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, e da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04040-00001392/2025-20, 00136-00000904/2025-84, 00193-00001477/2025-12, 04015-00001634/2025-56, 00401-00000250/2025-01, 00134-00002462/2025-67, 00063-00004382/2025-17, 00197-00003280/2025-13, 04011-00006766/2025-87, 00149-00000983/2025-10 e 04001-00000714/2025-34, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.710.500,00 (vinte e um milhões, setecentos e dez mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190119/00001 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						82.300
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023435 0031 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	17	31.90.94	0	1500.100	82.300	
190120/00001 9120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						34.472
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018223 0046 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	18	33.90.30	0	1501.120	8.317	
15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018286 0048 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- LAGO NORTE						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	18	33.90.30	0	1753.111	1.693	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018181 0082 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN	18	31.90.94	0	1500.100	24.462	1.804.500
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.023413 0019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DF ENTORNO						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 360						
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	99	31.90.11	0	1500.100	1.800.000	
Ref.023412 0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DF ENTORNO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
130911/13911 19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	4.500	1.000.000
04.129.6203.2895 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA						
Ref.013682 0001 INCENTIVO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA-- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.01	0	1500.100	1.000.000	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130912/13912 19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
04.124.6203.4062 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO						
Ref.022325 0001 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRO - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	10.000.000	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.699.999
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023443 0041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	1.699.999	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.986.132
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023416 0002 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- ATIVO- DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	1.986.132	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						2.370.000
16.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017948 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	737.535	
	99	31.90.13	0	1500.100	907.271	
	99	31.90.16	0	1500.100	725.194	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						21.837
04.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018395 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	21.837	
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						162.700
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	162.700	436.528
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023454 0050 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	436.528	
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						1.912.032
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	1.912.032	
2025AC00430					TOTAL	21.510.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						200.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1659.225	200.000	
2025AC00430					TOTAL	200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						1.800.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019389	0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1						
		5	31.90.11	0	1500.100	1.800.000	
190110/00001	9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						270.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018602	0075 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		8	31.90.11	0	1500.100	270.000	
190120/00001	9120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						471.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018178	0028 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		18	31.90.11	0	1500.100	419.990	

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		18	31.90.11	0	1753.111	1.693	
		18	31.90.11	0	1501.120	8.317	
		18	31.90.13	0	1500.100	16.000	
		18	31.91.13	0	1500.100	25.000	
190137/00001	9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						249.500
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.025807	0027 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ARAPOANGA						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		34	31.90.11	0	1500.100	220.000	
		34	31.91.13	0	1500.100	25.000	
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.025809	0017 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - ARAPOANGA						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	34	33.90.46	0	1500.100	4.500	3.000.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018917 8730 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	2.500.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	500.000	600.000
150201/15201 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						
19.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019593 0102 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	540.000	
	99	31.90.13	0	1500.100	60.000	

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
480101.00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						7.620.000
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	5.850.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	620.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018863 0092 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	1.150.000	3.000.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	2.800.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	200.000	1.500.000
610101/00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	1.500.000	
2025AC00430					TOTAL	18.510.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						200.000
10.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.022222 0006 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-INAS- DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.91	0	1659.225	200.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019569 0068 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	3.000.000	
2025AC00430					TOTAL	3.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Esplanada dos ministérios, 4º quadrante, pelo(a) OASSAB - Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília, CNPJ/CPF 00.507.277/0001-05, para a realização do evento Nossa Senhora Aparecida em Brasília, no(s) dia(s) 10, 11 e 12 de outubro de 2025, objeto dos autos do Processo SEI-GDF nº 00141-00005145/2025-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DO COMPLEXO CULTURAL - FEIRA DA TORRE - BRASÍLIA/DF, pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/CPF 49.925.685/0001-76, para a realização do evento No entorno tem, no(s) dia(s)Dia 18/10/2025 das 08:00 às 20:00, dia 19/10/2025 das 08:00 às 20:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005112/2025-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e, tendo por base o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2025, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, para dar continuidade aos trabalhos do processo SEI/GDF nº 00132-00003284/2023-86 para à apuração da conduta dos ex-servidores que respondem por ação penal no TJDF, das supostas infrações disciplinares apontadas no Parecer SEI-GDF nº 09/2022 - SEDUH/CAP/COVIR (100363985) do Processo Sei nº 00390-00007232/2022-48, em atendimento ao artigo nº 208 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme julgamento final da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 17/10/2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002139/2025-17, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 10/2025 - RA-GUAR/COLIC/DIALIC/GEAP (183522401) de Juízo de Admissibilidade quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo SEI nº 00137-00002139/2025-17.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O CONTADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da então Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no art. 2º Portaria/SEF nº 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a determinação contida na alínea b do Item IV da Decisão nº 3941/2025, resolve:

Art. 1º Incluir na alínea D - ELEMENTOS DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, o subelemento de despesa, vinculado ao respectivo Elemento de Despesa, a seguir especificado:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 92, o seguinte subelemento:
"93 - Indenizações e Restituições"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

ALISSON LIRA DA ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO****DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 17/2025
PROCESSO SEI Nº 04044-00038359/2025-42**

IPVA. Isenção para veículos elétricos. Mero questionamento sobre enquadramento no benefício fiscal. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária do Distrito Federal. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa física, com residência em outra unidade federada, formula consulta envolvendo o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, disciplinado no Distrito Federal por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012 que o regulamenta.

2. Em apertada petição descreve que "O Decreto n. 46.902/2025 modificou o Decreto n. 34.024/2012, de modo que são isentos do pagamento do IPVA, XII - os veículos novos, no ano de sua aquisição, e os veículos, novos ou usados, movidos a motor elétrico, inclusive os denominados híbridos, movidos a motores a combustão e também a motor elétrico, observadas as seguintes condições: a) o veículo deve ser adquirido: 1) de pessoa física, no caso de veículos usados".

3. Relata que em junho do ano de 2024, no estado de Minas Gerais, adquiriu veículo elétrico, o qual cogita vender a terceira pessoa com domicílio no Distrito Federal, a depender da confirmação deste fisco sobre a possibilidade de isenção de IPVA nesta nova unidade federada, onde o veículo deverá ser emplacado.

4. Sem outras considerações, finaliza sua peça questionando se a pessoa adquirente do veículo elétrico terá direito à isenção do IPVA no Distrito Federal, após a eventual aquisição.

II - Análise

5. Registre-se que a autoridade fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Tendo ocorrido o regular trâmite na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte-COATE, para exercício do juízo inicial de admissibilidade de Consulta, nos termos do previsto na alínea "a" do inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, inicia-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, sendo necessária a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, a ser exercida pela Coordenação de Tributação, nos termos do inciso IV do art. 1º da mesma norma.

7. A matéria envolve, ao fundo, apenas questionamento sobre a possibilidade de aplicação de isenção do IPVA para a situação que o Consultante especifica.

8. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;
V - outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I - em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

II - que verse sobre assunto estranho à atividade desenvolvida pelo consultante ou pelos representados a que se refere o parágrafo único do art. 73;

III - formulada por quem esteja:

a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;

9. Note-se, em reforço ao já exposto, que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser profunda, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. O parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

10. Ocorre que no caso concreto apresentado não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas relevantes sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação, mas sim um mero questionamento sobre a aplicação da legislação em vigor, para a qual o solicitante deseja saber se abarca a situação que expõe, ou seja, a confirmação da abrangência do benefício fiscal em questão em relação ao seu caso concreto. Tal situação caracteriza dúvida procedimental, não se apresentando viável sua resposta pela via eleita.

11. Aponta-se ainda que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, havendo possibilidade de admissibilidade de recurso apenas contra suas próprias decisões, caso o recurso administrativo se ajuste exatamente às regras contidas no caput do art. 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

12. Nesse sentido, a emissão de orientações procedimentais, assim como decisões sobre impugnações ou recursos contestando lançamentos fiscais e inscrições em dívida ativa não estão abrangidas pelas competências regimentais do órgão consultivo, mas atribuídas, em razão da matéria, a unidades especializadas integrantes desta Subsecretaria de Receita.

13. Assim, o pedido relacionado à matéria poderá ser reapresentado através do canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o qual se mostra como forma adequada para interagir com o contribuinte nessa situação, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III - Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, em especial com a alínea "a" do inciso III do art. 76 do RPAF, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo. Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e decido pela inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de

fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE EXCLUSÃO –14/2025– Decreto 34.063/2012

INTERESSADO: CRISMELL DISTRIBUIDORA LTDA, CF/DF: 07.862.078/001-72,CNPJ: 30.586.706/0001-48, PROCESSO Nº: 20251006-192269- EXCLUSÃO, TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/11/2025

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 409/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/12/2025.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF e encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 159/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: REAL ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,CF/DF: 08.431.028/001-08,CNPJ: 62.822.899/0001-85,PROCESSO Nº: 20251007-192612.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 407/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 162/2025 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: POLO DAS TINTAS LTDA, CFDF: 07.400.287/001-40, CNPJ: 03.329.163/0001-00, PROCESSO Nº: 20251003-191018.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 412/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

BANCO DE BRASÍLIA S/A CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00259764/2024-05, 00080.00204833/2025-16, 00080.00304195/2025-33, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I – OBJETO: Despesas com a Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 08 elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), cujo prazo de vigência expira em 25/10/2025

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

IV - PT: 10.302.8202.2396.0020 - (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	R\$ 79.102,82

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O Executante

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Aprovação de cadastro de estabelecimento.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA PHD LTDA, CNPJ: 09.033.940/0001-51, Termo de Cadastro nº 60/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA QS 08, AVENIDA AGUAS CLARAS, LOTE, C62/63, AREAL (AGUAS CLARAS), RA ARNIQUEIRA, 71974-000, BRASÍLIA, LOJA 01;

FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A, CNPJ: 79.430.682/0542-14, Termo de Cadastro nº 62/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA CENTRAL, SETOR COMERCIAL BLOCO 13, LT 02, SOBRADINHO, RA SOBRADINHO, 73010-523, BRASILIA, LOTE 01, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 16 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF de 15/10/2025, nº 196, página 55, referente ao processo 00060-00327989/2024-68, em nome da empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, no valor de R\$ 595,96 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.138, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 11 DE CEILÂNDIA, CEF 03 DE TAGUATINGA, CEM PAULO FREIRE, EC 14 DE SOBRADINHO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0411, conforme Ofícios nos 17615, 17616, 17618, 17619, 17625 e 17626, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 45.000,00
2	CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
3	CEM PAULO FREIRE	R\$ 5.540,00	R\$ 9.460,00	R\$ 15.000,00
4	EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 50.540,00	R\$ 74.460,00	R\$ 125.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 46, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, páginas 19 e 20, o ato que aprovou com ressalva a unidade executora da Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA CRE DO PARANOÁ; Processo: 00080-00029291/2021-62; Exercício: 2021 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço as unidades executoras da Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA CRE DO PARANOÁ; Processo: 00080-00029291/2021-62; Exercício: 2021 que teve sua prestação de contas aprovada com ressalva no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 46, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, páginas 19 e 20.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as competências e o funcionamento da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (CTMHF) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO os objetivos do eixo Mulher Mais Segura - Segurança Integral, estabelecidos no Decreto nº 45.165, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Programa DF Mais Seguro – SEGURANÇA INTEGRAL;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), cujos princípios incluem a "promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública" (art. 4º, inciso XII) e a "transparência, responsabilização e prestação de contas" (art. 4º, inciso XVI), bem como diretrizes que estabelecem a "atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública" (art. 5º, inciso IX), e que tem entre seus objetivos "estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas" (art. 6º, inciso VI);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024, que institui o feminicídio como crime autônomo no Código Penal Brasileiro, reforçando a necessidade de ações específicas de prevenção e responsabilização;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – PDISP, aprovado pelo Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 45.165, de 14 de novembro de 2023, ao instituir o Programa DF Mais Seguro – SEGURANÇA INTEGRAL, adota o conceito de integralidade como princípio orientador das ações públicas, com foco na articulação intersetorial e na abordagem territorial integrada;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 45.174, de 21 de novembro de 2023, ao criar o Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio, indica que à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal compete disponibilizar e atualizar, trimestralmente, dados e informações relativos à violência doméstica, violência de gênero em geral e feminicídios, que subsidiarão tanto o Observa Mulher-DF quanto o Observatório de Violência Contra a Mulher e Femicídio;

CONSIDERANDO a Norma de Serviço nº 004, de 8 de março de 2017, da Polícia Civil do Distrito Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 45/2017, que determina que toda ocorrência policial noticiando morte violenta de mulher seja inicialmente registrada como feminicídio, salvo posterior comprovação de crime diverso, de forma a garantir maior transparência, prevenir a subnotificação e assegurar a aplicação de protocolos investigativos robustos;

CONSIDERANDO a Recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF (Relatório de Auditoria Operacional nº 00600-00008933/2022-91) que indicou a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios - CTMHF como modelo a ser replicado na sistematização e análise de dados;

CONSIDERANDO que o feminicídio representa, em grande parte dos casos, o desfecho extremo de um ciclo de violências múltiplas e reiteradas, demandando a compreensão da transversalidade desses fenômenos criminais;

CONSIDERANDO a importância da análise integrada e da produção qualificada de dados criminais, como meios fundamentais para a formulação, avaliação e aperfeiçoamento de

ações de enfrentamento à violência letal e de gênero, para a execução de medidas imediatas por meio de operações interinstitucionais e para a garantia da transparência e prestação de contas à sociedade;

CONSIDERANDO a importância da formulação, adoção e monitoramento contínuo de métricas de elucidação de homicídios, feminicídios e crimes correlatos, como meio de gestão estratégica, de responsabilização institucional e de aprimoramento das políticas públicas de segurança, em consonância com princípios da eficiência e da transparência da administração pública;

CONSIDERANDO a consolidação da CTMHF como unidade orgânica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, conforme o Decreto nº 42.152, de 2 de junho de 2021, com atuação estratégica na produção de diagnósticos criminais e criminológicos baseados em evidências empíricas, essenciais para o entendimento da etiologia do crime, o monitoramento de indicadores de criminalidade e a formulação, avaliação e aprimoramento de políticas públicas de segurança;

CONSIDERANDO a atuação da CTMHF no enfrentamento à violência contra a mulher e a importância de incorporar as perspectivas de gênero, raça e território nas análises e ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da cooperação interinstitucional entre os órgãos dos Sistemas de Justiça, de Segurança Pública, de Saúde, de Assistência Social e de Educação na prevenção e no combate à violência letal;

CONSIDERANDO a necessidade de um monitoramento qualificado dos casos de homicídio e feminicídio e crimes correlatos ao longo de todo o ciclo do Sistema de Justiça Criminal, especialmente nas fases de persecução penal, julgamento e execução penal;

CONSIDERANDO a relevância da avaliação do desempenho do Sistema de Justiça Criminal, especialmente no que se refere ao tempo de tramitação, desfechos processuais e efetividade das respostas penais em casos de homicídios, feminicídios e crimes correlatos, como insumo para o aprimoramento de fluxos, políticas de priorização e mecanismos de controle social;

CONSIDERANDO a importância de promover espaços de discussão qualificada com diversos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para a formulação de estratégias mais eficazes e articuladas de enfrentamento à violência letal e de gênero;

CONSIDERANDO a crescente demanda por políticas públicas de segurança baseadas em evidências empíricas, com foco em prevenção, territorialidade e justiça de gênero, como tendência nacional e internacional reconhecida por organismos multilaterais, redes acadêmicas e instituições de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a capacidade técnica e a autonomia da CTMHF para o cumprimento de suas competências, especialmente quanto à gestão de dados e informações estratégicas;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Distrito Federal com a melhoria contínua das metodologias de monitoramento, análise e avaliação das políticas de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e consolidar as competências e atribuições da CTMHF, à luz dos avanços normativos, das recomendações de instâncias de controle e dos diagnósticos setoriais produzidos, com vistas a aprimorar sua efetividade institucional, RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As competências e o funcionamento da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com vistas a consolidar sua atuação como núcleo técnico-consultivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), responsável pela produção de diagnósticos criminais e criminológicos baseados em evidências voltadas ao fornecimento de dados e análises técnicas que subsidiem políticas públicas em segurança pública são estabelecidos nesta Portaria.

DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS (CTMHF)

Art. 2º À CTMHF, unidade orgânica técnico-consultiva e de assessoramento, diretamente subordinada ao titular da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública (SEINSP) da SSP/DF, compete:

I - acompanhar e analisar dados e indicadores de todo o Sistema de Justiça Criminal, inclusive na fase de execução penal;

II - produzir diagnósticos criminais e criminológicos baseados em evidências empíricas, utilizando metodologia com abordagem quantitativa e qualitativa, incluindo a análise de fatores de risco, vulnerabilidades, perfis de vítimas e autores, motivações e a relação com outras dinâmicas criminosas, incorporando as perspectivas de gênero e raça;

III - produzir análises e avaliações de programas, projetos, ações e políticas públicas de prevenção e enfrentamento aos homicídios, feminicídios e crimes correlatos, com base em indicadores e evidências, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão, o (re)planejamento dessas iniciativas e o aprimoramento contínuo das políticas públicas, inclusive ações intersetoriais, em parceria com instituições acadêmicas, organismos internacionais e redes de pesquisa, assegurando a divulgação pública dos resultados em formatos abertos;

IV - identificar fatores de risco e propor intervenções de prevenção primária, secundária e terciária, com foco em grupos e territórios vulneráveis, alinhadas aos eixos do Programa DF Mais Seguro – SEGURANÇA INTEGRAL;

V - propor e fomentar a padronização de protocolos para coleta, registro, sistematização e compartilhamento de dados e informações entre os órgãos competentes, estimulando a interoperabilidade entre sistemas;

VI - estimular o intercâmbio de boas práticas e experiências exitosas entre os órgãos e entidades envolvidos no enfrentamento à violência letal e de gênero;

VII - palestrar em seminários, oficinas, workshops e demais atividades de capacitação promovidas pelas unidades competentes responsáveis pela formação e gestão de pessoas da SSP/DF, apresentando os dados produzidos pela CTMHF, as metodologias baseadas em evidências e as estratégias de mitigação de riscos;

VIII - elaborar propostas técnicas para o aprimoramento do fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública relacionadas ao monitoramento de homicídios, feminicídios e crimes correlatos no Distrito Federal, a serem submetidas à apreciação dos Grupos Executivos Temáticos e instâncias competentes;

IX - promover o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino superior, centros e instituições de pesquisa públicos ou privados, organizações da sociedade civil, instituições do Sistema de Justiça Criminal e escolas ou centros de formação dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal;

X - elaborar, publicar e fomentar a ampla disseminação de artigos, relatórios técnicos, estudos científicos, notas técnicas, boletins informativos e outros produtos de conhecimento voltados à análise e ao enfrentamento dos homicídios, feminicídios e crimes correlatos, utilizando para tanto os canais oficiais da SSP/DF, incluindo seu sítio eletrônico, e outros meios pertinentes, visando subsidiar gestores, operadores de segurança pública, academia e sociedade civil;

XI - requerer, formalmente e com justificativa, aos órgãos e entidades integrantes dos Grupos Executivos Temáticos da CTMHF e demais instâncias dos Sistemas de Segurança Pública e de Justiça Criminal, dados e informações ou versões anonimizadas de dados sensíveis, necessários à elaboração de estudos, análises e pesquisas sobre homicídios, feminicídios e crimes correlatos, respeitadas as normas de sigilo e os protocolos institucionais de compartilhamento;

XII - fornecer, de forma regular e mediante solicitação ou por iniciativa própria, dados consolidados, análises, informações relevantes e subsídios técnicos sobre os fenômenos de homicídios, feminicídios e crimes correlatos à Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SSP/DF, para apoiar a elaboração de materiais informativos e a divulgação qualificada à sociedade;

XIII - propor, desenvolver e manter atualizados, em colaboração com a Assessoria de Comunicação (ASCOM) e os setores técnicos competentes da SSP/DF, conteúdos para seção específica no sítio eletrônico oficial da Secretaria, destinada à divulgação pública dos relatórios, estudos, diagnósticos, painéis de dados e demais produtos de conhecimento gerados pela CTMHF, assegurando a padronização visual e de conteúdo da SSP/DF;

XIV - elaborar e apresentar relatórios periódicos contendo análises sobre as tendências dos fenômenos criminais estudados, incluindo a avaliação de programas e políticas implementadas;

XV - integrar, propor e apoiar o desenvolvimento de metodologias e meios de coleta, padronização, integração e análise de dados sobre violência letal e de gênero, articulando-se com o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), com a Subsecretaria de Gestão da Informação (SGI) e demais órgãos competentes, em conformidade com a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para qualificar a produção de conhecimento e subsidiar a formulação de políticas públicas;

XVI - acompanhar o trâmite dos casos de homicídio, feminicídio e crimes correlatos ao longo do ciclo do Sistema de Justiça Criminal, por meio do acesso e cruzamento de dados fornecidos pelos órgãos representados nos Grupos Executivos Temáticos da CTMHF e outras fontes pertinentes, conforme acordos de cooperação e normativos aplicáveis, visando à identificação de taxas de elucidação e desclassificação, tempo de tramitação, desfechos processuais e demais informações de interesse;

XVII - identificar necessidades e desenvolver estudos de viabilidade e propostas técnicas para a criação de modelos preditivos e painéis dinâmicos (dashboards) para detecção precoce de áreas críticas e avaliação de impacto de políticas públicas, a serem submetidas à apreciação dos Grupos Executivos Temáticos e ao Secretário Executivo Institucional e de Políticas de Segurança Pública da SSP/DF;

XVIII - auxiliar na capacitação de servidores e integrantes dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal em metodologias de pesquisa aplicada, estatística e uso de tecnologia analítica;

XIX - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação que lhe forem atribuídas pelo Secretário Executivo Institucional e de Políticas de Segurança Pública (SEINSP) ou pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DOS GRUPOS EXECUTIVOS TEMÁTICOS

Art. 3º Ficam instituídos, no âmbito da CTMHF, dois Grupos Executivos Temáticos permanentes, com a finalidade de aprofundar a análise técnica, o acompanhamento e a formulação de subsídios para políticas públicas relacionadas às dinâmicas dos homicídios, feminicídios e crimes correlatos no Distrito Federal, denominados:

I - Grupo Executivo Temático de Feminicídios e Violência Doméstica;

II - Grupo Executivo Temático de Homicídios.

§ 1º O Grupo Executivo Temático de Feminicídios e Violência Doméstica tem por finalidade a análise técnica, o levantamento de subsídios e o acompanhamento das ações de prevenção e repressão à violência doméstica e aos feminicídios.

§ 2º O Grupo Executivo Temático de Homicídios tem por finalidade a análise técnica, o levantamento de dados e o acompanhamento de ações de prevenção e repressão aos homicídios e crimes correlatos no Distrito Federal.

§ 3º A presidência dos Grupos Executivos Temáticos referidos neste artigo caberá ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a suplência será exercida, sucessivamente, pelo Secretário Executivo Institucional e de Políticas de Segurança Pública (SEINSP) e pelo Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF).

§ 4º Cada Grupo Executivo Temático será composto, mediante convite formalizado pelo titular da SSP/DF, por um representante titular e um suplente de cada órgão ou entidade participante, incumbindo ao suplente substituir o titular em suas ausências e impedimentos, exercendo, nessas ocasiões, o poder de decisão correspondente.

§ 5º No âmbito da SSP/DF, os representantes titulares deverão ser, preferencialmente, os subsecretários responsáveis pelas respectivas áreas temáticas correlatas à CTMHF.

§ 6º No caso dos demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, os representantes titulares deverão ser, preferencialmente, os respectivos Comandantes-Gerais ou dirigentes máximos.

§ 7º O Grupo Executivo Temático de Femicídios e Violência Doméstica e o Grupo Executivo Temático de Homicídios serão compostos por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF):
- Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública (SEINSP);
 - Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC);
 - Subsecretaria de Gestão da Informação (SGI);
 - Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas de Segurança (SUBISP);
 - Subsecretaria de Operações Integradas (SOP);
 - Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SUEGEP), exclusivamente no Grupo Executivo Temático de Femicídios e Violência Doméstica;
 - Subsecretaria de Inteligência (SI);
 - Coordenação da CTMHF;

II - órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal:

- Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF);
 - Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);
 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF);
- III - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF;
- IV - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF;
- V - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT);
- VI - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT);
- VII - instituições, órgãos e agências (IOAs) convidados, instituições acadêmicas e especialistas nas temáticas;

VIII - órgãos de políticas públicas para mulheres, exclusivamente no Grupo Executivo Temático de Femicídios e Violência Doméstica:

- Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF);
 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS).
- § 8º As reuniões subsequentes de cada Grupo Executivo Temático deverão apresentar devolutiva detalhada acerca dos encaminhamentos deliberados na reunião anterior.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GRUPOS EXECUTIVOS

Art. 4º São atribuições dos Grupos Executivos Temáticos da CTMHF:

I - participar efetivamente das reuniões, por meio de seus representantes titulares ou, em caso de impedimento, pelos respectivos suplentes previamente designados, ambos com poder de decisão;

II - sugerir a realização de estudos e diagnósticos criminais e criminológicos específicos sobre a dinâmica dos homicídios, feticídios e crimes correlatos no Distrito Federal;

III - avaliar os dados produzidos pela CTMHF e propor estratégias integradas de enfrentamento, prevenção e repressão qualificada à violência letal;

IV - propor o aperfeiçoamento de fluxos de trabalho, protocolos institucionais e mecanismos de integração entre os órgãos e entidades representadas, com base em subsídios técnicos, inclusive os elaborados pela Coordenação da CTMHF;

V - documentar e compartilhar os encaminhamentos e as deliberações das reuniões, visando à máxima transparência e efetivo controle das ações acordadas;

VI - ter acesso, sempre que necessário, aos dados não sigilosos relacionados aos fenômenos criminais estudados, com a finalidade de subsidiar análises técnicas, elaboração de diagnósticos e formulação de políticas públicas;

VII - apoiar a formalização de instrumentos de cooperação técnica e de compartilhamento de informações, inclusive termos de confidencialidade e acordos de nível de serviço;

VIII - zelar pelo cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e dos protocolos de segurança da informação no âmbito das atividades do Grupo, promovendo a sua observância;

IX - propor a realização de seminários, oficinas e outros eventos de capacitação e divulgação, indicando a participação de especialistas, bem como acompanhar a execução e avaliar os resultados dessas atividades;

X - sugerir ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal medidas administrativas ou normativas para sanar fragilidades identificadas nos fluxos ou nos resultados monitorados;

XI - auxiliar no processo de estipulação de recompensas para localização e prisão de autores foragidos de homicídios, feticídios e crimes correlatos, mediante análise técnica baseada em evidências e indicadores concretos, observando os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, e demais normas aplicáveis.

DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Art. 5º A Coordenação da CTMHF, ouvidos os Grupos Executivos Temáticos quando pertinente, proporá critérios técnicos de avaliação contínua para aferição do impacto de suas atividades, com base em indicadores específicos, mensuráveis e metodologicamente validados, a fim de qualificar sua produção e orientar o aprimoramento de seus resultados institucionais apresentados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os órgãos e entidades previstos no art. 3º serão convidados a, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, encaminhar à Coordenação da CTMHF a indicação de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para cada Grupo Executivo Temático, observadas integralmente as demais disposições daquele artigo, devendo constar:

I - nome completo;

II - cargo/função;

III - e-mail e telefone, preferencialmente, institucionais.

§ 1º As unidades orgânicas da SSP/DF que comporão os Grupos Executivos Temáticos indicarão seus representantes por meio de Memorando à Coordenação da CTMHF, no prazo e com as mesmas informações indicados no caput.

§ 2º Qualquer alteração posterior dos representantes deverá ser comunicada à Coordenação da CTMHF no mesmo prazo e pelos mesmos meios previstos no caput.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se a Portaria nº 32, de 27 de junho de 2016, e a Portaria nº 176, de 13 de setembro de 2018, ambas do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2009 PROCESSO SEI nº 00054-00037799/2019-19 – PARTES: DF/PMDF x PRIMOS EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação de imóvel situado no SIA, Trecho 03, lote 2050/2060, para uso do Departamento de Controle e Correição, por mais 12 (doze) meses, de 03/11/2025 até 03/11/2026, bem como a concessão de reajuste de preços no percentual de 5,130500% (cinco, vírgula um, três, zero, cinco, zero, zero por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de setembro/2024 a agosto/2025, com fundamento no Parecer Técnico 390 (183112739), no Despacho do Chefe do DLF (183488938) e na Memória de Cálculo (183653287). VALOR: R\$ 61.367,89 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 736.414,68 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) anual. NOTA DE EMPENHO: 2025NE645, de 05/09/2025. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 15/10/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM, Comandante-Geral. Pela Contratada: SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR, na qualidade de Sócio-Proprietário.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 20 de outubro 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.630,73 (sete mil e seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A-CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00103738/2025-23, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 20 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.294,67 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA- CNPJ- 11.156.515/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00111492/2025-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 20 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 38.528,26 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.- CNPJ- 01.682.668/0001-29, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00099978/2025-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 20 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.744,23 (cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) em favor da empresa GEROCLINICA ASSISTENCIA GERIATRICA LTDA- CNPJ- 03.634.318/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00098699/2025-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 20 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.802,40 (cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos) em favor da empresa RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA- CNPJ- 18.833.888/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00095507/2025-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 20 de outubro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.388,78 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), em nome de FIDELIS MUNIZ NETO e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00099291/2025-81.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.418, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1.º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2.º da Instrução n.º 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran n.º 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI n.º 00055-00111367/2025-05, resolve:

Art. 1.º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2025, da empresa BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, para fins de apontamento de gravame para

o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 952, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1.º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3.º e o anexo III, do Decreto n.º 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1.º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n.º 00400-00010663/2025-13, prorrogada pela Portaria n.º 729 de 13 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 154, de 18 de agosto de 2025.

Art. 2.º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Trata-se de procedimento sancionador instaurado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em cumprimento à Decisão n.º 4204/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Processo n.º 3652/2006-e – TCDF), com o objetivo de apurar a idoneidade das empresas contratadas no âmbito da Concorrência n.º 001/2006, notadamente a CONTERC – Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda.

O processo foi devidamente instruído pela NOVACAP, contendo manifestações técnicas, relatórios de auditoria, defesas das empresas interessadas e pareceres jurídicos conclusivos, tendo sido, ao final, encaminhado a esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 6º do Decreto Distrital n.º 26.851/2006, para deliberação quanto à eventual aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade à empresa referida.

A Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) desta Pasta, por meio da Nota Jurídica n.º 215/2025-SODF/AJL (SEI n.º 174960823), analisou detidamente os elementos constantes dos autos e concluiu pela regularidade formal do processo sancionador, bem como pela inexistência de prescrição da pretensão punitiva, reconhecendo que o procedimento observou integralmente os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

No tocante ao mérito, a AJL consignou que, em tese, há suporte jurídico para a aplicação de penalidade, uma vez que as irregularidades contratuais foram devidamente apontadas e examinadas ao longo da instrução. Todavia, ponderou que a imposição da sanção máxima de declaração de inidoneidade exige a comprovação de elementos subjetivos de maior gravidade, como dolo, fraude ou má-fé, os quais não restaram evidenciados nos autos. Assim, a Nota Jurídica ressaltou que a decisão final deve ser pautada pelos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e finalidade administrativa, considerando as manifestações técnicas que indicam a ausência de conduta dolosa e a inexistência de prejuízo efetivo ao erário, recomendando, se for o caso, a adoção de medidas menos gravosas no âmbito da própria contratante.

Consta ainda dos autos manifestação da Diretoria de Obras da NOVACAP, órgão técnico responsável pela execução e fiscalização contratual, a qual, após análise detalhada dos fatos, afastou a configuração de inidoneidade da empresa. Em seu parecer, registrou-se que as irregularidades identificadas decorreram, em grande parte, de deficiências no projeto básico e falhas técnicas no planejamento inicial da obra, sem comprovação de intenção de lesar a Administração ou obtenção de vantagem indevida pela contratada. Ressaltou-se, ademais, que a empresa atuou de forma cooperativa durante a execução contratual, mantendo histórico regular junto à NOVACAP, circunstâncias que não recomendam a aplicação da sanção de inidoneidade, de natureza extrema e de efeitos amplos e duradouros. Diante desse contexto, e considerando:

- que a penalidade de declaração de inidoneidade constitui medida extrema, de aplicação restrita a casos de comprovada má-fé, fraude ou dano intencional à Administração;
- que, no caso concreto, a manifestação técnica concluiu pela ausência de dolo ou má-fé e pela colaboração da empresa durante a execução contratual;

· que a entidade contratante mantém competência para adotar as medidas que entender cabíveis no exercício de seu poder disciplinar;
Com fundamento no art. 87, §3º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e acolhendo os fundamentos da Nota Jurídica nº 215/2025-SODF/AJL, DECIDO:

- a) NÃO aplicar, no presente caso, a penalidade de declaração de inidoneidade à empresa CONTERC – Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda., considerando a ausência de elementos que evidenciem dolo, fraude ou prejuízo intencional à Administração Pública, bem como as manifestações técnicas que afastaram a configuração de conduta desabonadora, sem prejuízo de eventual adoção, pela entidade contratante, de medidas proporcionais e adequadas ao caso concreto;
- b) determinar o retorno dos autos à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para que adote, no âmbito de sua competência, as providências que entender cabíveis, inclusive quanto à eventual aplicação de penalidade diversa, observados o contraditório, a ampla defesa e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspensão o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados: I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1.	JOAO VITOR DA COSTA SAMPAIO	00113-00003261/2025-80	0753224XXXX DF
2.	MATHEUS ALVES GOMES	00113-00003264/2025-13	0714141XXXX DF
3.	JOAO DE SOUSA FERREIRA	00113-00003266/2025-11	0409398XXXX DF
4.	ISOMAR DE MELO	00113-00003278/2025-37	0023738XXXX DF
5.	RONILTON DA COSTA SOARES	00113-00003280/2025-14	0557206XXXX DF
6.	LUCIANO DA COSTA FERREIRA	00113-00003282/2025-03	0324354XXXX GO
7.	ANDREY VICTOR ANDRADE DE MELO	00113-00003291/2025-96	0794586XXXX DF
8.	HENRIQUE GABRIEL ALVES SAMPAIO	00113-00002227/2025-98	0625751XXXX RS
9.	ILSON ELTON SCHUMACHER	00113-00001597/2025-16	0078938XXXX DF

10.	LEANDRO COELHO CONCEICAO	00113-00001598/2025-52	0068385XXXX DF
11.	WELTON LOPES DA SILVA	00113-00001513/2025-36	0011445XXXX DF
12.	ANDRE FISCHER COSTA GONCALVES	00113-00001529/2025-49	0479458XXXX DF
13.	GUSTAVO ESTEVES MURAD	00113-00001533/2025-15	0304793XXXX DF
14.	GUILHERME AUGUSTO GOMES BARBOSA	00113-00001565/2025-11	0729173XXXX GO
15.	RICARDO DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	00113-00000836/2025-11	0399545XXXX DF
16.	FLAVIO HENRIQUE DOS REIS SILVA	00113-00000842/2025-60	0514829XXXX GO
17.	EDUARDO NASCIMENTO DE JESUS	00113-00000975/2025-36	0369815XXXX DF
18.	JORGE LUIS DE FREITAS DUARTE	00113-00000984/2025-27	0139746XXXX DF
19.	JOSE CLAUDIO VITAL DE MENDONCA	00113-00001002/2025-14	0402256XXXX PE
20.	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DE ARRUDA	00113-00001023/2025-30	0004053XXXX DF
21.	ODEMIL PEREIRA DOS SANTOS	00113-00000749/2025-55	0036599XXXX DF
22.	MARCELO BRAZ	00113-00000664/2025-77	0447040XXXX GO
23.	ESMERALDO MALHEIROS SANTOS	00113-00000682/2025-59	0377071XXXX DF
24.	GESUILSON RIBEIRO DA SILVA	00113-00000683/2025-01	0627926XXXX DF
25.	VICENTE DE PAULA SILVA	00113-00000695/2025-28	0039858XXXX DF
26.	PAULO HENRIQUE FERNANDES MOTA	00113-00000198/2025-20	0544475XXXX DF
27.	GALDINO GONCALVES MARTINS	00113-00000191/2025-16	0062375XXXX DF
28.	HEDER MARCOS DA SILVA	00113-00000192/2025-52	0020992XXXX DF
29.	VICTOR RAFAEL MARQUES FERREIRA	00113-00000193/2025-05	0683506XXXX DF
30.	FRANK WILLIAM GOMES BARROS	00113-00000194/2025-41	0016712XXXX DF
31.	EMILLY DE OLIVEIRA MARQUES	00113-00000195/2025-96	0718160XXXX DF
32.	DANIEL REZENDE ROCHA	00113-00000057/2025-15	0018807XXXX DF
33.	LILIAN DA SILVA GUEDES	00113-00026608/2024-81	0223115XXXX DF
34.	ANDRE KALEB VAZ DA SILVA ARAUJO	00113-00026622/2024-85	0615717XXXX DF
35.	BRUNO SANTOS DE ALMEIDA	00113-00026457/2024-61	0599849XXXX DF
36.	RONALDO VIEIRA CAVALCANTE	00113-00026317/2024-93	0340655XXXX DF
37.	MATHEUS ENRIQUE RIOS PEREIRA	00113-00026380/2024-20	0708091XXXX GO
38.	JOSE REGINALDO REIS	00113-00026254/2024-75	0193327XXXX DF
39.	ALINE VARGAS LUSTOSA MENDES	00113-00026255/2024-10	0462724XXXX DF
40.	RAFAEL PEREIRA SALGADO DA SILVA	00113-00020035/2024-82	0476150XXXX DF
41.	JOZEIR RIBEIRO DA SILVA	00113-00018278/2024-51	0231471XXXX DF
42.	DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA	00113-00018230/2024-42	0626655XXXX DF
43.	MICHELE FABRICIA DE CARVALHO CALMON MENDES	00113-00018232/2024-31	0136810XXXX DF
44.	DANIEL WESLEY HEINZ	00113-00018236/2024-10	0510852XXXX DF
45.	FRANCISCO MARCONI CORDEIRO DA SILVA	00113-00018237/2024-64	0354242XXXX DF
46.	CLAUDEMBERG FERREIRA DOS SANTOS	00113-00018111/2024-90	0037512XXXX DF
47.	MARIA DALVA LIMEIRA DE ARAUJO	00113-00018124/2024-69	0014716XXXX DF

48.	MARIA DALVA LIMEIRA DE ARAUJO	00113-00018126/2024-58	0014716XXXX DF
49.	ADNALVO BARBOSA DA SILVA	00113-00018137/2024-38	0087161XXXX DF
50.	NATHAN ALMEIDA ANDRADE	00113-00018139/2024-27	0158855XXXX DF
51.	ISRAEL ALVES FERRAZ NETO	00113-00018141/2024-04	0496420XXXX DF
52.	FRANCISCO ZILKAR DE MELO	00113-00018059/2024-71	0324874XXXX DF
53.	LUCINEIDE PERPETUA TERINATO	00113-00017708/2024-17	0781481XXXX SP
54.	JOZEIR RIBEIRO DA SILVA	00113-00017757/2024-50	0231471XXXX DF
55.	JOSE NOGUEIRA MONTALVAO	00113-00017759/2024-49	0004271XXXX DF
56.	ANDRE CAVALCANTE DE HOLANDA	00113-00017764/2024-51	0100816XXXX DF
57.	MARIA BATISTA SALES GOMES	00113-00017820/2024-58	0158386XXXX DF
58.	ERIKA OLIVEIRA DE SOUSA	00113-00017823/2024-91	0613035XXXX GO
59.	SARAH YASMINN SOARES MIKOSZ	00113-00017834/2024-71	0701545XXXX DF
60.	CASSIA MARIA BEATO DE ANDRADE	00113-00017838/2024-50	0354424XXXX SP
61.	LUCIA FELICIO SALGUEIRO JACO	00113-00017839/2024-02	0488859XXXX DF
62.	RAWANDSON ESTEVAM DOS SANTOS	00113-00017846/2024-04	0600576XXXX DF
63.	MANOEL PONTES PEREIRA	00113-00017850/2024-64	0306160XXXX DF
64.	PAULA SILK AMARO DE SOUSA	00113-00017860/2024-08	0538233XXXX DF
65.	MARIA DALVA LIMEIRA DE ARAUJO	00113-00017864/2024-88	0014716XXXX DF
66.	SIMONE PAIVA DA COSTA GOMIDE	00113-00010786/2024-91	0005341XXXX DF
67.	MARLI BEATRIZ BORGES	00113-00009663/2024-15	0497667XXXX CE

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1301

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00023813/2025-76	SSN7B21	TG00030175	ARQUIVAMENTO
00113-00023814/2025-11	SSN7B21	TG00027470	ARQUIVAMENTO
00113-00023815/2025-65	SSN7B21	TG00016105	ARQUIVAMENTO
00113-00023817/2025-54	SSN7B21	TG00005142	ARQUIVAMENTO
00113-00024517/2024-10	RLJ3G97	CJ03939369	NÃO PROVIMENTO
00113-00008545/2024-81	JGU1B82	FC00565273	NÃO PROVIMENTO
00113-00024059/2025-91	SSO8H04	YE02501233	NÃO PROVIMENTO
00113-00025541/2025-49	SHP1E09	FC00880750	NÃO PROVIMENTO
00113-00025778/2025-20	JKK9725	TG00013291	NÃO PROVIMENTO
00113-00025406/2025-01	JHR8033	FC00865502	NÃO PROVIMENTO
00113-00025124/2025-04	JFZ4949	FC00877586	NÃO PROVIMENTO
00113-00019367/2024-14	JKF3047	GE01310355	NÃO PROVIMENTO
00113-00021361/2024-15	QNX1170	CJ03895761	NÃO PROVIMENTO
00113-00018850/2025-62	PBL4442	YE02475124	NÃO PROVIMENTO
00113-00019548/2025-21	QNO3H45	CJ04161017	NÃO PROVIMENTO
00113-00023332/2025-61	TCT5A23	GE01371593	NÃO PROVIMENTO
00113-00009198/2024-12	GAI8D24	GE01331633	NÃO PROVIMENTO
00113-00023472/2024-58	RNG2F04	CJ03928703	NÃO PROVIMENTO
00113-00024338/2024-74	PAQ7955	FC00714143	NÃO PROVIMENTO
00113-00023473/2024-01	PAE9286	YE02387882	NÃO PROVIMENTO
00113-00022136/2024-98	MKH8020	CJ03898287	NÃO PROVIMENTO
00113-00022137/2024-32	MKH8020	CJ03896256	NÃO PROVIMENTO
00113-00022761/2025-11	SSJ6A64	YE02476981	NÃO PROVIMENTO
00113-00023403/2025-25	PAD5I89	YE02485810	NÃO PROVIMENTO
00113-00021300/2025-21	BWM4A55	YE02530322	NÃO PROVIMENTO
00113-00021409/2025-68	NFR4966	GE01382734	NÃO PROVIMENTO
00113-00020914/2025-95	PBP3549	YE02490390	NÃO PROVIMENTO
00113-00008875/2024-77	YB0B54	CJ03786005	NÃO PROVIMENTO
00113-00001109/2025-62	JHT8D96	YE02438901	NÃO PROVIMENTO
00113-00018833/2025-25	SGO0I78	YE02484023	NÃO PROVIMENTO
00113-00019591/2025-97	JKJ9J55	GE01374957	NÃO PROVIMENTO
00113-00018896/2025-81	SGQ7A86	GE01365776	NÃO PROVIMENTO
00113-00021859/2024-70	REI8E75	YE02286305	NÃO PROVIMENTO
00113-00019690/2025-79	PAK0872	YE02508427	NÃO PROVIMENTO
00113-00020173/2025-42	JII2880	YE02499936	NÃO PROVIMENTO
00113-00022697/2024-97	QTR8F82	YE02405363	NÃO PROVIMENTO
00113-00024921/2024-85	LTU9D05	YE02424833	NÃO PROVIMENTO
00113-00001773/2025-10	PBV4B70	GE01359752	NÃO PROVIMENTO
00113-00023581/2025-56	PAH4760	YE02540542	NÃO PROVIMENTO

00113-00019455/2025-05	RUN6C24	YE02499224	NÃO PROVIMENTO
00113-00020847/2025-17	GYP8714	GE01381436	NÃO PROVIMENTO
00113-00020090/2025-53	SGT3E74	FC00834320	NÃO PROVIMENTO
00113-00012970/2023-94	REO6J74	FC00308330	NÃO PROVIMENTO
00113-00023015/2024-63	JIN3908	YE02373159	NÃO PROVIMENTO
00113-00021429/2024-58	GAS1394	FC00690061	NÃO PROVIMENTO
00113-00021419/2024-12	QNX1170	CJ03896505	NÃO PROVIMENTO
00113-00017663/2025-61	OVO0052	GE01376157	NÃO PROVIMENTO
00113-00017510/2025-14	PAP8481	CJ04119208	NÃO PROVIMENTO
00113-00017554/2025-44	PAW5594	YE02484535	NÃO PROVIMENTO
00113-00023820/2025-78	PAW5594	YE02484535	NÃO PROVIMENTO
00113-00023967/2025-68	PBU7248	CJ04071634	NÃO PROVIMENTO
00113-00024954/2025-14	JEY2108	YE02556496	NÃO PROVIMENTO
00113-00022337/2025-76	OVV7938	TG00004108	NÃO PROVIMENTO
00113-00023584/2024-17	PBX8563	YE02356819	NÃO PROVIMENTO
00113-00018380/2024-56	REF4C36	YE02316185	NÃO PROVIMENTO
00113-00024180/2025-13	PBU1649	TG00014673	NÃO PROVIMENTO
00113-00018067/2024-18	REC1H67	FC00641714	PROVIMENTO
00113-00018069/2024-15	JEN5203	FC00643366	PROVIMENTO
00113-00017942/2024-44	JEN5203	FC00641049	PROVIMENTO
00113-00019173/2025-08	HAE9026	YE02507735	PROVIMENTO
00113-00021854/2025-28	PWF9F39	YE02495146	PROVIMENTO
00113-00020339/2025-21	GCX0222	YE02484344	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 268, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Relatório nº 7/2025 - SECEC/GAB/CSA-PORT15/2025 (doc.177989355) da Comissão Processante, pelos fundamentos de fato e de direito, lançados na decisão de Julgamento 184982023 Bem como APROVO manifestação jurídica em Nota Jurídica 280/2025 (182812395) que atestou a regularidade processual ao feito. E determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar SEI nº 00150- 00001444/2025-04, com fulcro no artigo 196 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 162/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006547/2024-10. Atuado (a): VICENTE ANTÔNIO RIBEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 11669/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 649/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (176213241), proferida em 1ª instância, mantendo-se as penalidades ADVERTÊNCIA "Para desocupar a área da ARIE JK no prazo de 15 (quinze) dias"; MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e DEMOLIÇÃO após o julgamento (Termo de Demolição/Destruição nº 10061/2024 (145368219)). As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto nº 6.514/2008, e no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso X, do Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e conforme o art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de outubro de 2025, o prazo estabelecido na Instrução nº 48, de 14 de agosto de 2025 (179340063), publicada no DODF nº 156, pág. 23, de 20 de agosto de 2025, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00094-00005232/2025-82, considerando a solicitação constante do Memorando Nº 25/2025 - SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (184068745).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 341, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00502957/2020-24, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 52/2025 - CGDF/ASAPJ (181894777), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00502957/2020-24, com fulcro no art. 257, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 370, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00064788/2019-87, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 65/2025 - CGDF/ASAPJ (183711271), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00064788/2019-87, com fulcro no art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 372, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00438155/2018-39, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 68/2025 - CGDF/ASAPJ (183862838), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00438155/2018-39, com fulcro no art. 257, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 413, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 16, I e L do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do processo nº 00600-00012555/2024-10-e, e

Considerando que a plena e a efetiva participação e inclusão na sociedade das pessoas com deficiência é um dos princípios gerais constantes da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

Considerando o disposto na Constituição Federal acerca da responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto à garantia e proteção dos direitos das pessoas com deficiência;

Considerando ser obrigação do Poder Público e da sociedade garantir as ações necessárias ao cumprimento das disposições constitucionais e legais concernentes às pessoas com deficiência, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, conforme estabelecem as Leis nos 7.853, de 24 de outubro de 1989, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.048, de 8 de novembro de 2000, 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 10.436, de 24 de abril de 2002;

Considerando o disposto no art. 16 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de que os programas e as instalações destinados a atender pessoas com deficiência devem ser efetivamente monitorados por autoridades independentes;

Considerando a publicação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência), em especial o disposto em seu art. 93, bem como a publicação da Lei Distrital no 6.637, de 20 de julho de 2020 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal);

Considerando que cabe ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no exercício do controle externo, fiscalizar a implementação das ações de promoção da acessibilidade pelas entidades e pelos órgãos públicos que lhe são jurisdicionados, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que acompanha esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DO TCDF

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Acessibilidade do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF observa os princípios, as diretrizes e os objetivos previstos nesta Resolução, bem como as disposições constitucionais, legais e regulamentares vigentes.

§ 1º As normas gerais e específicas de acessibilidade, emanadas no âmbito do Tribunal, são consideradas parte integrante da Política a que se refere esta Resolução.

§ 2º As políticas do Tribunal que tratam de sustentabilidade, de segurança institucional e de gestão de pessoas integram-se e harmonizam-se com as disposições desta Resolução.

Art. 2º Para os fins da aplicação da Política de Acessibilidade do TCDF, considera-se:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – adaptação razoável: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, os direitos e as liberdades fundamentais;

III – alto contraste: recurso que aumenta a distinção de cores entre o plano de fundo e os elementos visuais mostrados (por exemplo, fundo preto com texto em branco). Essa técnica melhora a visibilidade e a legibilidade de elementos visuais, facilitando a percepção, a compreensão e o acesso a conteúdo, sobretudo por pessoas com deficiência visual, como baixa visão e daltonismo;

IV – barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. Perpetuam preconceitos, estigmas, generalizações e estereótipos em relação às pessoas com deficiência. Tais barreiras refletem atitudes de inferioridade, pena, exaltação do heroísmo, ignorância, desconhecimento ou medo. As barreiras atitudinais não são visíveis e, na maioria das vezes, são inconscientes e de difícil reconhecimento, principalmente por parte de quem as pratica;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultem ou impeçam o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

V – Braille: alfabeto convencional cujos caracteres se indicam por pontos em alto relevo, onde as pessoas com deficiência visual o distinguem por meio do tato;

VI – capacitismo: ato de discriminação, preconceito ou opressão contra pessoa com deficiência. É barreira atitudinal. Em geral, ocorre quando alguém considera uma pessoa incapaz, por conta de diferenças e impedimentos corporais. O capacitismo está focalizado nas supostas “capacidades das pessoas sem deficiência” como referência para mostrar as supostas “limitações das pessoas com deficiência”;

VII – comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais – Libras, a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

VIII – desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados pelas pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

IX – discriminação por motivo de deficiência: qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;

X – espaço acessível: aquele que pode ser percebido e utilizado em sua totalidade pelas pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida;

XI – inclusão digital: acesso igualitário à informação digitalizada e aos produtos e serviços que possuem interfaces digitais para o maior e mais variado grupo de pessoas, inclusive aquelas que possuem limitações físicas, visuais, auditivas e intelectuais, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação;

XII – Língua Brasileira de Sinais – Libras: meio legal de comunicação e expressão de ideias e fatos utilizado pela comunidade de pessoas surdas no Brasil, com natureza visual-motora e estrutura gramatical própria;

XIII – VLibras – conjunto de ferramentas gratuitas e de código aberto que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) em Português para Libras, tornando computadores, celulares e plataformas web mais acessíveis para as pessoas surdas;

XIV – pessoas com mobilidade reduzida: aquelas que tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

XV – pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Acessibilidade do TCDF é pautada nos seguintes princípios:

I – respeito pela dignidade inerente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por sua autonomia individual e por sua independência;

II – não discriminação e anticapacitismo;

III – plena e efetiva participação das pessoas com deficiência na sociedade, sobretudo no tocante às atividades promovidas pelo TCDF;

IV – respeito pela diferença e aceitação da diversidade humana;

V – igualdade de oportunidades.

Art. 4º A Política de Acessibilidade do TCDF baseia-se nas seguintes diretrizes:

I – promoção, proteção e garantia de gozo pleno e igual dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, bem como promoção do respeito pela dignidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – promoção do aperfeiçoamento de políticas públicas de acessibilidade, com ênfase nos direitos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III – identificação e eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas e comunicacionais que impeçam às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a serviços, informações e comunicações, mobiliário e instalações internas e externas do TCDF;

IV – garantia às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida do pleno exercício da participação em debates e decisões relativos a ações, projetos e processos de trabalho que lhes dizem respeito no âmbito do TCDF;

V – consideração da autonomia, da independência e da segurança das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na elaboração e na implementação de projetos e ações no âmbito do Tribunal, em conformidade com a legislação vigente, as melhores práticas registradas e as políticas de Estado;

VI – atendimento prioritário, especializado e imediato para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas dependências e nos serviços do TCDF;

VII – emprego dos meios de informação, educação e comunicação institucionais para promover a conscientização a respeito das capacidades e das contribuições das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, seus direitos e suas condições de vida, bem como combater preconceitos, estereótipos e qualquer discriminação;

VIII – difusão da Libras como meio de comunicação oficial, na forma da legislação vigente;

IX – estabelecimento de parcerias institucionais com entidades da Administração Pública e organizações da sociedade civil para cooperação, troca de experiências, realização de ações conjuntas no campo da promoção da acessibilidade, além da difusão da Política objeto da presente Resolução;

X – adoção de medidas voltadas à prevenção de causas e tratamento dos efeitos de deficiência ou mobilidade reduzida adquiridas devido à atividade laboral na Corte de Contas.

Art. 5º A Política de Acessibilidade do TCDF tem como objetivos:

I – zelar pela aplicação da legislação acerca dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como das normas técnicas e das recomendações vigentes, nas ações, nas atividades e nos projetos promovidos e implementados pelas unidades do TCDF;

II – incorporar transversalmente os conceitos e os princípios da acessibilidade em ações, projetos, processos de trabalhos e aquisições realizados na Corte de Contas para atendimento das demandas internas e da sociedade;

III – implementar ações continuadas de inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a lhes permitir o pleno exercício da cidadania no âmbito do Tribunal;

IV – permitir que as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham acesso aos ambientes, serviços e recursos materiais disponíveis no TCDF, eliminando barreiras físicas e arquitetônicas, com base no conceito de Desenho Universal, e priorizando soluções inclusivas e sustentáveis;

V – observar, na construção, na reforma ou na ampliação das edificações do TCDF ou em suas obras de manutenção, os padrões das normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

VI – facilitar o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, eliminando barreiras tecnológicas e de comunicação e informação, promovendo a inclusão digital no âmbito do TCDF;

VII – promover a acessibilidade digital por meio da criação de sítios eletrônicos, portais e sistemas que utilizem recursos com opções de aumento de fonte, alto contraste, audiodescrição de imagens, VLibras, entre outros, possibilitando o entendimento e a navegação efetiva dos usuários com deficiência aos conteúdos virtuais disponibilizados pelo TCDF;

VIII – garantir o acesso inclusivo das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a cursos e ações educacionais oferecidos pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – Escon, com a utilização de materiais acessíveis e as devidas adaptações razoáveis baseadas no tipo de deficiência e/ou necessidades específicas do servidor, colaborador, jurisdicionado ou qualquer interessado;

IX – oferecer, no âmbito das instalações e dos serviços do TCDF, atendimento adequado às pessoas com deficiência, qualquer que seja ela, por meio de pessoal capacitado em Libras, da permissão para a entrada e permanência de cão - guia, após a apresentação da carteira de vacinação atualizada do animal, e da assistência necessária em caso de deficiência mental, intelectual ou múltipla;

X – tornar o ambiente organizacional de trabalho inclusivo e acessível, de modo a permitir que os membros, servidores, estagiários e prestadores de serviço com deficiência ou mobilidade reduzida possam desenvolver as suas competências, em igualdade de condições com seus pares;

XI – manter como política de recursos humanos a admissão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas hipóteses de contratação de serviços terceirizados e de estágio

profissionalizante, além da observância da cota a ser reservada nos concursos públicos para o preenchimento de cargos efetivos por pessoas com deficiência;

XII – oferecer às pessoas com deficiência igualdade de oportunidades de seleção e promoção voltadas ao preenchimento de cargos comissionados e funções de confiança, implementando equidade nas políticas de recursos humanos que visam à retenção de talentos e ao crescimento profissional;

XIII – promover ações de capacitação de servidores, estagiários e prestadores de serviço para que possam conhecer e adotar novas práticas e tecnologias, a fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

XIV – promover ações de sensibilização do corpo funcional, difundindo a cultura de inclusão no Tribunal e contribuindo para eliminar o capacitismo, o preconceito, a discriminação e outras barreiras atitudinais;

XV – incentivar a participação de servidores, estagiários e prestadores de serviço com e sem deficiência no planejamento, na execução e na avaliação de ações inclusivas do TCDF;

XVI – avaliar periodicamente o desempenho das ações inclusivas implementadas na Corte de Contas por meio de pesquisas e consultas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, adotando, se necessário, as medidas preventivas e corretivas cabíveis;

XVII – estabelecer parcerias com outras instituições públicas e privadas para promover a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos e experiências, disseminar e compartilhar as melhores práticas em acessibilidade, estimular e apoiar a implementação de ações voltadas à acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

XVIII – acompanhar e propor o desenvolvimento de tecnologias e normas referentes à acessibilidade;

XIX – divulgar as ações realizadas pelo TCDF para promover a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; e

XX – zelar pela aplicação da legislação acerca dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como das normas técnicas e das recomendações vigentes, nas ações, nas atividades e nos projetos promovidos e implementados pelas unidades jurisdicionadas ao Tribunal.

Art. 6º O atendimento prioritário das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito do TCDF obedecerá às disposições da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, da Lei nº 10.741/03, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo observará, ainda, o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como o disposto na Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020.

CAPÍTULO III

DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 7º O TCDF manterá grupo de trabalho multidisciplinar permanente, composto por representantes de áreas da administração, com participação de servidores com deficiência, observando tanto quanto possível a representatividade de cada tipo de deficiência (física, visual, auditiva, intelectual), para a criação e o monitoramento do plano de ação destinado a implementar a Política de Acessibilidade objeto da presente Resolução.

§ 1º Caberá ao grupo de trabalho referido no caput coordenar os trabalhos de avaliação periódica das ações constantes do plano e encaminhar à Secretaria-Geral de Administração do TCDF o resultado dessa avaliação na forma de relatório anual.

§ 2º A fim de viabilizar a concretização dos princípios, diretrizes e objetivos elencados nesta Política de Acessibilidade, o grupo de trabalho contará com a colaboração de pelo menos 1 (um) representante das seguintes unidades do TCDF:

- Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida, da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar, o qual será responsável por coordenar os trabalhos;
- Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, da Presidência;
- Assessoria de Comunicação Institucional;
- Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio;
- Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Escola de Contas Públicas;
- Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 3º O grupo de trabalho manterá reuniões periódicas e registrará os resultados das suas atividades.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Política de Acessibilidade do TCDF alinha-se às estratégias do Tribunal, compõe-se de iniciativas institucionais e instruirá o funcionamento do sistema de planejamento e gestão, os processos de trabalho corporativos, a formulação da proposta orçamentária e as decisões correlatas.

Art. 9º A Política de Acessibilidade do TCDF será objeto de revisão e atualização a cada três anos.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALFREDO ALVES PEREIRA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00704648, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00704651, de Gerente, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS CABRAL DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00704652, de Assessor, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00704653, de Chefe, do Núcleo de Infraestrutura, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00704658, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Projetos, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Manutenção, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Manutenção, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS CABRAL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Segurança Institucional, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAICON DIAS NUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00704460, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2025.

NOMEAR VALFREDO ALVES PEREIRA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00704460, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA MENDONÇA DE MOURA GÓES, matrícula 126.129-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00704679, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Estratégico Institucional, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2025.

NOMEAR DOMINIQUE CORTÊS DE LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00704679, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Estratégico Institucional, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 16604296, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de

Mecanização Agrícola, para exercer interinamente o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800566, de Diretor, da Diretoria de Mecanização Agrícola, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de outubro de 2025, publicado na Edição Extra nº 94-A, de 09 de outubro de 2025, página 25, o ato que nomeou RAFAEL DE JESUS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINEIDE MATIAS DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 04000005, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de outubro de 2025, publicado na Edição Extra nº 94-A, de 09 de outubro de 2025, página 25, o ato que nomeou HANANDA SOARES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS FELIPE RIBEIRO CAMPOS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 04000017, de Assessor Técnico, da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA REGINA LIMA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 04000029, de Assessor Técnico, da Diretoria de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA DE SOUSA MARIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07600109, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2025.

EXONERAR, a pedido, MILENA DE OLIVEIRA EVANGELISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600114, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMANUELA INGRID ARAUJO DE SOUZA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07600098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE DIAS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07600154, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO QUEIROZ E SILVA REGIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07600152, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA ESTHER COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600155, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEMER MARCELO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600153, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELA INGRID ARAUJO DE SOUZA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07600154, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07600109, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO QUEIROZ E SILVA REGIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600153, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA ESTHER COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600114, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SEMER MARCELO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07600155, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE DE LIMA FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07600152, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR HEITOR CID TELES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07600098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL SOUZA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700178, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2025.

NOMEAR JANUÁRIO BEZERRA MACIEL NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700178, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALISSON SANTOS DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700155, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria e Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2025.

NOMEAR ADENILZA DE SOUSA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700155, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria e Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATO NOBRE DE LIMA, matrícula 17151341, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000009, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO NOBRE DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA PATRÍCIA DE AGUIAR MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR LUANNA MANUELY PENHA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR DJANGO DE SOUSA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DE PAULA MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL MELGAÇO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Ouvidoria, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DE FARIAS PIERRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO MARCÍLIO DE OLIVEIRA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA CRISTINA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Esporte e Lazer, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR THÁIS ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Cultura, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR EUGÊNIA GOMES CHAGAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR GARDÊNIA MARIA SIDONIO PINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA BANDEIRA GADELHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA FREIRE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE BENONE PAIVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ALVES VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE MARTINS LEÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO COSTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR LETICIA CAROLINE SOUZA DO SACRAMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA JESUS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE BATISTA VASCONCELOS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR DIELOSON DE SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR SILZAYANE DA SILVA ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR KLEBER GOMES DOS SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Material, Patrimônio, Protocolo, Atendimento e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS HENRIQUE MARTINS LEÃO, matrícula 17151562, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000004, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR IARA REJANE RIBEIRO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000004, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EUGÊNIA LOPES CHAGAS, matrícula 17154073, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000011, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ANTONIO MELO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000011, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ANTONIO MELO PEREIRA, matrícula 17151775, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000019, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL AMADO DA SILVA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000019, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102026, de Chefe, da Seção de Cadastro e Assentamentos, da Diretoria de Pessoal Militar, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2025.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM LUIZ GUSTAVO DANZMANN, matrícula 50.732-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102570, de Subcomandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.700-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102516, de Comandante, do 21º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.700-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102570, de Subcomandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM CRISTIANO DIAS PINTO, matrícula 74.652-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102476, de Chefe, da Seção de Investigação de Crimes Militares, da Corregedoria-Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA RAFAELLA DE OLIVEIRA MATOS SOARES, matrícula 285.227-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000334, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 16 de outubro de 2025.

NOMEAR BÁRBARA CASTELO BRANCO DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000334, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Suprimentos Médicos, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, página 29, o ato que nomeou PATRICIA SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR CARINA EMI OHARA para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 38000298, de Assessor Especial, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo 0731820-24.2023.8.07.0000 e o que consta no Processo SEI-GDF 00020-00053608/2023-67, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado na Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Monitor em Gestão Educacional, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor de Gestão Educacional - 30 horas - Ampla Concorrência, LUCIANE SOARES DA SILVA, 3.051ª.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025, página 125, o ato que exonou MANUELA DE CARVALHO COELHO, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MANUELA DE CARVALHO COELHO..."; "...a contar de 21 de setembro de 2025.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido MANUELLA DE CARVALHO COELHO..."; "...a contar de 22 setembro de 2025..".

No Decreto de 17 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2025, página 33, o ato que nomeou LARISSA ARAUJO XAVIER, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 23000398...", LEIA-SE: "...SIGRH 23000298...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de outubro de 2025

Processo SEI-GDF: 04037-00000371/2025-37. Interessada: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, Sr. MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula 1710683-4, com o escopo de participar da "XXI Assembleia Geral da União das Cidades Capitais Ibero-Americanas (UCCI)", a realizar-se no período de 04 a 07 de novembro de 2025, na cidade de Buenos Aires/Argentina, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 29 de outubro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor 2º Sargento QPPMC WEMBER MARLIO CIMINO, matrícula nº 17260418,

Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, referente ao exercício de 2024, marcadas de 29/10/2025 a 17/11/2025 e 22/12/2025 a 31/12/2025, a serem usufruídos no período de 05/11/2025 a 24/11/2025 e 31/12/2025 a 09/01/2026, conforme Processo 04043-00001555/2025-90.

CELINA LEÃO

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VANESSA MENDES SANTOS, matrícula 01580736, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Ouvidoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula 01746138, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 04043-00001819/2025-13.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula 1.707.630-7, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NIVÂNIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula 1.712.465-4, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no art. 23, do Decreto nº 37.843, de 2016, resolve:

Art. 1º Designar servidores para composição de Grupo de Trabalho responsável para elaboração de Edital de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil para executar o Projeto "INCLUSÃO ITINERANTE", que visa formular e implementar um projeto itinerante de atenção as pessoas com deficiência do Distrito Federal, promovendo a inclusão e difundindo serviços públicos de atenção especializada, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda (182366762) nos autos do Processo nº 04021-00000525/2025-97.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - CESAR PESSOA DE MELO, matrícula 1698142-1, como integrante requisitante;
- II - SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula 042520-6, como integrante técnico;
- III - RAPHAEL CORRADI DE MATTOS TEODORO, matrícula 1698133-2, como integrante técnico;
- IV - ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 1.430.901-7, como integrante administrativo;
- V - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, como integrante administrativo.

Art. 3º Os integrantes administrativos do grupo de trabalho de que trata esta Ordem de Serviço prestará exclusivamente apoio o administrativo necessário, sendo impedido de apreciar as condições, termos, ajustes ou qualquer ato de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil e da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a qual é competente para analisar, ponderar, fiscalizar, acompanhar e julgar, nos termos da legislação, todas as particularidades das parcerias que estabelece com as respectivas Organizações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará somente a partir desta publicação, não sendo responsável por nenhum ato anterior a esta.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 421 (184408958).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula 1.727.085-5, para atuar como Gestor do Contrato; 1º SGT QPPMC FREDERICO CASTRO ARAÚJO PEREIRA NETO, matrícula 1.715.863-X, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; 1º SGT QPPMC LEONARDO EMANUEL SOUZA COELHO, matrícula 1.726.930-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, ST QPPMC EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula 1.709.122-5 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 55279/2025 (183475489), sobre o fornecimento contínuo e adequado de água potável, a fim de atender as demandas da Casa Civil do Distrito Federal e demais órgãos vinculados, constantes da termo de rerratificação à Ata de Registro de Preços nº 0197/2024 (178314248), com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, Decreto nº 38.874/2018 e dispositivos do Decreto nº 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do art. 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIVINA LÚCIA DE LIMA, matrícula 1.691.758-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 20 a 31/10/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00002177/2025-31, com o objetivo de realizar a aquisição de material de consumo conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 6 (183817686).

Art. 2º Designar os servidores MAJ QOPM ÁTICO FREIRE LANDGRAF, matrícula GDF 1.715.514-2, para atuar como Integrante da área demandante; 1º SGT QPPMC EDILSON MENDES FERREIRA, matrícula 1.719.375-3, para atuar como Integrante da área Técnica; IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula 1714291-1; para atuar como Integrante da área Técnica e AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula 1719898-4 para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda 6 (183817686).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição

do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de estar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD 6 (183817686), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS PINTO DE MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1.720.584-0, Gerente da Gerência de Gestão do Território, Símbolo CC-08, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto, no período de férias regulamentares de sua titular, de 29/10/2025 a 07/11/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 115, de 11 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Designar JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI, matrícula 1.712.444-1; ABELARDO DE MOURA AGUIAR, matrícula 1.726.715-3; e WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 174.457-7, para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos constantes dos Processos nº 00141-00002313/2025-45, nº 00141-0000094/2025-60, nº 00141-00000856/2024-47 e nº 00141-00000896/2024-99.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais exercer as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal,

supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução contratual e atestar as notas fiscais, conforme disposto no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos arts. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RENATA LUCIENE DE SOUZA REZENDE, matrícula 1.719.351-6, para atuar como Gestora da Contratação; RAYNARA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.720.547-6, para atuar como Fiscal Técnico; e NATÁLIA LOBO TURCHETTI, matrícula 274.613-1, para atuar como Fiscal Administrativo no âmbito da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00384, firmado com a empresa JAAS COMERCIAL - JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA, CNPJ: 26.780.991/0001-66, contido no processo SEI nº 00141-00004476/2025-62.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos arts. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LARYSSA LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1.723.384-4, para atuar como Gestora da Contratação; MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.679.843-8, para atuar como Fiscal Técnico no âmbito da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00385, firmado com a empresa COTAEVENTO E ALIMENTAÇÃO UNIPESOAL LTDA, CNPJ: 22.421.884/0001-90, contido no Processo SEI nº 00141-00004579/2025-22.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, para atuar como Gestora da Contratação; GABRIEL OLIVEIRA AUGUSTIN MALMIN, matrícula 1.715.314-X, para atuar como Fiscal Técnico no âmbito da execução da Nota de Empenho nº 2025NE00386, firmado com a empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, contido no processo SEI nº 00141-00003891/2025-07.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00043110/2024-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Campo Sintético Taguaparque, nos dias 04, 11, 18 e 25/10/2025, das 08h às 12h, para realização de evento Jogo de Futebol dos Policiais da Reserva da PMDF, realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 10535/X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354 de 18 de julho de 2017, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00003459/2025-32, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 08 de junho de 2022 e previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, ao servidor FLÁVIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1.724.703-9, pelo dependente, Nicolas Luiz Alves de Oliveira, nascido em 15/05/2022, com efeitos financeiros a contar do mês do requerimento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e que consta no Processo SEI nº 00055-00113660/2025-07, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por Falecimento de Familiar, ao servidor ISAAC SILVA BARROS, matrícula 158.327-1, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, no período de 24/09/2025 a 26/09/2025, por motivo de falecimento de seu irmão, em 19/09/2025, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º, § 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCILENE LOPES DA SILVA, matrícula 170.526-02, Assessora Técnica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way, no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e que consta no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00001534/2025-93, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA REGO DE CASTRO, matrícula 1726497-9, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar MARIA REGINA COSTA RESENDE, matrícula 174661-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular, e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 844, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SEGOV	DENISE FONSECA DE ANDRADE PALHARES	1724082-4	JACKELINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	1726562-2

SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1710815-2	MARLUS UBALDO DE SOUZA	1720626-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	RAPHAEL JUACY DA SILVA FERREIRA	1726993-8	GLEYSCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	HENMERSON ALVES ROCHA	17261066	MARIA ALDA DA SILVA	17169712

PORTARIA Nº 845, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021951/2023-17	49669/2023		SESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC - EDIFÍCIO BOTELHO	CLEIDY TELES DA CRUZ	34.856-2	MARCIA REGIA DE SOUZA CARNAUBA	38.734-7

PORTARIA Nº 846, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015082/2025-80	54081/2025-SEEC		DMG Prestadora de Serviços LTDA	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEEC/Edifício Luiz Carlos Botelho	MÁRCIA RÉGIA DE SOUZA CARNAUBA	38.734-7	CLEIDY TELES DA CRUZ	34.856-2

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54.082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
UnDF/Sede	RICARDO BRITO DOS SANTOS	249.332-2	MONIKY LOPES LEITE	1.723.461-1
SEL/Estádio Ciro Machado do Espírito Santo - DEFELE	JOÃO DOMINGOS DE MATOS DANTAS	285.017-6	PEDRO IVO ROCHA MIRANDA	279.115-3

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEL/Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O"	FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	282.574-0	ADAILTON LINO DOS SANTOS	285.672-7
SEDES/Gerência de Material - GEMAT	JORGE LUIZ SCHAIDT	278.357-6	JOÃO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES	277.410-0

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015087/2025-11	54088/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEL/Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria	NELSON BARROS DE SOUSA	279.444-6	ALLAN DA SILVA ANDRADE	284.802-3

PORTARIA Nº 847, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 44.995/2021 (73448593), firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.185.325/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, a fim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional desta Pasta, conforme as quantidades, especificações e condições do Termo de Referência (73450333), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 27/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (73450296).

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor Titular;

II - GILLIAN PAES LOPES, matrícula 286.693-5, como Fiscal Requisitante Titular;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula 266.143-8, como Fiscal Técnico Titular; e

IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1431.011-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00015877/2025-98, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 294, de 24 de junho de 2025, publicada no DODF nº 117, de 26 de junho de 2025, página 20, o ato que designou ANGELA BISPO DA SILVA, matrícula 285.779-0, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDES, matrícula 33.348-4 para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de outubro de 2025 a 14 de dezembro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00023591/2021-87, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 02, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 37, o ato que designou MATEUS TORRES CAMPOS, matrícula 280.446-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO, matrícula 138.002-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 91, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2023, página 17, o ato que designou LEONARDO LEAL DE SÁ, matrícula 280.548-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR RODRIGO TEIXEIRA AMARAL, matrícula 280.893-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 229, de 13 de maio de 2025, publicada no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025, página 23, o ato que designou LEMUEL MARTINS DE CASTRO, matrícula 110.499-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO TEIXEIRA AMARAL, matrícula 280.893-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 229, de 13 de maio de 2025, publicada no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025, página 23, o ato que designou CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES, matrícula 33.289-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANO MARQUES REZENDE, matrícula 280.831-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00039372/2025-19, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 16, de 29 de julho de 2024, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula 283.846-X, referente ao 2º quinquênio, período de 24/06/2019 a 17/07/2024, por não ter sido descontado o total de 29 dias referente a afastamento para frequência em curso de formação.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula 285.755-3, referente ao 2º quinquênio, período de 24/06/2019 a 15/08/2024 (descontados 55 dias, referentes a afastamento para frequência em dois cursos de formação externos).

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor PÉRCIO SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, matrícula 41.113-2, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 16 de outubro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00052138/2025-87.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I do artigo 3º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, com redução na jornada de trabalho, no percentual de 23% (vinte e três por cento) ao servidor DANIEL AYER GOMES MADRID, matrícula 263.531-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Laudo Médico Pericial nº 693/2025 - DIPEM/SUBSAUDE, de 29 de setembro de 2025, bem como nos termos do § 1º do artigo 61º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 04044-00052356/2025-11.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00053385/2025-09, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: FABRICIO SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 285.765-0, 2º quinquênio, período 01/09/2020 a 03/09/2025 (descontados 4 dias referentes à licença para acompanhamento de familiar, conforme averbação de tempo de serviço); GERALDA MARIA DE PAULA GALLO, matrícula nº 214.362-3, 3º quinquênio, período 05/09/2020 a 06/09/2025; VINICIUS DI OLIVEIRA, matrícula nº 151.898-4, 4º quinquênio, período 08/09/2020 a 06/09/2025.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.401.534-X, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 19 de outubro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00052766/2025-62.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 17 de outubro de 2025

PROCESSO: 00141-00005109/2025-86. INTERESSADO: MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, matrícula 176.372-5, ocupante do Cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto (RA-PP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, § 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à RA-PP, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 17 de outubro de 2025

PROCESSO: 00143-00000292/2023-13. INTERESSADO: WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.642-1, ocupante do Cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), para a Administração Regional de Santa Maria (RA-SANT), publicada no DODF nº 235, de 10/12/2024, pág. 48, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Material e Patrimônio em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI e à RA-SANT, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

BANCO DE BRASÍLIA S/A CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 116, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00085035/2024-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 44, de 09/03/2023, que designa servidor para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 44, de 09/03/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 1º Designar a servidora CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula 286.847-4, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do INAS, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, com as seguintes atribuições: (...)"

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 16, de 19/02/2025, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2025, página 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores a seguir, na ordem de nome e matrícula: LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, 2827174; ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, 286424X; com ônus total para o Distrito Federal, e a concessão de diárias, no período de 4 a 7 de novembro de 2025, para participação no 28º Congresso Internacional - UNIDAS, Longevidade e a preparação para a saúde do futuro, a realizar-se em Salvador/BA.

Art. 2º Os servidores deverão, ao final, comprovar a participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04001-00005993/2025-22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, considerando o Decreto nº 45.771/2024 e o Processo 04001-00000367/2021-16, resolve:

Art. 1º Designar CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula 286847-4, para atuar como Encarregado Setorial de Proteção de Dados Pessoais, e GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 286046-5, para atuar como suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 12, de 13/2/2025, publicada no DODF nº 32, de 14/2/2025, página 28.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; e

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES, matrícula 0153004-6, como Referência Técnica Distrital em Endocrinologia - Colaboradora, com carga horária de 05 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.268, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão Gestora Multidisciplinar do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CGM/CRDF, nos termos do Anexo III da Norma Regulamentadora NR-32, instituído pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.748, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Designar os servidores, sob coordenação da Presidente e apoio do (a) Secretário (a), para comporem a Comissão Gestora Multidisciplinar do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. Nova composição: CAMILA FORESTI LEMOS, matrícula 1.436.478-6, representante do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 179.526-0, representante da Diretoria do SAMU/DF, CAIO VENAS FIGUEIREDO ROCHA, matrícula 1.439.084-1, representante da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, AMANDA LEITE DE LUNA, matrícula 1.714.307-1, representante da Gerência de Orçamento e Finanças, KELLY MATTIAZZI, matrícula 1.709.408-9, representante do Núcleo de Assistência Farmacêutica, DARLENE DA SILVA OLIVEIRA, 182.885-1, representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA, matrícula 1.435.245-1, representante do Núcleo de Vigilância

Epidemiológica e Controle de Infecção, FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1.435.989-8, representante do Núcleo de Hotelaria em Saúde, JOSE JENEY DOS SANTOS, matrícula 1.438.453-1, representante da Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.269, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o art. 9º da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 e, Considerando o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Segurança no Trabalho da Administração Central (CST - ADMC), sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Segurança no Trabalho para atuar em conjunto com o Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho da Administração Central, na perspectiva da promoção à saúde e segurança no ambiente laboral.

Art. 2º Compete à Comissão de Segurança no Trabalho da Administração Central (CST-ADMC), sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Auxiliar o Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho nas ações preventivas e de promoção à saúde do servidor;

II - Acompanhar, monitorar e implementar ações relacionadas a prevenção, saúde e segurança no trabalho;

III - Informar aos profissionais de saúde e segurança do trabalho sobre possíveis situações que venham a trazer riscos para a saúde e segurança dos servidores e demais prestadores envolvidos;

IV - Divulgar aos servidores informações relativas à saúde e segurança no trabalho;

V - Colaborar no desenvolvimento e na implementação de programas relacionados à saúde e segurança no trabalho;

VI - Acompanhar processos administrativos/sindicâncias que envolvam licenças por acidente em serviço.

Art. 3º A Comissão de Segurança no Trabalho da Administração Central, sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, será constituída por servidores designados das áreas, a saber:

I - Representante ADRIANO DE OLIVEIRA NEGREDO, matrícula 1.716.853-8, da Subsecretaria de Administração Geral - SES/SEGEA/SUAG/DILP;

II - Representante ARLANDIA DANTAS DE MORAIS, matrícula 1.676.139-1, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SEGEA/SUGEP/GSHMT/NSHMT;

III - Representante RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1.709.331-7, da Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SEGEA/SULOG;

IV - Representante GABRIEL LOPES ALVES ALECRIM, matrícula 1.718.478-9, da Subsecretaria de infraestrutura em Saúde - SES/SEGEA/SINFRA;

V - Representante ADLLA FREITAS RIZZI DE MESQUITA, matrícula 1.709.275-2, da Subsecretaria de Compras e Contratações - SES/SECCIC/SUCOMP;

VI - Representante ALESSANDER CARREGARI CAPALBO, matrícula 17235782, da Subsecretaria de Saúde Mental - SES/SEAS/SUSAM/DOSSAM/GENSAM;

VII - Representante ELIENE ANCELMO BERG, matrícula 0159.485-0, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SEAS/SAIS;

VIII - Representante ANA OFELIA SOUSA CUNHA, matrícula 0130.776-2, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SEGEA/SUPLANS/CPLAN;

IX - Representante MÁRCIA VIEIRA, matrícula 139.226-3, da Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais - SES/SEAS/SUCOAS/DAQUA;

X - Representante FABIANO REZENDE BARCELOS ANCHIETA, matrícula 1.714.114-1, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação em Saúde - SES/SETIS/SUTIS/DGTI/GEAT.

Art. 4º A participação na CST-ADMC de que trata esta Ordem de Serviço será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 5º Serão indicados em comum acordo entre os membros da CST-ADMC, o Presidente e um Secretário - Executivo;

Art. 6º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas durante o expediente normal de trabalho e em local apropriado;

Art. 7º Nos casos de ausência, de qualquer natureza, dos servidores integrantes da referida Comissão, a Subsecretaria por eles representada deverá indicar, de imediato, o substituto, em caráter temporário ou permanente;

Art. 8º Compete à chefia imediata dos servidores membros da CST-ADMC proporcionar os meios necessários ao desempenho das atribuições, garantindo tempo suficiente para tais atividades;

Art. 9º Os membros da CST-ADMC serão treinados em curso de capacitação em saúde e segurança do trabalho, com carga horária de 20 horas, durante a jornada de trabalho e receberão certificados;

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.270, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora KAMILLA BARBARA MARTINS RODRIGUES, matrícula 1.432.688-4, Técnica de Enfermagem pelo período de 5 (cinco) anos à contar de 30 de dezembro de 2025, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00402348/2025-81.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.272, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 713, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 228, pág. 72, de 29/11/2024, que designou o servidor JOSSELI ALVES CARVALHO, matrícula 1.400.891-2, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção de Samambaia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ LUÍS ALVES FEITOSA FILHO, matrícula nº 1723260-0, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Inspeção de Samambaia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 338, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 56, pág. 61, de 24/03/2025, que designou a servidora HELENA GIANNI FONSECA, matrícula 1.401.533-1, ocupante de cargo de Analista em Políticas Públicas e gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção Taguatinga, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA LUÍSA ALVES MAFRA, matrícula 1.723.394-1, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção Taguatinga, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 844, de 08 de julho de 2025, publicada no DODF nº 127, de 10 de julho de 2025, página 18, que designou, OSWALDO GRACIE NETO, matrícula 135.728-X, ocupante de cargo de Nutricionista, para substituir o Chefe do Núcleo de Química de Alimentos, da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 1.657.861-9, Farmacêutica Bioquímica-Laboratório, para substituir o Chefe do Núcleo de Química de Alimentos, da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, temporariamente, pelo período de 27/09/2025 a 11/11/2025, FRANCISCO DANILO MELO DE SOUSA, matrícula 1.723.159-0, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Chefe do Núcleo de Análise de Projetos de Arquitetura, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.385, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): LIARA MARIA LEMOS, matrícula

01359851, quinquênio: 6º: 04/07/2020 a 02/07/2025; CHRISTIANE GONCALVES SILVA MATEUS, matrícula 01889362, quinquênio: 3º: 16/07/2020 a 25/07/2025; JUSSYANNE MARIA LEITE BRAGA, matrícula 01902318, quinquênio: 3º: 11/06/2020 a 09/07/2025; RAFAEL DE SA VASCONCELOS, matrícula 01903772, quinquênio: 3º: 08/07/2020 a 06/07/2025; LIVIA JACARANDA DE FARIA, matrícula 01922009, quinquênio: 3º: 25/07/2020 a 23/07/2025; VINICIUS TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 01928252, quinquênio: 3º: 28/07/2020 a 26/07/2025; CLAUDIA LIMA LANZIANI SPIGORIN, matrícula 0193063X, quinquênio: 3º: 31/07/2020 a 29/07/2025; DAVID BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 01930885, quinquênio: 3º: 28/07/2020 a 26/07/2025; CLAUDIO HIDEKI GOTO, matrícula 01933485, quinquênio: 3º: 12/08/2020 a 10/08/2025; RAFAEL GUEDES DE ARAUJO DIAS, matrícula 16712471, quinquênio: 2º: 22/07/2020 a 22/07/2025; DINALDO DE LIMA LEITE, matrícula 16713095, quinquênio: 2º: 22/07/2020 a 20/07/2025; JOSE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 16713109, quinquênio: 2º: 22/07/2020 a 20/07/2025; PATRICIA BANDEIRA MOREIRA RUEDA FERNANDES, matrícula 16713877, quinquênio: 2º: 15/07/2020 a 13/07/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS PARA O HOSPITAL DE SANTA MARIA - IGESDF nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ROSANGELA SANTOS DA COSTA, matrícula 01339974, quinquênio: 6º: 24/07/2020 a 22/07/2025; GIL MARIO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 01359118, quinquênio: 6º: 14/07/2020 a 26/07/2025; MARIA DO AMPARO RIO PARDO FELIX, matrícula 01391704, quinquênio: 5º: 25/07/2020 a 23/07/2025; SIRLENE ROCHA IZIDORIO, matrícula 1671377X, quinquênio: 2º: 31/07/2020 a 29/07/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 126, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de serviço nº 121 de 06 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2025, página 31, no que se refere a concessão de PROGRESSÃO FUNCIONAL DE TERCEIRA IV para TERCEIRA V ao servidor WATSON LACERDA DA SILVA matrícula 1705061-8, tendo em vista que houve afastamento o qual ocasionou a mudança de interstício impossibilitando a progressão funcional no mês de outubro.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 385, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço de nº 380, de 13 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2025, onde se lê: designar a servidora ARIANA TIMBO MOTA, matrícula 14366625, ocupante do cargo de Técnico Administrativo para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, deve-se ler: designar a servidora ARIANA TIMBO MOTA, matrícula 14316625, ocupante do cargo de Técnico Administrativo para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 333, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00490386/2025-82, resolve:

Art. 1º Dispensar CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 16884132, ocupante do cargo de Médico - Infectologista, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006972, de Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ADRIANA VASCONCELOS GOMES, matrícula 17111048, ocupante do cargo de Enfermeiro, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006972, de Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 05/08/2025.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 334, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora RENATA ORLANDI RUBIM, matrícula 0153733-4, no cargo de Médica - Pediatria, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/08/2025, conforme processo 00060-00188261/2025-95.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 335, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora IEDA NUNES DE QUEIROZ VIEIRA, matrícula 0135951-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/10/2025, conforme processo 00060-00491853/2025-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora EVANILIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0139587-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a contar de 20/10/2025, conforme processo 00060-00455029/2022-25.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 336, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NEIDE APARECIDA DE SOUZA COGITSKEI, matrícula nº 0145413-7, no cargo de AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe/Padrão TS-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento na Regra Geral, art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, redação da EC 41/2003, a partir de 10/10/2025, processo 00060-00478979/2025-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VALERIA CALDAS BRAGA, matrícula nº 0142047-X, no cargo de AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe/Padrão TS-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento na Regra Geral, art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, redação da EC 41/2003, a partir de 14/10/2025, processo 00060-00497309/2025-53.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
 A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
 CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: LAIS VIANA DE OLIVEIRA, matrícula: 17008409, Enfermeira Obstetra, pelo nascimento de MIGUEL VIANA DE OLIVEIRA SOUZA, em 19/09/2025, conforme processo SEI n.º 00060-00481960/2025-10.
 CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: PRISCILA DA SILVA ALVES, matrícula: 16708539, Técnica de Enfermagem, pelo nascimento de João Pedro Ferreira da Silva, em 06/10/2025, conforme processo SEI n.º 00060-00494617/2025-27.
 CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: JOÃO VICTOR GOMES FIGUEIREDO DE PAULA, matrícula: 16975332, MÉDICA - MEDICINA EMERGÊNCIA, pelo nascimento de JOAQUIM FIGUEIREDO DE PAULA, em 24/09/2025, conforme processo SEI n.º 00060-00499137/2025-52.
 CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: JOÃO VICTOR GOMES FIGUEIREDO DE PAULA - Matr. 16975332, MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, a ausentar-se do serviço no período de 24/09/2025 a 30/09/2025, pelo nascimento de seu filho BERNARDO MOREIRA DE MOURA, em 24/09/2025, conforme processo SEI n.º 00060-00499115/2025-92.
 CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: JOÃO VICTOR GOMES FIGUEIREDO DE PAULA - Matr. 16975332, MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, a ausentar-se do serviço no período de 01/10/2025 a 23/09/2025, pelo nascimento de seu filho BERNARDO MOREIRA DE MOURA, em 24/09/2025, conforme processo SEI n.º 00060-00499115/2025-92.
 CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: VINICIUS CARLOS RIBEIRO DA SILVA- Matr. 17049423, MÉDICO CIRURGIÃO DO TRAUMA, a ausentar-se do serviço no período de 14/10/2025 a 20/10/2025, pelo nascimento de seu filho VINICIUS CARLOS CREVELÁRIO RIBEIRO FILHO, em 14/10/2025, conforme processo SEI n.º 00060-00503949/2025-18.
 CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: VINICIUS CARLOS RIBEIRO DA SILVA- Matr. 17049423, MÉDICO CIRURGIÃO DO TRAUMA, a ausentar-se do serviço no período de 21/10/2025 a 12/11/2025, pelo nascimento de seu filho VINICIUS CARLOS CREVELÁRIO RIBEIRO FILHO, em 14/10/2025, conforme processo SEI n.º 00060-00503949/2025-18.
 DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.247, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
 AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CRISTINA C. DOS SANTOS DE GUERRA, matrícula 01457918, do cargo de MED.PEDIATRIA-C/FORM.CARDIOL, lotado na Gerência de Emergência (SES/SRSOE/HRBZ/GEMERG), para participar do 42º Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas de 2025, no período de 19/11/2025 a 23/11/2025, a realizar-se na cidade Fortaleza/CE, conforme processo nº 00060-00433979/2025-41.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.248, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOAO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA, 140.998-0, Médico - Ortopedista e Traumatologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 729 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 1º de fevereiro de 1994 a 29 de janeiro de 1995 e 28 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00401278/2025-43. GABRIEL LUCENA DE OLIVEIRA, 1.722.737-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.485 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2015 a 19 de janeiro de 2023 e 20 de janeiro de 2023 a 20 de dezembro de 2024, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00300777/2025-14. SARAH BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, 138.834-7, Médico - Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 686 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de maio de 1999 a 31 de agosto de 1999, 1º de outubro de 1999 a

30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2000 e 1º de maio de 2000 a 21 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00473491/2025-57. KARLA LUIZA RAMOS OLIVEIRA, 1.685.333-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.162 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de junho de 2009 a 13 de outubro de 2009, 21 de outubro de 2009 a 09 de dezembro de 2012, 10 de dezembro de 2012 a 02 de setembro de 2014, 03 de setembro de 2014 a 06 de fevereiro de 2018 e 17 de abril de 2018 a 26 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00300995/2025-59.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.251, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DEJANY MACHADO DA SILVEIRA GOMES, matrícula 01798502, no cargo de TEC. HIGIENE DENTAL - THD, Classe/Padrão TS-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/06/2024, conforme processo 00060-00314228/2024-46.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.252, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA ELIANE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 01507575, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM- 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 20, da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 13/06/2025, conforme processo 00060-00500055/2025-68.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.253, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
 CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JAQUELINE APARECIDA MEIRELLES, matrícula 01310992, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 20/06/2017, conforme processo 00060-00245775/2022-11.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
 A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processos SEI 00060-00076627/2025-84, resolve:
 CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: GERLANDIA ALVES PIRES, matrícula 1671152-1, 2º quinquênio de 22/07/2020 a 21/07/2025, 00060-00451159/2025-31; DELMA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1659075-9, 2º quinquênio de 23/07/2020 a 21/07/2025; 00060-00471785/2025-44; THAIS SILVEIRA LEO, matrícula 1670861-X, 2º quinquênio de 05/06/2020 a 03/07/2025, 00060-00493845/2025-80; NILVA RAMOS DA SILVA NESTOR, matrícula 0183048-1, 3º quinquênio de 14/11/2019 a 16/12/2024, 00060-00459826/2025-24; LINEIA DE SOUZA LIMA DIAS, matrícula 0180663-7, 3º quinquênio de 10/08/2019 a 12/08/2024, 00060-00486044/2025-68; SILVANA ALVES PIMENTA, matrícula 0151674-4, 4º quinquênio de 11/10/2020 a 12/10/2025, 00060-00422590/2025-71; ISABEL C. DE C. SOUZA DA SILVA, matrícula 0150805-9, 4º quinquênio de 26/05/2020 a 27/05/2025, 00060-00482772/2025-09; MARCILENE LOPES DA SILVA, matrícula 0138073-7, 5º quinquênio de 09/07/2020 a 14/07/2025,

00060-00476629/2025-70; JOELSON D. RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0137812-0, 5º quinquênio de 27/02/2020 a 12/03/2025, 00060-00499430/2025-10; ISA MARA CRUZ DE MELLO, matrícula 0138167-9, 5º quinquênio de 25/03/2020 a 26/03/2025, 00060-00404540/2025-10; SOLANGE DE SOUZA MENDES, matrícula 1401173-5, 7º quinquênio de 09/09/2020 a 10/09/2025, 00060-00439012/2025-73.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: ADRIANA MARCIA FARIA DA SILVA, matrícula 14344092, Cirurgiã Dentista, lotação SES/SR/SSO/HRT/GACIR/UOD, para participar do I Simpósio de Radiologia Odontológica e Imaginologia, com ônus limitado, no dia 27 de novembro de 2025, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00471579/2025-34; JULIA BORGES DE LIMA, matrícula 16580451, Psicóloga, lotação SES/SR/SSO/HRT/GAMAD, para participar do II Simpósio Multiprofissional de Saúde do Adulto e Idoso, com ônus limitado, no período de 14 a 16 de outubro de 2025, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00468047/2025-10; TULLIO DE LUCENA PIRES, matrícula 16801326, Cirurgião Dentista, lotação SES/SR/SSO/HRT/GACIR/UOD, para participar do I Simpósio de Radiologia Odontológica e Imaginologia, com ônus limitado, no dia 27 de novembro de 2025, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00467754/2025-99; BRUNO PEREIRA VILETE, matrícula 17122716, Médico - Urologia, lotação SES/SR/SSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do 40º Congresso Brasileiro de Urologia, com ônus limitado, no período de 14 a 19 de novembro de 2025, a realizar-se em Florianópolis - SC, processo 00060-00458913/2025-64; DERVAL PEREIRA PINTO JUNIOR, matrícula 16982762, Médico - Cirurgia Geral-Trauma, lotação SES/SR/SSO/HRT/GEMERG, para participar do 40º Congresso Brasileiro de Urologia, com ônus limitado, no período de 12 a 19 de novembro de 2025, a realizar-se em Florianópolis - SC, processo 00060-00487803/2025-18; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 832, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00507407/2019-68, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros (Titular e Suplente) do COLEGIADO REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE), DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, sob a coordenação do primeiro: I - Superintendente da Região de Saúde Sul, WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 16807626, Coordenador; II - Diretoria do Hospital Regional do Gama: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1671573X, Titular; JADER SIMÃO SANTANA, matrícula 14422239, Suplente; III - Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria: ELIANE SOUZA DE ABREU, matrícula IGESDF-14583, Titular; e ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula IGESDF-21184, Suplente; IV - Diretoria Regional de Atenção Primária: REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 17070511, Titular; e WILIAM BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1472275, Suplente; V - Diretoria Regional de Atenção Secundária: ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 1513133, Titular; e ELZA DA SILVA SALGADO, matrícula 17107032, Suplente; VI - Assessoria de Planejamento à Saúde: LAYANE MAYARA DE SOUSA, matrícula 1714552X, Titular; e SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 17095980, Suplente; VII - Gerência de Emergência do Hospital Regional do Gama: CICERA JANETE MARQUES PARREIRA, matrícula 1989855, Titular; e MARCOS JOSE MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 17144604, Suplente; VIII - Gerência de Emergência do Hospital Regional de Santa Maria: FELIPE AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula IGESDF-15186, Titular; e LUIZ MYLLER MENDES DE MATOS, matrícula IGESDF-15921, Suplente; IX - Gerência de Enfermagem do Hospital Regional do Gama: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16735412, Titular; e HIGOR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 17178972, Suplente; X - Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Santa Maria: JUSSARA BEZERRA BOLANDIM, matrícula IGESDF-18564, Titular; e DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula IGESDF-17468, Suplente; XI - Gestão de Leitos do Hospital Regional do Gama: VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 1993372, Titular; e DANIELA SILVÉRIO DE LIMA, matrícula 16590635, Suplente; XII - Gestão de Leitos do Hospital Regional de Santa Maria: JONATHAN HENRIQUE FARIAS PEREIRA, matrícula IGESDF-14833, Titular; e MASLOVA TOFFOLO AYRES, matrícula IGESDF-14783, Suplente; XIII - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento do Gama: FLAVIO OLIVEIRA AMORIM, matrícula IGESDF-10332, Titular; e JULIANA DE ALMEIDA BARROS, matrícula IGESDF-13639, Suplente; XIV - Núcleo do SAMU da Região Sul: CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, matrícula 1378759, Titular; e JOSE JOCIVALDO VEIGA UCHOA, matrícula 1467719, Suplente; XV - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional do Gama: FLAVIA DE SENA BARROS, matrícula 16850459, Titular; e LUDMILLA ALCÂNTARA DIAS, matrícula 14439522,

Suplente; XVI - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional de Santa Maria: MAIARA NOGUEIRA COSME, matrícula IGESDF-12515, Titular; e JOSE LEANDRO BEZERRA QUEZA, matrícula IGESDF-6828, Suplente; XVII - Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional do Gama: MARCOS VINICIUS CARNEIRO, matrícula 1805215, Titular, e CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA, matrícula 17136830, Suplente; XVIII - Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Santa Maria: JULIO CESAR BORGES, matrícula IGESDF- 17940, Titular; e DANIEL FILIPE RODRIGUES ASSIS, matrícula IGESDF-18473, Suplente; XIX - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional do Gama: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 16821181, Titular; e HUDSON DE JESUS RIBEIRO, matrícula 1711599X, Suplente; XX - Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional de Santa Maria: GISELLE LIMA CAMPOS, matrícula IGESDF-4877; e ALINE OLIVEIRA MACIEL, matrícula IGESDF-16783, Suplente; XXI - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional do Gama: CAMILA SOARES FORTINE, matrícula 16582586, Titular; e ADELSON DA CRUZ LIMA JUNIOR, matrícula 17116686, Suplente; XXII - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Santa Maria: ALDYENNES BARROSO DE CARVALHO, matrícula IGESDF- 945, Titular; e DANIEL ALBERTO POMPETTI DI MARCO, matrícula IGESDF-5944, Suplente; XXIII - Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional do Gama: LIDIA FERREIRA DA SILVA CESAR, matrícula 14405016, Titular; e DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula 16595181, Suplente; XXIV - Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Santa Maria: LARYSSE BEATRIZ GOMES LIMA, matrícula IGESDF-15723, Titular; e MARIA ELENA MIRANDA NASCIMENTO, matrícula IGESDF-15381, Suplente; XXV - Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional do Gama: EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula: 14329034, Titular; e KARUENY SOUZA BORGES, matrícula 14438402, Suplente; XXVI - Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Santa Maria: LUCIANA GUMARAES FARIAS GOMES, matrícula IGESDF-24, Titular; e MARLUCY MENDES SOARES DE SOUSA, matrícula IGESDF-5262, Suplente; XXVII - Diretoria Administrativa da Região de Saúde Sul: LOYANE KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 16618661, Titular, e WANDSON PINHEIRO GUEDES, matrícula 01988514, Suplente; XXVIII - Diretoria Administrativa do Hospital Regional de Santa Maria: HELBER CARVALHO SOUZA, matrícula IGESDF-4985, Titular; e DEBORA CONCEICAO MACHADO SANTOS, matrícula IGESDF-5025, Suplente; XXIX - RTA de Medicina de Emergência Adulto do Hospital Regional do Gama: EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, matrícula 14390507; XXX - RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas do Hospital Regional do Gama: RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, matrícula 16886445; XXXI - RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional do Gama: TATHIANA K. DE M. C. PORTELLA, matrícula 17032512; XXXII - RTA de Medicina de Emergência Adulto do Hospital Regional de Santa Maria: FELIPE AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula IGESDF-15186; XXXIII - RTA da Unidade Cirurgia de Trauma do Hospital Regional de Santa Maria: LAERCIO MACIEL SCALCO, matrícula IGESDF-3389; XXXIV - RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional de Santa Maria: MANOEL AUGUSTO RIBEIRO ALVES, matrícula IGESDF-3389; XXXV - 16º Grupamento de Bombeiro Militar CBMDF/GAMA: TEN-CEL. QOBM/COMB. CLEBER SOARES DE MOURA, matrícula 1400177, Titular; e 2º SGT QBMG-1 LAURO ALEXANDRE MENDES, matrícula 1038164, Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSÉ DA SILVA, 1.438.399-3, Motorista, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.091 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23 de novembro de 2004 a 18 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00478417/2025-27.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte sequência: ADMYLSON RAMOS, 0151374-5, 4º,

11/08/2020 a 09/08/2025; ADRIANA DE REZENDE DIAS, 0151736-8, 4º, 19/08/2020 a 31/08/2025; AIDE PAULA RODRIGUES, 0151443-1, 4º, 11/08/2020 a 09/08/2025; ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA, 0137833-3, 5º, 02/05/2020 a 18/08/2025; AMADO DA SILVA GARCIA, 0181689-6, 7º, 10/08/2020 a 08/08/2025; ANA CELIA ALVES DE SOUSA, 0151205-6, 4º, 11/08/2020 a 09/08/2025; ANA PAULA PINHEIRO DE ALMEIDA, 0188584-7, 3º, 21/06/2020 a 06/08/2025; CARLENE FERNANDES GUIMARAES, 0151529-2, 4º, 18/08/2020 a 25/08/2025; CLEIDEMAR A. PEREIRA DOS SANTOS, 0138763-4, 5º, 11/08/2020 a 09/08/2025; DANIELLE COSTA NARDI, 1671652-3, 2º, 17/08/2020 a 28/08/2025; ELIENE SILVA SANTOS, 0151746-5, 4º, 11/08/2020 a 30/08/2025; GILMA DOS SANTOS, 0151763-5, 4º, 11/08/2020 a 12/08/2025; HELENA PATROCÍNIO DA SILVA, 0151378-8, 4º, 21/08/2020 a 30/08/2025; HUGO GOMES DA SILVA, 0138444-9, 5º, 28/08/2020 a 26/08/2025; INGRID DE OLIVEIRA E SILVA, 0189134-0, 3º, 02/08/2020 a 16/08/2025; ITACIRA MAIA DE OLIVEIRA, 0151675-2, 4º, 11/08/2020 a 09/08/2025; IVAN MENDONÇA DE MELO FILHO, 0139234-4, 5º, 28/08/2020 a 26/08/2025; JOAO ALVES RIBEIRO, 0151740-6, 4º, 21/08/2020 a 19/08/2025; JULIANA DINIZ NOGUEIRA, 0192787-6, 3º, 27/07/2020 a 10/08/2025; JULIANA MORAES CARRILHO, 1671370-2, 2º, 26/07/2020 a 15/08/2025; KATIA DOMINGOS E SA, 0192956-9, 3º, 25/07/2020 a 25/08/2025; LARICE APARECIDA NUNES DOS SANTOS, 1671187-4, 2º, 22/07/2020 a 09/08/2025; LORENNNA DE SOUZA LEDES DO CARMO, 0188927-3, 3º, 07/06/2020 a 03/08/2025; LORENNNA VIANA GONZAGA MELO, 1670977-2, 2º, 27/05/2020 a 18/08/2025; LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 0151433-4, 4º, 11/08/2020 a 09/08/2025; NEIVA PEREIRA DE LIMA MOURA, 0151397-4, 4º, 26/08/2020 a 26/08/2025; NIVALDO FERREIRA DE ARAUJO, 0135924-X, 6º, 13/08/2020 a 11/08/2025; NORIVAL SOUZA DA SILVA, 0135910-X, 5º, 26/07/2020 a 24/07/2025; PATRICIA DE F. MAGALHAES CINTRA, 0138148-2, 5º, 03/06/2020 a 13/08/2025; POLLIANA CARDOSO DE FREITAS, 0151209-9, 4º, 11/08/2020 a 11/08/2025; PRISCILA PEREIRA CAMPOS, 1670956-X, 2º, 06/07/2020 a 16/08/2025; ROZANA DE LIMA, 0138875-4, 5º, 18/08/2020 a 29/08/2025; SARAH DE SOUSA CUNHA LEMOS, 1671295-1, 2º, 24/07/2020 a 18/08/2025; SELENE M. DE SOUSA LEAL FERREIRA, 0151146-7, 4º, 11/08/2020 a 09/08/2025; TATYANA TORRES CAVALCANTE, 0183493-2, 3º, 25/08/2020 a 23/08/2025; THIAGO CAETANO PEIXOTO, 0190013-7, 3º, 07/06/2020 a 04/08/2025; VICTOR EDGARD TAVARES SOUSA, 0192125-8, 3º, 10/08/2020 a 10/08/2025.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: CARLA GIOVANNA SILVA BORGES, 1665015-8, 2º, 15/05/2019 a 14/05/2024; FRANCISCA E. ALVES TEIXEIRA, 1659315-4, 2º, 15/07/2018 a 26/08/2023; LORENE CORTES LIMA, 1440855-4, 2º, 05/12/2017 a 03/12/2022; LUCIA M. M. DOS SANTOS HENRIQUE, 1682243-9, 6º, 17/02/2016 a 14/02/2021; PATRICIA MAIA DA SILVA GROSSO, 1441695-6, 1º, 18/02/2013 a 16/02/2018, PRISCILA FERREIRA PONCIANO BORGES, 1684254-5, 1º, 24/04/2018 a 06/05/2023; RUBEM PEREIRA DA SILVA, 0133150-7, 6º, 22/02/2019 a 20/05/2024; SUZANA DA SILVA BERLIM, 1673586-2, 1º, 15/02/2016 a 12/02/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e considerando o processo SEI 00060-00339399/2025-69, resolve:

DESIGNAR TATIANE OLIVEIRA BORGES, matrícula 14416514, Médica - Mastologista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial (RTA) da Mastologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 20 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22/08/2025, publicada no DODF nº 160, de 26/08/2025, página 22, o ato que concedeu o 1º período de Licença Servidor à PRISCILA FERREIRA PONCIANO BORGES, matrícula 1684254-5.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 20 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22/08/2025, publicada no DODF nº 160, de 26/08/2025, página 22, o ato que concedeu o 1º período de Licença Servidor à SUZANA DA SILVA BERLIM, matrícula 1673586-2.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 20 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22/08/2025, publicada no DODF nº 160, de 26/08/2025, página 22, o ato que concedeu o 2º período de Licença Servidor à FRANCISCA ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA, matrícula 1659315-4.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 20 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22/08/2025, publicada no DODF nº 160, de 26/08/2025, página 22, o ato que concedeu o 2º período de Licença Servidor à LORENE CORTES LIMA, matrícula 1440855-4.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 20 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22/08/2025, publicada no DODF nº 160, de 26/08/2025, página 22, o ato que concedeu o 6º período de Licença Servidor à LUCIA M. M. DOS SANTOS HENRIQUE, matrícula 1682243-9.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 20 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22/08/2025, publicada no DODF nº 160, de 26/08/2025, página 22, o ato que concedeu o 6º período de Licença Servidor à RUBEM PEREIRA DA SILVA, matrícula 0133150-7.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e, considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, REGINALDO PASSOS, matrícula 14022176, MARCILIO CERQUEIRA SOBRINHO, matrícula 14020157, WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 14019183, e FREDERICO ESCORSIN, matrícula nº 1704255-0, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2025, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.

Art. 2º Fica concedido o prazo até 31 de dezembro de 2025, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final do Inventário Anual, nos termos dos artigos 14 do DECRETO Nº 47.810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais no período de realização do citado inventário patrimonial.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEUCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ANTONIO MARCIO FERREIRA SALGUEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.437-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006680, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00285945/2025-60.

DESIGNAR ANTONIO MARCIO FERREIRA SALGUEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.437-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009267, de Supervisor, do Centro Educacional 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00285945/2025-60.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.177-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006680, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00285997/2025-36.

DISPENSAR PLINIO CLERTON SILVA EVANGELISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.796-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006657, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00275088/2025-90.

DESIGNAR JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.612-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006657, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00275088/2025-90.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, RAIMUNDA NETA DE SOUZA SALES, Professor de Educação Básica, matrícula 32.592-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008903, de Supervisor, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2025. Processo 00080-00276208/2025-76.

DESIGNAR MONICA REIS ROCHA MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 201.280-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008903, de Supervisor, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00276208/2025-76.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ANDREA BORGES DE BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.605-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009317, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2025. Processo 00080-00282564/2025-29.

DESIGNAR NATALIA VILMA OLINTO PESSOA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.045-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009317, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00282564/2025-29.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, NATALIA VILMA OLINTO PESSOA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.045-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006775, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00282564/2025-29.

DISPENSAR, a pedido, HELEN CRISTINA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.087-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009826, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de outubro de 2025. Processo 00080-00267005/2025-99.

DISPENSAR JOSUE LAMOUNIER DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.836-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008362, de Supervisor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00282979/2025-01.

DESIGNAR THIAGO HENRIQUE SANTOS TORRES, Professor de Educação Básica, matrícula 229.886-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008362, de Supervisor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00282979/2025-01.

DESIGNAR ZILEIA MARIA ALVES BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.692-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007683, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00278325/2025-74.

DESIGNAR SANDRA CRISTINA GOMES PENHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.786-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008741, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00254033/2025-46.

DESIGNAR DENISE MARQUES DA ROCHA RODRIGUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.204-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010135, de Supervisor, do Centro Educacional Vendinha/Anexo da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00279134/2025-20.

DESIGNAR ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.363-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007048, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00277989/2025-16.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 20 DE OTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAROLINA QUEIROZ LIMA, matrícula 226.690-3, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Educacional, no período de 20/10/2025 a 19/10/2028, conforme processo nº 00080-00256087/2025-46.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DAYANA CASAGRANDE EVARISTO PAULINO, matrícula 206.224-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 1º/11/2025 a 31/10/2028, conforme processo nº 00080-00268434/2025-83.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RICARDO FREITAS MONTEIRO, matrícula 213.306-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 02/01/2026 a 1º/01/2029, conforme processo nº 00080-00207523/2022-19.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 20 DE OTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER Horário Especial, no 2º semestre de 2025, à servidora ANA CLARA BOLZON SANTOS, matrícula 235.164-1, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00262859/2025-89.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 20 DE OTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, para participar do Campeonato Mundial de Paraciclisto de Pista UCI 2025, em Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 19/10/2025, conforme processo nº 00080-00259251/2025-77.

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor HUDSON HENRIQUE PAIVA LOPES, matrícula 206.425-1, para participar do Copa das Federações de Beach Tennis CBT 2025, em Fortaleza/CE, no período de 18 a 22/11/2025, conforme processo nº 00080-00281519/2025-57.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor MANOEL COSME ROSA PEREIRA, matrícula 239.857-5, para participar do Campeonato Brasileiro de Futebol de Cegos, em São Paulo/SP, no período de 30/09 a 04/10/2025, conforme processo nº 00080-00267763/2025-15.

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor ROGER REZENDE DA COSTA, matrícula 231.747-8, da Copa Master de Voleibol Feminino 2025, em Uberlândia/MG, no período de 31/10 a 02/11/2025, conforme processo nº 00080-00250476/2025-68.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 20 DE OTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CAMILLA LEITE DE SÁ, matrícula 257109-9, para participar do curso Crises e urgências em Saúde Mental: uma abordagem interdisciplinar, em Brasília/DF, no período de 29/09 a 03/10/2025, conforme processo nº 00080-00269418/2025-16.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, para participar do curso Crises e urgências em Saúde Mental: uma abordagem interdisciplinar, em Brasília/DF, no período de 29/09 a 03/10/2025, conforme processo nº 00080-00106008/2025-57.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 314, de 17/09/2025, publicada no DODF nº 17, de 18/09/2025, os servidores abaixo relacionados, o ato que autorizou afastamento, mediante dispensa de ponto, para participar do curso de Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRHWeb) - Módulo: Extrator de dados, em Brasília/DF, no período de 22 a 26/09/2025, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, processo.

FERNANDA ANDERY DE ALMEIDA, 248.281-9, 00080-00245445/2025-95; FERNANDA LACERDA RODRIGUES AZEVEDO NETTO PEREIRA, 2000.417-6, 00080-00246781/2025-55; HENRIQUE DE CASTRO ALVARENGA, 38.850-5, 00080-00246920/2025-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 5% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora SANDRA EMÍLIA BARROS DE SOUSA, matrícula 38.380-5, conforme Laudo Médico Pericial nº 664/2025 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00142789/2025-43.

REVER a Ordem de Serviço nº 296, de 1º/09/2025, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, que HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, ao servidor FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 257.865-4, para ONDE SE LÊ: "...com redução em 20% na jornada de trabalho...", LEIA-SE: "...com redução em 40% na jornada de trabalho...", conforme Laudo Médico Pericial nº 133/2025 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00120071/2025-04.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CAMILLA LEITE DE SÁ, matrícula 257.109-9, para participar do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00283095/2025-65.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DÂNGELA NUNES ABIORANA, matrícula 205.285-7, para participar do XIV Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades - CONINTER, em Vila Velha/ES, no período de 27 a 31/10/2025, conforme processo nº 00080-00261696/2025-17.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor FELIPE FERREIRA DE PAULA PESSOA, matrícula 223.478-5, para participar do XVI Encontro Internacional de Estudos Medievais, em João Pessoa/PB, no período de 03 a 08/11/2025, conforme processo nº 00080-00265071/2025-24.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO ANDRADE, matrícula 246.970-7, para participar da XIII Reunião da Associação Brasileira de Avaliação Educacional ABAVE, em São Paulo/SP, no período de 08 a 11/09/2025, conforme processo nº 00080-00264929/2025-33.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, para participar do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00282297/2025-90.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GISELE GEMMI CHIARI, matrícula 175.734-2, para participar do 10º Congresso de Literatura Fantástica de Pernambuco, em Recife/PE, no período de 05 a 07/11/2025, conforme processo nº 00080-00270135/2025-17.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor JORGIO ALVES RAMOS, matrícula 258.572-3, para participar do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/11/2025, conforme processo nº 00080-00285192/2025-92.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora JUSSARA DOS SANTOS CORDEIRO GOMES, matrícula 205.514-7, para participar do XIV Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades - CONINTER, em Vila Velha/ES, no período de 27 a 31/10/2025, conforme processo nº 00080-00267435/2025-19.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, para participar da VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, em Luziânia/GO, no período de 06 a 10/10/2025, conforme processo nº 00080-00276148/2025-91.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIANA SIQUEIRA SILVA, matrícula 231.290-5, para participar do X Congresso Internacional REDBIOÉTICA UNESCO, em Florianópolis/SC, no período de 05 a 07/11/2025, conforme processo nº 00080-00279643/2025-52.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MORGANA DE MELO FEIJÃO DE NOGUEIRA FERNANDES, matrícula 2000.475-3, para participar do Simpósio temático 01 - estudos culturais e as relações entre literatura e dissidência, em Goiânia/GO, no período de 07 a 09/10/2025, conforme processo nº 00080-00071053/2025-83.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor MURILO DE PAULA SOUZA, matrícula 259.363-7, para

participar do XIII CONGRESSO DA ABRACE - Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-graduação em Artes Cênicas, em Ouro Preto/MG, no período de 22 a 30/10/2025, conforme processo nº 00080-00254224/2025-16.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RITA DE CASSIA MENEZES, matrícula 24.016-8, para participar do III Fórum de Educação Prisional e Inserção Social, em Salvador/BA no período de 08 a 11/07/2025, conforme processo nº 00080-00172992/2025-44.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora THAIS ROMANELLI LEITE, matrícula 27.470-4, para participar do III Fórum de Educação Prisional e Inserção Social, em Salvador/BA no período de 08 a 11/07/2025, conforme processo nº 00080-00172775/2025-54.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.588-5, ROSIMEIRA FERREIRA DE ANDRADE, 00020-00052998/2025-10, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/11/2021 a 30/11/2021; 20.200-2, ELIANE BARBOSA DA SILVA, 00080-00195581/2025-27, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/10/2025; 24.669-7, LUCINEIDE DE JESUS LIMA, 00080-00083820/2025-05, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/09/2025; 25.680-3, FLORISVALDO DIAS FURTADO, 00080-00159528/2021-39, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/05/2025; 26.250-1, LAZARO DONIZETE LIMIRO, 00080-00074376/2025-29, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2025; 26.500-4, KELVIA CRISTIAN SOUZA SANTOS, 00080-00173603/2025-06, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2025; 27.581-6, EIKA LOBO JUNQUEIRA, 00020-00054844/2025-62, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2020 a 30/11/2020; 27.454-2, ROSANE PINTO BARBOSA FERNANDES, 00080-00174484/2025-09, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/10/2025; 28.279-0, ARTUR CAMILO NASCIMENTO, 00080-00263588/2025-89, nos termos do art. 40, § 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 01/04/2025; 28.645-1, JOAO SAMPAIO ABREU, 00080-00266513/2025-50, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2025; 29.628-7, DANIELA COELHO BACELLAR, 00020-00054859/2025-21, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2021 a 18/11/2021; 30.354-2, MARILENE MARTINS COSTA, 00080-00154666/2025-55, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/09/2025; 31.112-X, SONIA MARIA ARRUDA DE QUEIROZ CERQUEIRA, 00080-00126466/2025-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/10/2025; 32.232-6, POLIANA MOURAO SOARES, 00080-00023569/2025-11, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2025; 32.866-9, ARLENE CRUZ DOS SANTOS DE MORAIS, 00080-00112643/2020-69, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/10/2025; 34.027-8, ERIDAN MARIA MATOS DA COSTA, 00020-00054282/2025-57, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2021 a 15/09/2021; 34.270-X, SIMONE MIRANDA DA SILVA NAVES, 00080-00142236/2025-91, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2025; 35.947-5, ROMENIA RESENDE BOAVENTURA, 00080-00002912/2025-94, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2025; 35.368-X, DULCINEIA DE MORAIS TEIXEIRA BISPO, 00080-00069793/2025-50, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2025; 35.592-5, CARLINTON ALVARENGA RODRIGUES, 00080-00113304/2025-12, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2025; 36.775-3, MARLY ROCHA MELO, 00080-00105218/2023-66, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2025; 37.261-7, ANNA MAURA LIMA SILVA VAIS PINTO, 00080-00086334/2024-50, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2025; 37.455-5, CRISTINA CRUZ MELO FRANCO CUNHA, 00080-00104087/2023-08, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/10/2025; 37.984-0, ANA PAULA DURAN RODRIGUES, 00080-00095688/2025-76, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2025; 38.493-3, JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA,

00080-00075341/2025-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2025; 39.902-7, JAQUELINE FABIANA RENZ, 00080-00002893/2025-04, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2025; 39.833-0, LUIZIA MARIA DA SILVA AMARAL, 00080-00023652/2025-91, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2025; 40.284-2, VALCIR ALVES DA SILVA, 00080-00367681/2024-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2025; 42.852-3, EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUSA, 00080-00136349/2020-42, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2025; 42.837-X, ESEQUIEL DAVI DOS SANTOS, 00080-00235876/2024-62, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2025; 43.934-7, MARCIO RIBEIRO SILVA, 00020-00053830/2025-21, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2021 a 05/07/2021; 44.750-1, ROBES COSME REIS MONTEIRO, 00020-00054383/2025-28, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2021 a 12/10/2021; 46.951-3, ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES, 00020-00054989/2025-63, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/04/2022 a 28/04/2022; 48.396-6, REGINA MAXIMINO DUTRA FERNANDES, 00020-00055145/2025-30, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2022 a 30/03/2022; 67.994-1, CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA, 00080-00106734/2025-70, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2025; 69.005-8, RICARDO CESAR PEREIRA, 00080-00009785/2022-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/10/2025; 175.336-3, MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA, 00080-00153930/2025-33, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/10/2025; 200.634-0, EDMARA ANTUNES DE ALMEIDA, 00080-00087594/2025-23, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2025; 200.178-0, LILIA RODRIGUES SAMPAIO, 00080-00252891/2025-56, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2025; 201.065-8, ANTONIA CELIA PEREIRA PINTO, 00080-00011739/2025-15, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2025; 201.411-4, JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00171870/2025-31, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2025; 201.298-7, GARDENHA PAULA SOARES MOTA, 00080-00059769/2025-11, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2025; 201.571-4, ROSIMERE JULIA DOS SANTOS ALVARES, 00080-00075858/2025-04, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/08/2025; 201.744-X, SANDRA LUCIA DA SILVA ANDRADE, 00080-00083555/2025-57, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/09/2025; 203.372-0, JAILTON JORGE MENDES PINHEIRO, 00080-00213026/2025-94, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2025; 205.195-8, VIVIANE ORLANDI RIBEIRO, 00080-00104057/2025-55, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2025; 207.126-6, JOELMA DE FATIMA MORAIS, 00080-00344853/2024-48, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2025; 211.229-9, CLAUDIA DORNELLAS CALDEIRA DE NOVAIS, 00080-00118638/2025-74, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/12/2024; 222.701-0, LUCIANA DOS SANTOS SILVA, 00080-00102971/2025-61, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2025; 222.506-9, MEIRE DA CONCEIÇÃO SEVERINO FERREIRA, 00080-00171983/2025-36, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2025; 228.513-4, SONIA APARECIDA CINTRA, 00080-00274313/2025-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2025; 300.820-7, MARIA JULIA RODRIGUES, 00080-00084325/2025-13, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/03/2025 a 31/07/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 193, de 09/06/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 10/07/2025, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor CICERO PAULO DA SILVA MARINHO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/05/2025...", LEIA-SE: "...a contar de 28/08/2025..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

26.911-5, EULER LOULY CAMPOS, 00080-00208024/2025-83, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 01/07/1991 a 19/01/1994, 20/01/1994 a 18/07/1995, 1.479 dias para aposentadoria; 27.772-X, GERALDA FERNANDES DA SILVA, 00080-00222099/2025-77, INSS, Dourados/MS, Secretária, 01/08/1990 a 15/11/1990, 105 dias para

aposentadoria; 27.569-7, WALDEMAR GAGNO JUNIOR, 00080-00248330/2025-52, INSS, Manaus/AM, Diversos, 24/03/1986 a 29/05/1989, 01/06/1989 a 01/03/1990, 1.432 dias para aposentadoria; 30.620-7, ANGELA MARQUES ALMEIDA, 00080-00275157/2025-65, INSS, Boa Vista/RR, Auxiliar de Escritório, 01/03/1992 a 14/08/1995, 1.262 dias para aposentadoria; 33.301-8, CELIA REJANE ROCHA, 00080-00206730/2025-91, INSS (SEEDF), Macapá/AP, Professor, 10/05/1996 a 30/06/1996, 01/08/1996 a 21/12/1996, 03/03/1997 a 16/03/1997, 209 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.759-7, ABIMAR DIAS DE OLIVEIRA, 00080-00274666/2025-71, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 22/11/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 25/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 21/10/1997 a 01/12/1997, 660 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.883-6, CISELE DE PAIVA DIAS, 00080-00283459/2025-15, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 22/06/1995 a 06/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 364 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.526-9, SHEILLA SOARES DA SILVA FONSECA, 00080-00359835/2024-61, INSS (SEEDF), Bauru/SP, Professor, 06/07/1998 a 31/12/1998, 179 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 41.504-9, EDILSON PORTELA FRANÇA, 00080-00133864/2025-85, IPREV, Brasília/DF, Contribuição Voluntária, 03/11/1997 a 08/05/2003, 2.013 dias para aposentadoria; 42.435-8, ANDRE LUIZ ALVES SOARES DE TEVES, 00080-00283230/2025-72, INSS, Boa Vista/RR, Não declarado, 01/05/1986 a 16/06/1986, 01/08/1986 a 04/02/1988, 07/04/1989 a 29/05/1990, 1.018 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 43.978-9, JUAN NICOLAU FERNANDES MONTEROS, 00080-00255218/2025-78, INSS, Marabá/PA, Não declarado, 02/01/1987 a 15/03/1987, 73 dias para aposentadoria; 43.978-9, JUAN NICOLAU FERNANDES MONTEROS, 00080-00255218/2025-78, INSS, Marabá/PA, Não declarado, 04/10/1988 a 11/12/1990, 799 dias para aposentadoria; 177.270-8, GRACIELE FERREIRA DE SOUSA, 00080-00283301/2025-37, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-labore, 18/02/1998 a 20/10/1998, 161 dias para aposentadoria; 177.270-8, GRACIELE FERREIRA DE SOUSA, 00080-00283301/2025-37, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 08/02/2007 a 29/03/2009, 781 dias para aposentadoria; 181.147-9, MARIA LUCIA SILVA GONCALVES, 00080-00252364/2025-41, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 20/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 24/07/2009, 950 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.515-9, SARA ROSAURA VIEIRA BALDUINO, 00080-00023251/2025-31, INSS, Porto Nacional/TO, Professor, 14/08/1995 a 30/12/1996, 02/02/1998 a 27/03/1998, 558 dias para aposentadoria; 202.073-4, JAQUELINE ALVES BORGES, 00080-00269911/2025-28, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Auxiliar de Ensino, 01/10/1994 a 31/12/1994, 92 dias para aposentadoria; 204.973-2, LEONITA PEREIRA GONÇALVES, 00080-00147410/2024-19, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Merendeira, 01/02/1994 a 25/01/1998, 01/05/1999 a 21/08/2000, 1.934 dias para aposentadoria; 205.709-3, LELIA RUTH AVELAR, 00080-00282816/2025-10, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 05/04/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 11/04/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 23/03/2003, 1.142 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 209.946-2, CELEIDA GONCALVES, 00080-00280679/2025-89, INSS, Catanduva/SP, Não informado, 23/03/1988 a 22/11/1989, 610 dias para aposentadoria; 209.893-8, SALMA LILIAN MENDES FEITOSA, 00080-00273339/2025-00, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 22/04/2002 a 24/12/2002, 16/02/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 24/12/2005, 801 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 213.321-0, ISAAC JESUS DA SILVA, 00080-00279009/2025-10, INSS (SEEDF), Ariquemes/RO, Professor, 18/02/2008 a 18/12/2008, 03/04/2009 a 18/12/2009, 562 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 213.246-X, WALDECYR RIBEIRO CARDOSO, 00080-00276815/2025-36, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/03/1997 a 03/11/1997, 08/06/1999 a 30/12/2000, 18/02/2002 a 11/07/2003, 13/10/2006 a 10/07/2007, 01/03/2008 a 30/11/2009, 2.238 dias para aposentadoria; 223.741-5, ANTONIA CONCEICAO PIRES MONTEIRO, 00080-00273819/2025-62, INSS, Luziânia/GO, Diversos, 04/04/1985 a 22/10/1986, 28/10/1986 a 10/09/1992, 06/01/1994 a 05/02/1999, 20/04/1999 a 17/05/2004, 14/11/2005 a 03/07/2006, 6.650 dias para aposentadoria; 226.191-X, ADRIANA DIAS DE CASTRO, 00080-00282236/2025-22, INSS (SEEDF), Brasília /DF, Professor, 13/06/2011 a 19/12/2011, 22/03/2012 a 20/12/2012, 464 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.493-5, LILIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA, 00080-00271670/2025-87, INSS (SEEDF), Caldas Novas/GO, Professor, 22/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 880 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 227.979-7, FRANCISCO ALESTE DOS SANTOS JÚNIOR, 00080-00281916/2025-29, INSS, Porto Velho/RO, diversos, 20/05/1991 a 09/09/1991, 01/04/1994 a 22/03/1995, 03/04/1995 a 01/06/1995, 529 dias para aposentadoria; 227.979-7, FRANCISCO ALESTE DOS SANTOS JÚNIOR, 00080-00281916/2025-29, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 01/05/1997 a 07/08/2000, 08/08/2000 a 30/12/2000, 01/02/2001 a 31/07/2001, 01/08/2001 a 09/05/2002, 10/05/2002 a 01/02/2004, 02/02/2004 a 01/02/2006, 02/02/2006 a 13/07/2014, 6.251 dias para aposentadoria; 234.954-X, KARLA RUSSI FERNANDES, 00080-00267056/2025-27, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 22/11/2000 a 28/01/2001, 16/03/2001 a 28/12/2001, 10/03/2003 a 22/12/2003, 20/02/2006 a 20/12/2006, 948 dias para aposentadoria; 239.513-4, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, 00080-00282822/2025-77, SESDF, Brasília/DF, Técnico Administrativo, 23/10/2012 a 27/05/2015, 947 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.288-7,

FERNANDA LOPES FERNANDES, 00080-00041615/2025-64, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 19/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 942 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.288-7, FERNANDA LOPES FERNANDES, 00080-00041615/2025-64, INSS, Morrinhos/GO, Professor, 08/03/2000 a 01/03/2001, 04/04/2003 a 15/12/2006, 07/02/2008 a 06/01/2010, 2.411 dias para aposentadoria; 239.288-7, FERNANDA LOPES FERNANDES, 00080-00041615/2025-64, INSS, Morrinhos/GO, Coordenadora, 26/01/2010 a 03/02/2014, 1.470 dias para aposentadoria; 239.288-7, FERNANDA LOPES FERNANDES, 00080-00041615/2025-64, INSS, Morrinhos/GO, Autônomo, 01/01/2002 a 31/03/2002, 01/08/2002 a 31/08/2002, 01/10/2002 a 31/03/2003, 303 dias para aposentadoria; 239.091-4, ROSILENE CANDIDA DE ARAUJO, 00080-00285005/2025-71, INSS (SEEDF), Ji-Paraná/RO, Professora, 06/07/2012 a 20/12/2012, 02/10/2014 a 31/10/2014, 01/12/2014 a 22/12/2014, 19/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 29/05/2017 a 31/12/2017, 1.026 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.091-4, ROSILENE CANDIDA DE ARAUJO, 00080-00285005/2025-71, INSS (SEEDF), Ji-Paraná/RO, Professora, 05/08/2002 a 31/03/2003, 01/08/2004 a 29/08/2004, 01/08/2005 a 16/01/2009, 01/04/2010 a 21/04/2011, 15/12/2011 a 26/06/2012, 27/06/2012 a 05/07/2012, 2.123 dias para aposentadoria; 239.091-4, ROSILENE CANDIDA DE ARAUJO, 00080-00285005/2025-71, INSS, Ji-Paraná/RO, Autônomo, 01/06/2013 a 31/12/2013, 214 dias para aposentadoria; 241.217-9, ALDEISA SANTOS DE CARVALHO, 00080-00276850/2025-55, INSS (SEEDF), Araguatins/TO, Professor, 01/08/2006 a 20/12/2006, 09/11/2009 a 18/12/2009, 08/04/2010 a 20/12/2010, 01/03/2011 a 19/12/2011, 16/04/2012 a 20/12/2012, 02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 1.588 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.967-5, NILMARA DE SOUZA MARTINS, 00080-00275340/2025-61, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 29/03/2019, 1.284 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.371-0, DIEGO SILVA DE SOUSA, 00080-00279223/2025-76, INSS, Campo Grande/MS, Diversos, 02/01/2006 a 30/06/2006, 01/11/2006 a 08/05/2007, 09/05/2007 a 12/09/2007, 10/03/2008 a 01/09/2008, 02/09/2008 a 15/12/2008, 02/02/2009 a 03/01/2011, 16/05/2011 a 27/12/2011, 02/01/2012 a 15/02/2012, 13/07/2012 a 14/03/2013, 20/03/2013 a 22/07/2013, 23/07/2013 a 24/04/2019, 4.221 dias para aposentadoria; 243.832-1, MIRIAN DA SILVA LINHARES, 00080-00179217/2024-39, INSS (SEEDF), Boa Vista /RR, Professor, 06/03/2007 a 18/12/2007, 01/04/2008 a 18/12/2008, 28/08/2009 a 31/12/2009, 29/04/2010 a 20/12/2010, 23/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 26/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 26/05/2017 a 31/12/2017, 28/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 3.322 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.691-X, GLEICY MOREIRA DA SILVA XAVIER, 00080-00276512/2025-13, INSS, Marabá/PA, Diversos, 02/02/2009 a 01/04/2009, 02/04/2009 a 30/03/2012, 02/04/2012 a 20/02/2013, 1.477 dias para aposentadoria; 244.691-X, GLEICY MOREIRA DA SILVA XAVIER, 00080-00276512/2025-13, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 14/05/2015 a 28/12/2015, 06/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.772 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.639-7, REGIANE DE SOUSA ARAUJO SILVA, 00080-00278348/2025-89, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 01/08/2005 a 20/12/2005, 15/02/2018 a 15/03/2018, 05/04/2018 a 19/04/2018, 20/04/2018 a 20/04/2018, 23/04/2018 a 05/06/2018, 08/06/2018 a 08/06/2018, 11/06/2018 a 06/07/2018, 30/07/2018 a 30/07/2018, 06/08/2018 a 07/08/2018, 09/08/2018 a 10/08/2018, 15/08/2018 a 16/08/2018, 17/08/2018 a 17/08/2018, 20/08/2018 a 21/08/2018, 23/08/2018 a 24/08/2018, 29/08/2018 a 03/09/2018, 04/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018 a 14/09/2018, 17/09/2018 a 18/09/2018, 19/09/2018 a 20/12/2018, 379 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.639-7, REGIANE DE SOUSA ARAUJO SILVA, 00080-00278348/2025-89, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 21/03/2019 a 22/03/2019, 28/03/2019 a 28/03/2019, 03/04/2019 a 05/04/2019, 09/04/2019 a 09/04/2019, 12/04/2019 a 12/04/2019, 17/04/2019 a 17/04/2019, 22/04/2019 a 23/04/2019, 25/04/2019 a 25/04/2019, 29/04/2019 a 29/04/2019, 02/05/2019 a 03/05/2019, 08/05/2019 a 09/05/2019, 13/05/2019 a 13/05/2019, 16/05/2019 a 16/05/2019, 23/05/2019 a 23/05/2019, 27/05/2019 a 27/05/2019, 29/05/2019 a 31/05/2019, 04/06/2019 a 05/06/2019, 07/06/2019 a 07/06/2019, 11/06/2019 a 08/07/2019, 29/07/2019 a 31/07/2019, 58 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.639-7, REGIANE DE SOUSA ARAUJO SILVA, 00080-00278348/2025-89, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 12/08/2019 a 16/08/2019, 20/08/2019 a 21/08/2019, 26/08/2019 a 28/08/2019, 30/08/2019 a 04/09/2019, 09/09/2019 a 12/11/2019, 18/11/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 286 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.616-8, RAYANE CRISTINY FLORENCIO SILVA, 00080-00052002/2025-52, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 10/02/2017 a 02/07/2017, 31/07/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/07/2018, 30/07/2018 a 20/12/2018, 14/02/2019 a 17/04/2019, 26/06/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 975 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.238-9, JAQUELINE SIRLENE DA SILVA NASCIMENTO, 00080-00184438/2025-18, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 27/07/2015 a 02/08/2020, 1.834 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.307-5, EUNICE DE SOUZA LEITE, 00080-00262026/2025-18, INSS (SEEDF), Luziânia/GO, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 29/01/2019 a 19/12/2019, 06/02/2020 a 28/02/2020, 01/04/2020 a 27/05/2020, 1.039 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.307-5, EUNICE DE SOUZA LEITE,

00080-00262026/2025-18, INSS (SEEDF), Luziânia/GO, Professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria; 246.091-2, ROSANE DE SOUZA DAMASCENO, 00080-00270706/2025-13, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 16/08/2018 a 25/09/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 461 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.091-2, ROSANE DE SOUZA DAMASCENO, 00080-00270706/2025-13, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria; 246.091-2, ROSANE DE SOUZA DAMASCENO, 00080-00270706/2025-13, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Auxiliar de Escritório, 01/09/2003 a 29/07/2005, 698 dias para aposentadoria; 246.959-6, MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, 00080-00281109/2025-14, INSS (SEEDF), Piracanjuba/GO, Professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 24/11/2020, 910 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.494-2, GLAUCIA BELEM SALES, 00080-00282953/2025-54, INSS (SEEDF), Santarém /PA, Professora, 23/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.655 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.494-2, GLAUCIA BELEM SALES, 00080-00282953/2025-54, INSS (SEEDF), Santarém /PA, Professora, 05/08/2009 a 15/12/2010, 06/02/2014 a 09/02/2017, 28/05/2020 a 02/08/2020, 1.665 dias para aposentadoria; 251.408-7, ROSIANE DE SOUZA RODRIGUES SPINDOLA, 00080-00179252/2025-39, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/09/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 25/05/2015 a 28/12/2015, 14/06/2016 a 28/12/2016, 21/03/2018 a 14/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 17/06/2022, 2.467 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.237-9, LÚCIA HELENA CORREIA CAMPOS, 00080-00185048/2025-57, INSS, Belém/PA, Não declarado, 15/08/2006 a 12/11/2006, 01/03/2009 a 02/05/2009, 27/09/2010 a 04/11/2010, 27/06/2011 a 11/07/2011, 19/09/2011 a 19/04/2014, 02/05/2015 a 15/06/2015, 28/07/2015 a 14/08/2015, 20/10/2015 a 17/01/2016, 01/02/2016 a 01/08/2016, 02/05/2017 a 16/03/2018, 10/04/2018 a 14/06/2018, 09/08/2018 a 13/11/2018, 12/02/2019 a 30/05/2019, 14/02/2020 a 09/03/2023, 3.079 dias para aposentadoria; 253.237-9, LÚCIA HELENA CORREIA CAMPOS, 00080-00185048/2025-57, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/01/2011 a 31/01/2011, 01/11/2016 a 30/11/2016, 61 dias para aposentadoria; 255.971-4, MARIANA LEITE ALVARENGA, 00080-00269719/2025-31, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 14/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 14/07/2014, 09/09/2014 a 05/10/2014, 19/05/2015 a 28/12/2015, 28/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/03/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 06/04/2022, 25/04/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 3.236 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.971-4, MARIANA LEITE ALVARENGA, 00080-00269719/2025-31, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.128-X, DIOGENES GOMES NASCIMENTO, 00080-00266870/2025-18, INSS (SEEDF), Rio Verde /GO, Professor, 01/02/2019 a 19/12/2019, 06/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 23/12/2023, 1.061 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.128-X, DIOGENES GOMES NASCIMENTO, 00080-00266870/2025-18, INSS (SEEDF), Rio Verde /GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 30/04/2021, 01/08/2021 a 22/12/2021, 449 dias para aposentadoria; 256.287-1, LUCIO FONTENELE MACHADO FILHO, 00080-00219081/2025-98, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 26/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 10/11/2018, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 2.477 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.059-3, BRUNA GOMES VIEIRA, 00080-00272875/2025-80, INSS (SEEDF), Barra dos Garças/MT, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 609 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.272-3, KAROLINE BATISTA NASCIMENTO, 00080-00180570/2025-42, INSS (SEEDF), Acreúna/GO, Professor, 04/04/2019 a 30/04/2019, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 670 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.087-4, ANA MARIA SOUSA BRAGA VIEIRA, 00080-00273621/2025-89, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 01/06/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 663 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.545-0, CONCEICAO PEREIRA SALGADO, 00080-00275886/2025-11, INSS (SEEDF), Bela Vista de Goiás/GO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 28/05/2020 a 28/01/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 20/05/2024, 1.370 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.545-0, CONCEICAO PEREIRA SALGADO, 00080-00275886/2025-11, INSS (SEEDF), Bela Vista de Goiás/GO, Professor, 03/03/2021 a 22/12/2021, 295 dias para aposentadoria; 257.238-9, ANA SEYLA ARAUJO, 00080-00182587/2025-34, INSS, Rio Verde /GO, Não declarado, 01/04/2000 a 31/05/2002, 01/02/2003 a 22/04/2004, 02/01/2005 a 20/06/2005, 21/07/2005 a 05/08/2006, 12/03/2007 a 08/04/2007, 01/06/2007 a 10/02/2008, 12/08/2008 a 12/08/2008, 19/09/2013 a 17/12/2013, 18/12/2013 a 08/05/2014, 2.304 dias para aposentadoria; 257.238-9, ANA SEYLA ARAUJO, 00080-00182587/2025-34, INSS (SEEDF), Rio Verde /GO, Professor, 11/02/2008 a 11/08/2008, 13/08/2008 a 18/12/2008, 13/03/2009 a 30/03/2009, 13/04/2009 a 18/12/2009, 04/12/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 05/06/2010, 27/07/2010 a 20/12/2010, 04/04/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 24/02/2015 a 29/07/2015, 03/08/2015 a 29/02/2016, 01/03/2016 a 26/12/2016, 01/09/2017 a 28/03/2018, 30/08/2019 a 19/12/2019, 2.367 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.238-9, ANA SEYLA ARAUJO,

00080-00182587/2025-34, INSS (Secretaria Municipal de Educação de Luziânia), Rio Verde /GO, Professor, 06/12/2021 a 13/02/2022, 70 dias para aposentadoria; 257.238-9, ANA SEYLA ARAUJO, 00080-00182587/2025-34, INSS (SEEDF), Rio Verde /GO, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 10/03/2023, 339 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.238-9, ANA SEYLA ARAUJO, 00080-00182587/2025-34, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 09/02/2023 a 12/02/2023, 11/03/2023 a 14/07/2024, 496 dias para aposentadoria e reenquadramento; 257.395-4, RAQUEL DO ESPIRITO SANTO, 00080-00270079/2025-11, INSS, Belém/PA, Professor, 24/01/2007 a 10/02/2008, 19/12/2008 a 03/01/2009, 399 dias para aposentadoria; 257.395-4, RAQUEL DO ESPIRITO SANTO, 00080-00270079/2025-11, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 21/05/2015, 29/05/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 21/04/2017, 14/05/2017 a 31/12/2017, 08/03/2018 a 19/10/2018, 19/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 17/03/2022, 21/03/2022 a 08/04/2024, 3.574 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.395-4, RAQUEL DO ESPIRITO SANTO, 00080-00270079/2025-11, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 22/12/2021, 536 dias para aposentadoria; 257.395-4, RAQUEL DO ESPIRITO SANTO, 00080-00270079/2025-11, INSS, Belém/PA, Tempo em Benefício, 24/04/2022 a 16/03/2023, 327 dias para aposentadoria; 257.395-4, RAQUEL DO ESPIRITO SANTO, 00080-00270079/2025-11, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 04/04/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 405 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.632-5, RAQUEL GONCALVES DE JESUS ORNELAS, 00080-00268488/2025-49, INSS (SEEDF), Bragança/PA, Professor, 13/04/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 28/02/2022, 01/04/2022 a 30/05/2022, 01/06/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 3.026 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.632-5, RAQUEL GONCALVES DE JESUS ORNELAS, 00080-00268488/2025-49, INSS (SEEDF), Bragança/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 550 dias para aposentadoria; 257.639-2, JANAINA VIANA DA SILVA, 00080-00281515/2025-79, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 28/03/2018 a 25/04/2018, 16/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 1.440 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.639-2, JANAINA VIANA DA SILVA, 00080-00281515/2025-79, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 542 dias para aposentadoria; 257.639-2, JANAINA VIANA DA SILVA, 00080-00281515/2025-79, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 28/11/2000 a 03/01/2001, 01/03/2001 a 05/05/2001, 02/01/2004 a 27/12/2004, 09/02/2010 a 05/12/2012, 08/12/2012 a 30/12/2016, 01/08/2017 a 13/12/2017, 3.114 dias para aposentadoria; 257.249-4, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 00080-00239664/2024-54, INSS, Taguatinga/DF, Não declarado, 01/06/1989 a 07/12/1990, 01/06/1991 a 15/07/1993, 19/07/1993 a 01/06/1995, 05/07/1995 a 20/07/1995, 14/05/2001 a 19/07/2001, 20/07/2001 a 18/09/2001, 2.146 dias para aposentadoria; 257.249-4, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 00080-00239664/2025-54, INSS (ECT), Taguatinga/DF, Não declarado, 11/12/1995 a 01/01/1996, 22 dias para aposentadoria; 257.249-4, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 00080-00239664/2024-54, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 04/03/1996 a 07/05/2001, 1.891 dias para aposentadoria; 257.249-4, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 00080-00239664/2024-54, INSS (ECT), Taguatinga/DF, Não declarado, 19/09/2001 a 12/09/2021, 7.299 dias para aposentadoria; 257.372-5, THAMIRES GLAUCIA COIMBRA DE SALES, 00080-00268918/2025-22, INSS, Sinop/MT, Não declarado, 14/09/2009 a 05/05/2010, 01/09/2012 a 25/08/2013, 01/08/2014 a 29/12/2016, 01/08/2017 a 12/10/2017, 1.532 dias para aposentadoria; 257.372-5, THAMIRES GLAUCIA COIMBRA DE SALES, 00080-00268918/2025-22, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 13/10/2017 a 21/12/2017, 12/06/2018 a 09/07/2018, 24/08/2018 a 06/09/2018, 21/09/2018 a 26/11/2018, 29/11/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 28/05/2024, 04/06/2024 a 07/06/2024, 08/06/2024 a 10/07/2024, 1.441 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.372-5, THAMIRES GLAUCIA COIMBRA DE SALES, 00080-00268918/2025-22, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 13/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 531 dias para aposentadoria; 257.304-0, VANESSA BATISTA MODESTO DA SILVA, 00080-00268112/2025-34, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 18/05/2022 a 11/07/2022, 03/08/2022 a 22/12/2022, 14/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 651 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.199-4, CLAUDIANE PEREIRA GOMES, 00080-00268746/2025-97, INSS (SEEDF), Rio Verde de Mato Grosso/MS, Professor, 16/02/2011 a 18/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 19/06/2013 a 19/12/2013, 18/08/2014 a 22/12/2014, 09/09/2019 a 19/12/2019, 03/03/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 1.897 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.199-4, CLAUDIANE PEREIRA GOMES, 00080-00268746/2025-97, INSS (SEEDF), Rio Verde de Mato Grosso/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.199-4, CLAUDIANE PEREIRA GOMES, 00080-00268746/2025-97, INSS, Rio Verde de Mato Grosso/MS, Professor, 19/01/2018 a 03/07/2018, 166 dias para aposentadoria; 257.199-4, CLAUDIANE PEREIRA GOMES, 00080-00268746/2025-97, INSS, Rio Verde de Mato Grosso/MS, Professor, 02/02/2015 a 28/03/2015, 55 dias para

aposentadoria; 257.199-4, CLAUDIANE PEREIRA GOMES, 00080-00268746/2025-97, INSS, Rio Verde de Mato Grosso/MS, Professor, 03/09/2018 a 08/09/2019, 20/12/2019 a 02/03/2020, 29/01/2021 a 02/03/2021, 23/12/2021 a 13/02/2022, 531 dias para aposentadoria; 257.637-6, KATIA VIEIRA DA SILVA NAVA COPPE, 00080-00283842/2025-65, INSS, Taguatinga/DF, Não informado, 01/01/2002 a 30/04/2003, 485 dias para aposentadoria; 257.637-6, KATIA VIEIRA DA SILVA NAVA COPPE, 00080-00283842/2025-65, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 03/11/2003 a 30/07/2004, 02/05/2005 a 30/11/2006, 01/02/2015 a 24/03/2017, 15/02/2018 a 13/07/2024, 3.973 dias para aposentadoria; 257.532-9, WELBA DOS SANTOS BARBOSA, 00080-00270553/2025-04, INSS (SEEDF), Ariquemes/RO, Professor, 16/04/2013 a 16/04/2013, 25/04/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 27/03/2014, 28/03/2014 a 13/07/2014, 29/08/2014 a 22/12/2014, 11/03/2015 a 24/08/2015, 25/08/2015 a 30/10/2015, 06/11/2015 a 11/11/2015, 16/11/2015 a 14/08/2016, 06/09/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.946 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.532-9, WELBA DOS SANTOS BARBOSA, 00080-00270553/2025-04, INSS (SEEDF), Ariquemes/RO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.515-9, ALEXANDRE JURUMENHA MALAQUIAS, 00080-00114992/2025-20, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 20/03/2009 a 18/12/2009, 17/03/2010 a 20/12/2010, 18/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 3.613 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.515-9, ALEXANDRE JURUMENHA MALAQUIAS, 00080-00114992/2025-20, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 28/05/2020 a 17/12/2020, 08/03/2021 a 22/12/2021, 494 dias para aposentadoria; 257.697-X, RENATO PEREIRA DA SILVA, 00080-00010487/2025-15, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.799 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.697-X, RENATO PEREIRA DA SILVA, 00080-00010487/2025-15, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.639-2, JANAINA VIANA DA SILVA, 00080-00281515/2025-79, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 28/03/2018 a 25/04/2018, 16/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 1.982 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.639-2, JANAINA VIANA DA SILVA, 00080-00281515/2025-79, INSS, Palmas/TO, Diversos, 28/11/2000 a 03/01/2001, 01/03/2001 a 05/05/2001, 02/01/2004 a 27/12/2004, 09/02/2010 a 30/12/2016, 01/08/2017 a 13/12/2017, 3.114 dias para aposentadoria; 257.129-3, GABRIELLE DE MOURA SOARES, 00080-00286005/2025-98, INSS (SEEDF), Três Corações/MG, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 08/11/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 31/10/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 18/08/2017 a 27/11/2018, 05/12/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 02/04/2023, 2.827 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.129-3, GABRIELLE DE MOURA SOARES, 00080-00286005/2025-98, INSS (SEEDF), Três Corações/MG, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.354-7, JULIANA KUTCHENSKI OLIVEIRA, 00080-00274893/2025-04, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 30/05/2019 a 30/05/2019, 03/06/2019 a 03/06/2019, 12/09/2019 a 12/09/2019, 16/09/2019 a 20/09/2019, 23/09/2019 a 24/09/2019, 26/09/2019 a 27/09/2019, 02/10/2019 a 04/10/2019, 08/10/2019 a 10/10/2019, 21/10/2019 a 25/10/2019, 29/10/2019 a 01/11/2019, 05/11/2019 a 06/11/2019, 08/11/2019 a 08/11/2019, 11/11/2019 a 14/11/2019, 19/11/2019 a 22/11/2019, 27/11/2019 a 27/11/2019, 29/11/2019 a 02/12/2019, 04/12/2019 a 06/12/2019, 09/12/2019 a 10/12/2019, 19/02/2020 a 27/05/2020, 28/05/2020 a 27/11/2020, 14/02/2022 a 30/06/2023, 31/07/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.120 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.354-7, JULIANA KUTCHENSKI OLIVEIRA, 00080-00274893/2025-04, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 02/12/2020 a 28/01/2021, 09/03/2021 a 22/12/2021, 347 dias para aposentadoria; 257.048-3, ALINE LIMA DE MOURA, 00080-00273201/2025-01, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 04/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.172 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.048-3, ALINE LIMA DE MOURA, 00080-00273201/2025-01, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 539 dias para aposentadoria; 257.176-5, GELCIANE ALVES DE SOUSA, 00080-00262112/2025-21, INSS (SEEDF), Tatui/SP, Professor, 05/08/2015 a 28/12/2015, 14/04/2016 a 18/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.135 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.176-5, GELCIANE ALVES DE SOUSA, 00080-00262112/2025-21, INSS (SEEDF), Tatui/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/08/2020, 87 dias para aposentadoria; 258.907-9, MARLO MENDES DE SOUZA JUNIOR, 00080-00278736/2025-60, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 774 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.692-X, ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA, 00080-00245980/2025-46, INSS (SEEDF), Brasília/DF,

Professor, 14/06/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 28/12/2015, 24/05/2017 a 21/12/2017, 16/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.607 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.493-X, ELVES SANTOS SALGADO, 00080-00272090/2025-15, INSS (SEEDF), Campo Novo do Parecis/MT, Professor, 14/05/2015 a 28/12/2015, 04/05/2016 a 28/12/2016, 31/08/2017 a 21/12/2017, 20/03/2018 a 30/09/2018, 01/10/2018 a 20/12/2018, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.735 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.493-X, ELVES SANTOS SALGADO, 00080-00272090/2025-15, INSS (SEEDF), Campo Novo do Parecis/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.827-7, FABIANY FERNANDES DE REZENDE SARAIVA, 00080-00271530/2025-17, INSS (SEEDF), Deodápolis/MS, Professor, 21/05/2012 a 06/07/2012, 23/07/2012 a 06/09/2012, 10/09/2012 a 20/12/2012, 27/10/2015 a 22/12/2015, 11/02/2019 a 28/02/2019, 01/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 12/04/2022, 25/04/2022 a 29/04/2022, 02/05/2022 a 01/08/2022, 03/08/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 1.016 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.827-7, FABIANY FERNANDES DE REZENDE SARAIVA, 00080-00271530/2025-17, INSS (SEEDF), Deodápolis/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 477 dias para aposentadoria; 258.383-6, PHELIPPE MARQUES ROCHA, 00080-00271621/2025-44, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 770 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.815-3, SUSANA RODRIGUES DE ANDRADE, 00080-00282695/2025-14, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.732 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.525-1, VERALUCIA CAETANO DE SOUSA MORAIS, 00080-00262391/2025-22, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 31/01/2002 a 18/08/2015, 4.215 dias para aposentadoria e reenquadramento; 258.776-9, DAFNE ARIEL DO NASCIMENTO LIMA, 00080-00271667/2025-63, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 05/03/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 15/07/2014, 05/04/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 01/08/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.360 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.776-9, DAFNE ARIEL DO NASCIMENTO LIMA, 00080-00271667/2025-63, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.468-9, SONI APARECIDA ABRANTES, 00080-00280953/2025-10, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 12/04/2007 a 18/12/2007, 251 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.058-6, LORRAINE DE SOUZA MACIEL, 00080-00270713/2025-15, INSS (SEEDF), Fátima do Sul/MS, Professor, 19/06/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 952 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.590-1, RAFAELA MARIA GOMES FERREIRA, 00080-00268492/2025-15, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 11/08/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.629 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.590-1, RAFAELA MARIA GOMES FERREIRA, 00080-00268492/2025-15, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.590-1, RAFAELA MARIA GOMES FERREIRA, 00080-00268492/2025-15, INSS, Porto Velho/RO, Não declarado, 20/01/2011 a 22/12/2011, 04/02/2013 a 28/02/2013, 01/03/2013 a 31/03/2017, 21/06/2017 a 28/07/2017, 1.881 dias para aposentadoria; 259.249-5, DAIANE RODRIGUES PORTO MESQUITA, 00080-00273822/2025-86, INSS (SEEDF), Jaciara/MT, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 01/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/12/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 14/07/2024, 2.492 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.249-5, DAIANE RODRIGUES PORTO MESQUITA, 00080-00273822/2025-86, INSS (SEEDF), Jaciara/MT, Professor, 28/05/2020 a 02/09/2021, 463 dias para aposentadoria; 259.692-X, ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA, 00080-00245980/2025-46, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/2006 a 18/12/2009, 1.385 dias para aposentadoria; 259.692-X, ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA, 00080-00245980/2025-46, INSS (Município de Planaltina - GO), Brasília/DF, Professor, 01/04/2010 a 31/12/2010, 01/05/2011 a 13/06/2012, 685 dias para aposentadoria; 259.692-X, ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA, 00080-00245980/2025-46, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 05/07/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 515 dias para aposentadoria; 259.518-4, HAGAR BRAZ LOPES, 00080-00200141/2025-07, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 13/07/2017 a 14/07/2024, 2.559 dias para aposentadoria e reenquadramento; 259.744-6, CARINE OLIVEIRA, 00080-00271275/2025-02, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/09/2014, 13/03/2015 a 31/03/2015, 08/04/2015 a 17/04/2015, 25/05/2015 a 28/12/2015, 04/07/2016 a 30/09/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.921 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.744-6, CARINE OLIVEIRA, 00080-00271275/2025-02, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 539 dias para aposentadoria; 259.764-0, PAULA DE QUEIROZ CARVALHO ZIMBRES, 00080-00273331/2025-35, INSS (SEEDF), São Geraldo do Araguaia/PA, Professora,

01/08/2007 a 18/12/2007, 25/02/2008 a 18/12/2008, 06/03/2009 a 18/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 03/04/2017 a 09/06/2018, 14/08/2018 a 20/12/2018, 15/03/2019 a 19/12/2019, 01/03/2022 a 23/12/2022, 2.806 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.764-0, PAULA DE QUEIROZ CARVALHO ZIMBRES, 00080-00273331/2025-35, INSS (SEEDF), São Geraldo do Araguaia/PA, Professora, 16/07/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/03/2021, 01/05/2021 a 22/12/2021, 462 dias para aposentadoria; 2.000.206-8, ANDRESSA FERREIRA DE ANDRADE, 00080-00214243/2025-00, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 18/04/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 18/10/2024, 493 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.195-9, CIBELY CARINE MACEDO BISPO, 00080-00268513/2025-94, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 13/02/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 02/05/2016, 19/05/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 30/06/2018, 1.351 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

231.248-4, RENATA PEREIRA TORRES, 00080-00269971/2025-41, Monitor, 02/07/2011 a 08/09/2014, 1.165 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.176 dias para efeito de aposentadoria de CAMILA GRAZIELE FREITAS DE AZEVEDO, matrícula 248.220-7, processo nº 00080-00000774/2022-66, averbado conforme publicação no DODF nº 79, de 29/04/2022, página 60, referente ao período de 02/01/2013 a 12/09/2021.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.383 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço de DIEGO BARBOSA COIMBRA, matrícula 254.757-0, processo nº 00080-00204822/2023-74, averbado conforme publicação no DODF nº 211, de 10/11/2023, página 41, referente aos períodos de 07/03/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 24/07/2023.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 583 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento de DIEGO BARBOSA COIMBRA, matrícula 254.757-0, processo nº 00080-00204822/2023-74, averbado conforme publicação no DODF nº 211, de 10/11/2023, página 41, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 160, de 28/11/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 11/12/2018, página 35, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a TERESA CRISTINA LOPES SOARES, matrícula 21.170-2, processo nº 00080-00166751/2018-37, ONDE SE LÊ: "...TERESA CRISTINA LOPES SOARES...", LEIA-SE: "...TERESA CRISTINA LOPES SOARES...".

RETIFICAR na Portaria de 25/02/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 27/02/2013, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EDILEIDE SOUZA RIBEIRO, matrícula 24.571-2, processo nº 080.000431/2013, ONDE SE LÊ: "...EDILENE SOUZA RIBEIRO GONÇALVES, 624 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...EDILEIDE SOUZA RIBEIRO, 620 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 20/04/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 77, de 24/04/2017, página 40, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA MARIA ARAUJO LOPES, matrícula 25.669-2, processo nº 462.000180/2017, ONDE SE LÊ: "...I.353 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...I.348 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/02/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 34, de 19/02/2010, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a EDSON MACEDO RODRIGUES, matrícula 27.887-4, processo nº 080.013208/2009, ONDE SE LÊ: "...2.478 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.478 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 63, de 18/02/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2025, página 31, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCA LUCIA PEDROSA, matrícula 27.991-9, processo nº 00080-00036172/2025-90, ONDE SE LÊ: "...169 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...165 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/12/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 250, de 30/12/2011, página 57, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA CELIA MOREIRA DUTRA, matrícula 28.964-7, processo nº 080-009108/2011, ONDE SE LÊ: "...1.421 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.418 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 18/04/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2016, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILIA ALVES DA SILVA, matrícula 30.806-4, processo nº 471.000078/2016, ONDE SE LÊ: "...286 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...285 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/07/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 134, de 14/07/2008, página 134, o ato que concedeu averbação de

tempo de serviço a DANIELA DOS SANTOS BORGES CASTRO, matrícula 33.279-8, processo nº 00080-00281446/2025-01, ONDE SE LÊ: "...55 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...54 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 320, de 15/09/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 21/09/2021, página 24, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA LOPES MOURÃO AMARAL, matrícula 33.954-7, processo nº 00080-00148015/2021-01, ONDE SE LÊ: "...414 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...413 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 01/10/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 03/10/2012, página 38, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DALVA PEREIRA DOS SANTOS VALERIO, matrícula 37.015-0, processo nº 469.000180/2012, ONDE SE LÊ: "...1.842 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.839 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 11/05/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 12/05/2016, página 28, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO JARLENO DE SOUSA LOPES, matrícula 45.059-6, processo nº 080.004183/2016, ONDE SE LÊ: "...573 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...571 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 07/08/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 08/08/2017, página 25, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO VIEIRA CARDOSO, matrícula 47.588-2, processo nº 470.000440/2017, ONDE SE LÊ: "...245 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...236 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 18/04/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2016, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ADEVALDO NUNES DA MATA, matrícula 68.201-2, processo nº 080.002122/2016, ONDE SE LÊ: "...1.199 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.197 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 253, de 01/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RONEY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 69.520-3, processo nº 00080-00054980/2022-96, ONDE SE LÊ: "...487 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...486 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 30/05/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 02/06/2014, página 30, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIENE DOS SANTOS, matrícula 182.077-X, processo nº 470.000201/2014, ONDE SE LÊ: "...453 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...444 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/03/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 31/03/2009, página 30, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIELA JOSPER CAVALCANTI, matrícula 201.918-3, processo nº 080.000246/2009, ONDE SE LÊ: "...2.033 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.025 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112, de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página XX, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MICHELLE LUCIA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 205.705-0, processo nº 00080-00018475/2020-16, ONDE SE LÊ: "...890 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...890 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 29/04/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 30/04/2014, página 77, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VALERIA GARCIA ROSA DE SOUZA LAMO, matrícula 212.948-5, processo nº 080.003032/2014, ONDE SE LÊ: "...114 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...109 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 295, de 23/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2023, página 52, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a WANDERSON LOPES NUNES, matrícula 214.276-7, processo nº 00080-00117549/2023-49, ONDE SE LÊ: "...804 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...804 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 04/12/2015, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, página 135, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VALERIA ANGELICA LINS LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 228.785-4, processo nº 461.000308/2015, ONDE SE LÊ: "...122 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...121 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 383, de 16/08/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, página 35, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA ALVES CHAGAS, matrícula 228.861-3, processo nº 00080/00169712/2024-30, ONDE SE LÊ: "...68 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...65 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 322, de 09/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RENATA CRISTINA FERNADES DE ABREU, matrícula 229.423-0, processo nº 00080-00157887/2019-37, ONDE SE LÊ: "...6.434 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...6.430 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 322, de 09/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RENATA CRISTINA FERNADES DE ABREU, matrícula 229.423-0, processo nº 00080-00157887/2019-37, ONDE SE LÊ: "...432 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...432 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 141, de 17/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILENE BARBOSA GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula 230.352-3, processo nº 00080-00079392/2019-60, ONDE SE LÊ: "...8.393 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...8.386 dias para efeito de aposentadoria...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 63, de 18/02/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2025, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço de dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente à servidora MARILIA ALVES DA SILVA, matrícula 30.806-4, processo nº 471.000078/2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 20 DE OTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/09/2011, publicada no DODF nº 182, de 19/09/2011, páginas 39/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ZULEIDE MARIA DE JESUS, matrícula 41.849-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 23/05/2000 a 22/07/2005...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 23/05/2000 a 22/05/2005...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/09/2011, publicada no DODF nº 182, de 19/09/2011, páginas 39/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ZULEIDE MARIA DE JESUS, matrícula 41.849-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 23/07/2005 a 22/07/2010...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 23/05/2005 a 22/07/2010...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/09/2008, publicada no DODF nº 177, de 05/09/2008, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO BATISTA ANTUNES, matrícula 35.679-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14/01/1998 a 13/06/2004...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/01/1998 a 13/04/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/01/2011, publicada no DODF nº 20, de 28/01/2011, páginas 55/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO BATISTA ANTUNES, matrícula 35.679-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14/06/2004 a 13/06/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 14/04/2004 a 13/04/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83, de 30/04/2015, páginas 44/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO BATISTA ANTUNES, matrícula 35.679-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/06/2009 a 13/06/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/04/2009 a 13/04/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 258, de 05/11/2019, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, páginas 19/21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO BATISTA ANTUNES, matrícula 35.679-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 14/06/2014 a 13/06/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 14/04/2014 a 13/04/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 384, de 16/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, página 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOAO BATISTA ANTUNES, matrícula 35.679-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 14/06/2019 a 13/06/2024...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 14/04/2019 a 13/04/2024...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 336, de 29/09/2025, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIA CELIA COSTA DE PINHO ROCHA, matrícula 246.590-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 03/08/2020 a 02/08/2025...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 06/03/2018 a 05/03/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25, de 29/01/2021, publicada no DODF nº 21, de 01/02/2021, página 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDA CRISTINA NUNES MONTEIRO, matrícula 231.820-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 07/12/2015 a 06/12/2020...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 07/12/2010 a 06/12/2015...".

RETIFICAR na Portaria de 06/06/2012, publicada no DODF nº 113, de 13/06/2012, páginas 28/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA HELENA GOMES DE SOUSA DIAS, matrícula 31.803-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 31/03/2007 a 30/03/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 21/03/2007 a 20/03/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 133, de 09/04/2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, páginas 34/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA HELENA GOMES DE SOUSA DIAS, matrícula 31.803-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 31/03/2012 a 30/03/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 21/03/2012 a 20/03/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 270, de 09/05/2022, publicada no DODF nº 109, de 10/06/2022, páginas 56/59, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCIA HELENA GOMES DE SOUSA DIAS, matrícula 31.803-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 31/03/2017 a 30/03/2022...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 21/03/2017 a 20/03/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/06/2001, publicada no DODF nº 125, de 02/07/2001, páginas 69/70, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TANIA

MARIA VAZ FERNANDES, matrícula 41.555-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 03/06/1995 a 02/04/2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 03/06/1995 a 29/06/2013...".
RETIFICAR na Portaria de 16/01/2013, publicada no DODF nº 15, de 21/01/2013, páginas 40/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TANIA MARIA VAZ FERNANDES, matrícula 41.555-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 03/04/2001 a 02/04/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 30/06/2013 a 29/06/2018...".
RETIFICAR na Portaria de 07/03/2013, publicada no DODF nº 50, de 11/03/2013, páginas 38/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO EUZEBIO TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula 34.281-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 12/01/2008 a 11/01/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 12/01/2008 a 11/01/2018...".
RETIFICAR na Portaria de 13/03/2017, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2017, páginas 32/33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO EUZEBIO TEIXEIRA CARNEIRO, matrícula 34.281-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 12/01/2012 a 11/01/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 12/01/2013 a 11/01/2018...".
RETIFICAR na Portaria de 08/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, páginas 24/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA S. DE O. MARQUES PIMENTEL, matrícula 48.795-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 05/04/2013 a 30/11/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 05/04/2013 a 19/04/2018...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/10/2010, publicada no DODF nº 211, de 05/11/2010, página 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOANA MARIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula 26.389-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 11/06/2005 a 10/06/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 11/05/2005 a 10/05/2010...".
RETIFICAR na Portaria de 06/08/2015, publicada no DODF nº 152, de 07/08/2015, página 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOANA MARIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula 26.389-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 11/06/2010 a 10/06/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 11/05/2010 a 10/05/2015...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 258, de 05/11/2019, publicada no DODF nº 213, de 07/11/2019, páginas 19/21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSELIA MARIA PINTO PUGAS, matrícula 49.014-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 20/02/2006 a 19/09/2019...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 20/02/2006 a 19/07/2022...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 422, DE 31/12/2020, publicada no DODF nº 01, de 04/01/2021, páginas 16/19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a YARA SANT ANNA VERBURG, matrícula 207.830-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 15/03/2015 a 18/06/2020...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 15/03/2015 a 19/06/2020...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 294, de 01/09/2025, publicada no DODF nº 165, de 02/09/2025, página 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a YARA SANT ANNA VERBURG, matrícula 207.830-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 19/06/2025 a 13/07/2025...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 20/06/2020 a 13/07/2025...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 15/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, páginas 49/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALDECI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 21.584-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/01/2009 a 13/05/2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/01/2009 a 14/03/2021...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31/07/2007, publicada no DODF nº 149, de 03/08/2007, páginas 24/26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SILVANA APARECIDA FRANCA, matrícula 65.132-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 24/04/2002 a 23/04/2007...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 24/03/2002 a 23/03/2007...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/11/2000, publicada no DODF nº 231, de 06/12/2000, página 57, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREI FERREIRA DE BARROS, matrícula 26.875-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14/07/1995 a 13/09/2000...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/07/1995 a 13/07/2000...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/12/2005, publicada no DODF nº 242, de 23/12/2005, página 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREI FERREIRA DE BARROS, matrícula 26.875-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14/09/2000 a 13/09/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 14/07/2000 a 13/07/2005...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/12/2010, publicada no DODF nº 237, de 15/12/2010, página 62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREI FERREIRA DE BARROS, matrícula 26.875-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/09/2005 a 13/09/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/07/2005 a 13/07/2010...".
RETIFICAR na Portaria de 04/12/2015, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, página 128, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREI FERREIRA DE BARROS, matrícula 26.875-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 14/09/2010 a 13/09/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 14/07/2010 a 13/07/2015...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 18/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, página 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREI FERREIRA DE BARROS, matrícula 26.875-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 14/09/2015 a 13/09/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 14/07/2015 a 13/07/2020...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 252, de 16/07/2025, publicada no DODF nº 132, de 17/07/2025, página 132, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA C. BARBOSA DE SANTANA PEREIRA, matrícula 204.055-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 24/01/2012 a 23/01/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 24/01/2012 a 23/01/2017...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 252, de 16/07/2025, publicada no DODF nº 132, de 17/07/2025, página 132, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA C. BARBOSA DE SANTANA PEREIRA, matrícula 204.055-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 24/01/2017 a 23/01/2022...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 24/01/2017 a 23/01/2022...".

RETIFICAR na Portaria de 28/11/2016, publicada no DODF nº 224, de 29/11/2016, página 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SANDRA RABELO DE SANTANA, matrícula 38.886-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 08/05/2010 a 07/05/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/05/2005 a 04/05/2010...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/11/1999, publicada no DODF nº 222, de 22/11/1999, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.528-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 22/06/1994 a 21/06/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 30/06/1994 a 29/06/1999...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/12/2010, publicada no DODF nº 247, de 29/12/2010, página 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.528-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 22/06/1999 a 21/09/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 30/06/1999 a 29/09/2004...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/12/2010, publicada no DODF nº 247, de 29/12/2010, página 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.528-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 22/09/2004 a 21/09/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 30/09/2004 a 29/09/2009...".
RETIFICAR na Portaria de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2015, página 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.528-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 22/09/2009 a 21/09/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 30/09/2009 a 29/09/2014...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 173, de 05/06/2020, publicada no DODF nº 110, de 15/06/2020, página 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.528-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 22/09/2014 a 22/01/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 30/09/2014 a 29/01/2020...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 81, de 05/03/2025, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2025, página 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.528-3, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 23/01/2020 a 22/01/2025...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 30/01/2020 a 29/01/2025...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/09/2001, publicada no DODF nº 182, de 20/09/2001, páginas 50/52, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EVERTON ALCANTARA LACERDA, matrícula 28.513-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 22/05/1996 a 21/04/2001...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 22/05/1996 a 21/05/2001...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/07/2006, publicada no DODF nº 138, de 20/07/2006, páginas 38/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EVERTON ALCANTARA LACERDA, matrícula 28.513-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 22/04/2001 a 21/04/2006...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 22/05/2001 a 21/05/2006...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/06/2011, publicada no DODF nº 125, de 30/06/2011, páginas 50/51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EVERTON ALCANTARA LACERDA, matrícula 28.513-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 22/04/2006 a 21/04/2011...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 22/05/2006 a 21/05/2011...".
RETIFICAR na Portaria 30/05/2016, publicada no DODF nº 102, de 31/05/2016, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EVERTON ALCANTARA LACERDA, matrícula 28.513-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 22/04/2011 a 21/04/2016...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 22/05/2011 a 21/05/2016...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 222, de 16/07/2021, publicada no DODF nº 134, de 19/07/2021, páginas 81/85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EVERTON ALCANTARA LACERDA, matrícula 28.513-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 22/04/2016 a 21/04/2021...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 22/05/2016 a 21/05/2021...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/09/2010, publicada no DODF nº 185, de 27/09/2010, páginas 54/55, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MEIRE ROSANE PAIVA DE SOUSA, matrícula 200.007-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14/04/1999 a 13/09/2004...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/04/1999 a 13/05/2004...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/09/2010, publicada no DODF nº 185, de 27/09/2010, páginas 54/55, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MEIRE ROSANE PAIVA DE SOUSA, matrícula 200.007-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14/09/2004 a 13/09/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 14/05/2004 a 13/05/2009...".
RETIFICAR na Portaria de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2015, páginas 34/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MEIRE ROSANE PAIVA DE SOUSA, matrícula 200.007-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/09/2009 a 13/09/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/05/2009 a 13/05/2014...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 301, de 29/11/19, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2019, páginas 83/84, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MEIRE ROSANE PAIVA DE SOUSA, matrícula 200.007-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 14/09/2014 a 13/09/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 14/05/2014 a 13/05/2019...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, páginas 18/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MEIRE ROSANE PAIVA DE SOUSA, matrícula 200.007-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 14/09/2019 a 13/09/2024...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 14/05/2019 a 13/05/2024...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 81, de 05/03/2023, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IVAN LIMA COSTA, matrícula 29.941-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 02/03/2017 a 01/12/2023...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 02/03/2017 a 26/11/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/10/2002, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2002, páginas 23/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula 32.810-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 29/04/1997 a 28/04/2002...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 30/10/1996 a 29/10/2001..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/10/2007, publicada no DODF nº 195, de 09/10/2007, páginas 35/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula 32.810-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 29/04/2002 a 28/04/2007...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 30/01/2001 a 29/01/2006..."

RETIFICAR na Portaria de 17/07/2012, publicada no DODF nº 145, de 23/07/2012, páginas 44/48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula 32.810-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 29/04/2007 a 28/04/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 30/01/2006 a 29/01/2011..."

RETIFICAR na Portaria de 18/12/2017, publicada no DODF nº 245, de 26/12/2017, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula 32.810-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 29/04/2012 a 28/04/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 30/01/2011 a 29/01/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 364, de 20/07/2022, publicada no DODF nº 136, de 21/07/2022, páginas 49/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MANOEL MESSIAS CAPUTO E OLIVEIRA, matrícula 32.810-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 29/04/2017 a 29/04/2022...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 30/01/2016 a 29/01/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 345, de 06/10/2025, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2025, página 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LEONARDO SALES VIEIRA, matrícula 244.734-7, ONDE SE LÊ: "...LEONARDO SALES VIEIRA, matrícula 223.906-X...", LEIA-SE: "...LEONARDO SALES VIEIRA, matrícula 244.734-7..."

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 305, de 10/09/2025, publicada no DODF nº 172, de 11/09/2025, páginas 44/45, tendo em vista duplicação na publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar GILVANDO MACÁRIO DA SILVA, matrícula 66.766-8, fiscal administrativo titular, e HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 121/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, objeto do processo nº 00080-00030230/2025-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DIAS GALVÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, designados pela Ordem de Serviço publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 00, de DATA DE PUBLICAÇÃO.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

DANIELLE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 0226.550-8, CPF 035.***.***-25, titular;
LAURICEL Y MARTINS MONTEIRO, matrícula 217838-9, CPF 000.***.***-52, suplente;
MARIA CLARA COSTA DO AMARAL, matrícula 217840-0, CPF 004.***.***-48, titular;
BRUNA MORAES VIEIRA, matrícula 225631-2, CPF 619.***.***-49, suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 15, do Regimento Geral da UnDF e, considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os servidores:

I - EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula 249352-7, na qualidade de Presidente;

II - MILENA MENEZES, matrícula nº 1725633-X;

III - GIOVANNI GRASSI, matrícula nº 249.363-2.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 15, do Regimento Geral da UnDF e, considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Bens para realizarem o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Universidade do Distrito Federal, exercício 2025, em observância à Instrução Normativa nº 8, de 15 de agosto de 2025, e ao Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, designando para sua composição os servidores:

I - ALINE CRISTINA MONTES, matrícula 0256844-6, na qualidade de presidente;

II - RAFAEL BRAGA BARROS, matrícula 256956-6;

III - HUGO MARQUES DA ROCHA, matrícula 17234603;

IV - FRANK NELY PERES ALVES, matrícula 249.361-6;

V - CATARINA SAMAN DIÓGENES CESARINO, matrícula 259.878-7;

VI - FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA, matrícula 249.309-8.

Art. 2º A Comissão elaborará Relatório Final de Bens Móveis e Semoventes e Bens Imóveis, a ser entregue a Gerência de Patrimônio e Manutenção UNDF/REIT/UA/G/DP/RS/GEPM, até 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Comissão Inventariante para a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante responsável pela elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Inventariante os seguintes servidores: CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1.674.923-5; JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula nº 1.726.262-3; JOSÉ ANTONIO CRUZ GUIMARÃES, matrícula nº 1.715.966-0; GABRIEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.709.185-3; WELINGTON SILVEIRA SIMÕES, matrícula nº 1.710.668-0; DANIELA GOES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.724.157-X; ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.695.359-2; LEIDIANE DA COSTA PARENTE, matrícula nº 1.671.920-4; COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula nº 1.694.103-9; EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula nº 1.709.008-3; HERBERT VALE DA SILVA, matrícula nº 1.672.289-2; GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, matrícula nº 1.715.881-X; EDUARDA MOURA PENHA, matrícula nº 1.713.899-X; MATHEUS BARCELOS MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.703.689-5; IDUALDO GALVÃO DA SILVA, matrícula nº 1.721.003-8; WILTON RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 1.726.481-2; HELLOYZA MONTEIRO DE PAULA, matrícula nº 1.702.454-4; SANDRO

CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.551-7; JAQUELINE BARREIRA BARCELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula nº 1.725.830-8; ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO SILAR, matrícula nº 1.661.547-6; ADRIANA AUGUSTA DOS SANTOS PINHO, matrícula nº 1.703.923-6; LUCILENA ALVES, matrícula nº 1.686.051-9; CRISTIANO ANTÔNIO IZIDORO, matrícula nº 1.695.280-4; ROSANA CAMARGO ALVES, matrícula nº 107.187-4; BRENO FORTES SALES, matrícula nº 1.697.889-7; CARPAGGIANE SILVERIO DE LIMA, matrícula nº 1.697.885-4; JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 1.689.133-3; DULCILENE BRITO SANTOS, matrícula nº 1.715.539-8; MATHEUS MENDES DE LIMA BRITO, matrícula nº 1.700.793; DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula nº 1.681.450-7; WAGNER SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.657.069-3; MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3; WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula nº 1.658.787-1; ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.720.481-X; MANUELLA FREITAS ARAÚJO FEITOSA, matrícula nº 1.726.651-3; TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula nº 1.725.888-X; ADRIELLY SOUZA PALMA, matrícula nº 1.697.875-7; ANA KARLA O. M. ROCHA, matrícula nº 1.701.091-8; VAGNER MENDES BRANDÃO, matrícula nº 43.736-0; TALLYSSON DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, matrícula nº 1.714.796-4; CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula nº 1.675.974-5; MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula nº 1.274.999; ANDRÉ LUIS CORTES PEREIRA, matrícula nº 1.726.122-8; ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula nº 1.698.077-8; GIOVANNI JÚLIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula nº 1.724.397-1; EDUARDO SAMPAIO FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 1.696.922-7; FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, matrícula nº 1.700.364-4; FRANCISCO OLIVEIRA AELDO, matrícula nº 1.683.331-7; JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO, matrícula nº 1.698.100-6; DELMAR FRANCISCO ROSA, matrícula nº 1.715.536-3; LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 1.713.853-1; KAMILA ALVES AZEVEDO, matrícula nº 1.696.921-9; LEANDRO SANTOS SILVA, matrícula nº 1.726.085-X; WILLIANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.723.542-1; e WERBET LIMA SILVA, matrícula nº 1.703.990-8.

Parágrafo único. O primeiro servidor designado atuará como Presidente da Comissão Inventariante e, o segundo, como suplente.

Art. 3º A Comissão executará os trabalhos do Inventário Físico-Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 2025, nos termos do Ofício Circular Nº 8/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (180515780) e da Instrução Normativa nº 08, de 15/08/2025 - CONTDF/SEFIN/SEEC (183765684).

Art. 4º Fica estabelecido o dia 05 de dezembro de 2025 como prazo final para que o Presidente da Comissão encaminhe à Subsecretaria de Administração Geral os documentos comprobatórios da conferência patrimonial das respectivas unidades, viabilizando a elaboração do Relatório Final.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão Inventariante poderão ser liberados de suas funções regulares, a critério de suas chefias imediatas, para dedicação aos trabalhos de inventário, até a data estipulada no art. 4º da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos dos Processos SEI nº 00050-00022094/2025-58, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 14 de outubro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora JESSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREÃO, matrícula nº 1718494-0, Assessora Técnica, da Gerência de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025, restando-lhe, deste terceiro período, 09 dias de férias, a serem usufruídas no período de 10 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor TC QOPM KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 1.708.748-1, Coordenador, da Coordenação de Planejamento; MAJ QOPM GABRIEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.725.309-8, Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, e 3º SGT QPPMC EVERTON

MATEUS NEVES FLORES DE LIMA, matrícula nº 1.720.245-0, Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, ambos lotados na Subsecretaria de Operações Integradas, para visita técnica com objetivo de participar do planejamento e execução de ações de segurança realizadas pela Polícia Militar do Paraná, no jogo Coritiba Foot Ball Club e Club Atlético Paranaense, no dia 19 de outubro de 2025, no estádio Major Antônio Couto Pereira, Curitiba/PR, com período total de afastamento, incluindo deslocamento de 15 a 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade de serviço, fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00022174/2025-11, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 14 de outubro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor 3º SGT QPPMC EVERTON MATEUS NEVES FLORES DE LIMA, matrícula/SSP nº 1.720.245-0, lotado na Subsecretaria de Operações Integradas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2024, iniciadas em 10 de outubro de 2025, restando-lhe 26 (vinte e seis) dias de férias a serem usufruídas no período de 28 de outubro de 2025 a 22 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALISSON BARBOSA DE ALENCAR, matrícula nº 73.530-2, para a função de Presidente; o servidor MARCOS PAULO OLIVEIRA DE VEIGA JARDIM, matrícula 216.307/1, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor FILIPE CAVALCANTE FERNANDES, matrícula 731.879/0, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 41/2025 - FUSP, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0001-91, cujo objeto é a aquisição de 51 viaturas, para atender demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao processo SEI-GDF nº 00054-00129471/2025-76.

Art. 2º Designar o servidor FRANCILIO FRANCISCO DA ROCHA, matrícula nº 1.726.029-9, para a função de Presidente; o servidor FELIPE SANTOS DE AVELAR, matrícula 1.725.970-3, para a função de Membro Suplente do Presidente, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da nota de empenho 2025NE00588, firmado entre o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, cujo objeto é de disponibilizar duas cotas de coffee break para 200 pessoas, sendo 01(uma) cota de 100(cem) pessoas, para o evento a ser realizado no dia 16/10/2025 - Curso de Gestão Financeira para Servidores da SSPDF e 01(uma) cota de mias 100 (cem) pessoas, para o evento a ser realizado no dia 22/10/2025 - "Feira do Servidor da SSPDF", referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00021259/2025-74.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo MARIA APARECIDA FIDELIS, 106.914-4, TÉCNICA EM POLÍTICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 4%, 15/10/2025, 00050-00008179/2020-19.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 17 de outubro de 2025

Processo nº 00050-00020621/2025-90. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

No uso da competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016 e nos termos da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 e do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 (celebrados entre a União e o Distrito Federal), e o constante da Informação Técnica nº 433/2025 - CM/AJL (184728321) e sua cota de aprovação (184733603), resolve:

1. AUTORIZAR a prorrogação de mobilização do Subtenente QBMG-1 EDILEUSON LIMA COSTA, matrícula 1404417, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para continuar atuando junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14 de novembro de 2025, limitado, contudo, à data de 15 de julho de 2026, em razão do prazo de vigência estabelecido no Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, sem ônus para o órgão cessionário.

2. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares cabíveis.

ROSSANO SOARES BOHNERT
CEL QOBM/Comb.
Substituto

DESPACHO DO CHEFE
Em 17 de outubro de 2025

Processo SEI/GDF nº: 00010-00001529/2025-70. Interessado: Tribunal Superior do Trabalho. Assunto: Cessão de Policial Militar.

No uso da competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, e o constante da Informação Técnica SEI-GDF nº 463/2025 - CM/AJL (184837819) e sua Cota de Aprovação (184837951), resolve:

1. AUTORIZAR a cessão do 3º SGT QPPM LUÍS FELIPE FEIJÓ CARVALHO DE ASSIS, matrícula 731.654-2, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, para, quando apresentado, exercer função comissionada de Assessor B, nível CJ-1, junto ao Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do art. 77, § 1º, inciso III, alínea "I", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 13.690, de 10 de julho de 2018.

2. ASSINALAR que a Polícia Militar do Distrito Federal deverá atentar para o disposto no Estatuto dos Policiais-Militares (Lei nº 7.289/1984), especialmente no tocante ao período máximo de permanência do militar em cessão, sob pena de serem aplicadas as consequências legais cabíveis.

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT
CEL QOBM/Comb.
Substituto

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MOISÉS DE OLIVEIRA ANDRADE, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.063-0, matrícula SIAPE nº 1173823, a partir de 1º/07/2023, em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0707742-78.2024.8.07.0016, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, transitada em julgado, que reconheceu o direito, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00020-00013187/2024-12.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, o ato de revisão do abono de permanência ao servidor RONALDO BARROS SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 35.162-8, matrícula SIAPE nº 1409299, para constar onde se lê: a partir de 26.01.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033894/2023-86, mantendo-se os demais termos da concessão; Leia-se: a partir de 05.01.2023, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033894/2023-86.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do termo de revelia lavrado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00000428/2025-00, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 2º, do art. 249 da Lei Complementar 840/2011, a servidora VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 13927, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo em curso junto à Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta nº 06, de 13 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria Conjunta nº 06, de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Alterar a composição do GT que será composto pelos seguintes membros:

- I - TIAGO VELOSO MACHADO (SEAPE/DF - Coordenação do Sistema Prisional);
- II - ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO (SEAPE/DF - Gerência de Saúde da Coordenação do Sistema Prisional);
- III - NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO (SEAPE/DF - Assessoria Gabinete);
- IV - SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula 16869117 (SES/DF - Coordenação de Atenção Primária à Saúde)
- V - BÁRBARA MARIA SILVA COSTA, matrícula 17180783 (SES/DF - Coordenação de Atenção Primária à Saúde)
- VI - MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, matrícula 1435936-7 (SES/DF - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Substituta

JURACY CALVACANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Art. 56 da Portaria n.º 06, de 17 de outubro de 2022, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria n.º 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS, matrícula n.º 0037919-0, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização: Transportes, totalizando 1.044 (mil e quarenta e quatro) dias, conforme certidão expedida pelo Exército Brasileiro, referente ao período de 13/02/1984 a 22/12/1986, para fins de aposentadoria. Processo SEI n.º 00090-00015665/2025-59.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00017025/2025-83, resolve: DESIGNAR ELLEN CRISTINE SILVA, matrícula 264.144-5, para substituir o cargo de Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, símbolo CPE-07 nos dias 20/10/2025 a 21/10/2025, referente a viagem a serviço, considerando o afastamento do servidor substituído, bem como as ausências do titular nos períodos.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

As Secretarias de Estado de Justiça e Cidadania, da Mulher, de Segurança Pública e de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhes conferem os respectivos Regimentos Internos, bem como a Portaria Conjunta nº 06, de 05 de março de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025, resolvem:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta nº 10, de 13 de maio de 2025, publicada no DODF nº 109, de 12 de junho de 2025, que trata da composição do Comitê Gestor do Protocolo Por Todas Elas, que visa à execução coordenada de ações para a prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento, e a concessão do Selo Por Todas Elas, ficando da seguinte forma:

I – Da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

a) JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 1431139-9, na qualidade de suplente, em substituição a servidora, CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0249689-5.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

PORTARIA Nº 951, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELENA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 02440458, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803095, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/10/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 955, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUCE CARDOSO PESCARA, matrícula nº 02496526, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803382, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/10/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 960, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, matrícula nº 02386283, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802924, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/10/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 961, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAIS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 02179261, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803385 da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/10/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 947, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, processos de contratação atuais 00400-00000944/2024-87, 00400-00079313/2023-18, 00400-00017985/2024-11, e outros que advierem, para fazer constar o seguinte:

DESIGNAR CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 194.763-X, e JULIANA MARA DE SOUZA FARES, matrícula 197.687-7, como Fiscal Local Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Gerência Administrativa- UNISS.

DESIGNAR FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, matrícula 220.469-X, e ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula 171.952-1, como Fiscal Local Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I.

DESIGNAR MAYARA RAFAELA SILVA BARBOSA, matrícula 244.477-1, e CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO matrícula 215.153-7, como Fiscal Local Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá.

DESIGNAR ALESSANDRA PORTUGUEZ DO NASCIMENTO, matrícula 104.313-7, como Fiscal Local Titular, no âmbito da Gerência da Semiliberdade do Guará.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 948, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARISSA CRISTINNE SILVA DANTAS, matrícula nº 02489600, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803044, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 02/10/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 949, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, matrícula nº 02207516, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803087, da Gerência da Semiliberdade da Metropolitana, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/10/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 950, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LORENA DE ANDRADE CASTRO, matrícula nº 02379600, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802907, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 953, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUSANA PINHEIRO ANTUNES FORTUNATO, matrícula nº 01722964, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803944, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 06/10/2025 e no período de 18/10/2025 a 27/10/2025, por abono de ponto anual e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 954, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ICARO DE TARCIO JOB E MEIRA SANTOS, matrícula nº 02417707, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802926, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 957, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12 resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações de Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 08/2025, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao processo nº 00400-00034697/2025-01, instituída pela Portaria nº 847, de 16 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º A Comissão de Seleção passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Dispensar CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula 0249689-5;

II - Designar FABIA MIRANDA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 1724699-7.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 847, de 16 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 957, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, Membro, pela servidora DULAMARE PAZ LANFIM BEZERRA, matrícula nº 198.148-X, na função de Membro da Comissão Tomadora instituída mediante Portaria nº 898, de 30 de setembro de 2025, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187 de 02 de outubro de 2025, Página 30.

Art. 2º Fica designada a servidora ISABELA OLIVEIRA XAVIER, matrícula 244.127-6, como suplente da referida Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 959, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, para compor a Comissão Tomadora do processo nº 00400-00009655/2019-86, instituída mediante Portaria nº 376, de 28 de abril de 2025, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 80 de 30 de abril de 2025, página 48 e alterada pela Portaria nº 734, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, página 63, na função de membra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 248.979-1, e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula 244.505-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 46/2025-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, celebrado com a empresa MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, objeto do Processo 00400-00029615/2025-07.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo

único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, como novos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00046123/2025-78, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, BIANCA ARAUJO DE MORAIS e BARBARA DAIANA FONTOURA SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, substituírem os antigos membros, designados pela Portaria nº 12, de 08 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 149, de 11 de agosto de 2025, página 74.

Art. 2º Designar ROGÉRIO MARQUES DA SILVA LIMA, como membro suplente, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 e, observados os termos do artigo 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39/2011 e ainda o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os seguintes servidores: RODRIGO MARTINEZ PINTO matrícula: 244.247-7, ISIS BRITO DE SOUSA MOURÃO, matrícula 222.032-6 e FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR matrícula 243.629-9.

Art. 2º A Comissão será presidida por FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR matrícula 243.629-9, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais por ISIS BRITO DE SOUSA MOURÃO, matrícula 222.032-6.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI específico para essa finalidade, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, devendo encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810 de 13/10/2025.

Art. 6º Durante período de 17 a 28 de novembro de 2025, ficam expressamente proibidas às movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas as necessidades de correção de eventuais divergências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o Servidor JOÃO RICARDO ALVES MONIZ, matrícula nº 285.532-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Servidor RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 285.884-3, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 20 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025 por motivo de licença-servidor do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 17 de outubro de 2025

PROCESSO: 00143-00000945/2022-75. INTERESSADO: JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 134/2025 - RA-SANT/COAG/GEPEs (184025646), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva (184531319), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) JOAQUIM ATAÍDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.010-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (184295501), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, para regularização da situação funcional (§4º, Art. 7º, Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018); e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 15 de outubro de 2025

PROCESSO SEI: 00113-00027085/2025-71. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento e a consequente dispensa de ponto de servidor do REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Matrícula nº 0094336-3, a fim de participar do 27º ENACOR / 50ª RAPV / 6ª Expo ENACOR RAPV, no período de 27 a 30 de outubro de 2025, no Pavilhão de Exposições da Expominas em Belo Horizonte/MG, sem ônus para este Departamento, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 057/2025, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.872.925/0001-1, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção da Passarela Passarela próxima ao Balão do Periquito na DF-001 Km 57,8, em estrutura mista, nas condições estabelecidas no Projeto Básico:

TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA	02214644
Fiscal Técnico	SANDRA SANTOS MARTINS	01844768	LUCIANO SIRQUEIRA DE SOUZA ASSENCO	17235502
Fiscal Administrativo	LUCIANO SIRQUEIRA DE SOUZA ASSENCO	17235502	SANDRA SANTOS MARTINS	01844768

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 04, de 21 de julho de 2025, publicada no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 036/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00017036/2020-16, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Sustentação de Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	Gestor do Contrato	WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0
CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE	0222.108-X	Fiscal Administrativo	DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS	0224.140-4
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Técnico CENTRO: N0	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Fiscal Técnico CENTRO: N1 - N2	LUCAS CARDOSO	0256.887-X
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Técnico CENTRO: SNOG - N3	WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0
GUTEMBERG ELOI NUNES	0221.472-5	Fiscal Técnico CENTRO: SSC	WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA	0242.874-1
WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0	Fiscal Técnico CENTRO: GSTI	ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM ALVES CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI nº 00193-0000065/2020-51 e SEI nº 00193-00001614/2024-38, em rito Sumaríssimo, a ser conduzida pelo Tomador de Contas AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1693583-7.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 17, incisos I e XIX, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que estabelece os prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição as servidoras: PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3, na qualidade de Presidente, DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula 1.689.676-9, e MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.698.832-9, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar à Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de processo SEI específico, senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado conforme o modelo disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Fixar o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025 para que a Comissão apresente o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, devendo encaminhá-lo à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 47.810/2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 17, incisos I e XIX, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno da FAPDF; e considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que estabelece os prazos e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.045-4; LUCAS NASCIMENTO DE FARIAS 17268699 e THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA 17004861 como membros.

§ 1º A presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade de MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.045-4, sendo substituída, nos casos de impedimentos legais, por qualquer um de seus membros.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, para apresentar relatório consolidado do 2º andamento do inventário, contendo registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis, bem como indicação dos bens que não constem na Carga Geral. O relatório deverá incluir anotações sobre as providências adotadas pelas áreas administrativas em casos de pendências de regularização.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas deverão assegurar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não observarem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do referido artigo.

Art. 7º Ficam proibidas as movimentações patrimoniais no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2025, ressalvadas aquelas decorrentes de incorporação de bens novos ou de imperativa necessidade devidamente justificada.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 190, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0150-000174/2012, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente Relatório Nº 3/2025 - SECEC/GAB/CPSA-PAD (170714691) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, bem como quanto a regularidade processual manifestada em Nota Jurídica N.º 156/2025 - SECEC/GAB/AJL (173669795), pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento (177781463) os quais adota como razão de decidir, com fundamento nos arts. 255, 256, 257 e 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar a aplicação de sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, a servidora Sra. LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Mat. 02405970, pelos fatos apurados em Processo Administrativo Disciplinar nº 00150-00005951/2024-28, instaurado por meio de

Portaria nº 46 de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, pág.08, nos termos do Artigo 190, Inciso I c/c art. 191, IV c/c art. 197, inciso I c/c art. 195, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO ABRANTES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 14.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997, publicada no DODF Nº 241, DE 15/12/1997, pág. 10369, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1650605-5: ONDE SE LÊ: "...1650655...", LEIA-SE: "...16506055...".

Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial do Processo SEI Nº 0081-000336/1999 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 566, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO MENEZES JÚNIOR, Matrícula 28696-6, na qualidade de Executor para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, que tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os participantes para a elaboração de documentos técnicos; preparação de editais; análise jurídica; realização, publicação e homologação de licitações; adjudicação de objeto ao vencedor do certame, contratação, fiscalização e atividades inerentes, visando a contratação de empresa, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia; compatibilização de projetos e elaboração de as built; para a Reforma com Restauo do Museu do Catetinho, situado no Park Way - Trevo de Gama, Brasília - DF, 72401-970, e do Museu Vivo da Memória Candanga, situado no Setor JK Lote D - Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, 71739-020, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00008560/2024-65.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento, fiscalização e monitoramento do Acordo de Cooperação Técnica referido no art. 1º em todas as suas fases, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Lei das Estatais - Lei nº 13.303/2016 e considerando o Decreto Distrital 44.330/2023.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento do presente Acordo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 567, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 174936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1650626-5, Diretor, Símbolo CPE-07, de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24/11 a 03/12/2025, por motivo de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme 00150-00003546/2017-46 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 568, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula 0174922-6, Assessora Técnica, Símbolo CPC-04, para substituir JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula 1650375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio à Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 29/10/2025 a 27/11/2025, por motivo de usufruto de licença servidor do titular, conforme Processo 00150-00010711/2025-26 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º - Designar LUIZA JEVEAUX BARROS, matrícula nº 283.320-4, na função de Gestora do Contrato; TAYLA MARIA MOREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 283.352-2, na função de Fiscal Técnico e TATIANNY BISPO FONSECA, matrícula nº 282.444-2, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025 (184471235) e SIGGO nº 055706 (184471925), celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa JLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - razão social (GANASH PÃES E CONFEITARIA - nome fantasia), CNPJ nº 45.609.747/0001-80, constante no Processo nº 00390-00005701/2025-37, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de lanche, sob demanda, a ser disponibilizado durante as reuniões do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Complan), realizadas na sede desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência 7 - SEDUH/SUAG/COAD (183904008), decorrente da Dispensa Eletrônica nº 01/2025 - UASG 926209.

Art. 2º - Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Elaboração do Plano de Coleta Seletiva no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21 do Estatuto Social da Empresa, e considerando o disposto na Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, e no Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que institui a Coleta Seletiva Solidária nos órgãos públicos do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Plano de Coleta Seletiva, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, com sede no Edifício Sede da CODHAB/DF, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília/DF, com a seguinte composição:

- I - JOÃO GUILHERME DA SILVA PEIXOTO - matrícula nº 1373-0;
- II - BRUNA GOMES DOS SANTOS MEDEIROS - matrícula nº 1187-8;
- III - DANIEL NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA - matrícula nº 1371-4;
- IV - MARINA MENDES CRUZ - matrícula nº 1205-X.

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Companhia, inclusive quanto à definição e adequação do espaço físico e ao acondicionamento dos resíduos, observando as disposições contidas no Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, e na Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 150, de 2 de junho de 2022, publicada no DODF nº 107, de 8 de junho de 2022, página 48.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 112, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 103, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2025, páginas 63 e 64, a qual instituiu o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) e o art. 73, inciso II, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013 e; considerando a necessidade de fortalecer a Governança e a Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, e em conformidade com o Decreto nº 37.302/2016; Decreto nº 39.736/2019; Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021, que estabelece procedimentos para a estruturação de Comitês Internos de Governança; Portaria nº 26, de 13 de março de 2024, alterada pela Portaria nº 157, de 15 de julho de 2024, Processo SEI Nº 0020-00000450/2025-00, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V, do art. 2º, da Portaria nº 103, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2025, páginas 63 e 64, para designar a servidora LUANA GOMES DOS SANTOS, matrícula 0282228-8, em substituição a MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS, matrícula 0282272-5.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do parágrafo único, do Artigo 128 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar do dia 14/10/2025, as férias da servidora LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA, matrícula 02834383, Chefe da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 13/10/2025 a 22/10/2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso. Processo SEI 04039-00001983/2024-18.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Alterar a composição da Comissão Central Inventariante instituída pela Ordem de Serviço nº 114, de 30 de setembro de 2025, para substituição da servidora CLÁUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES e inclusão de novo membro, mantendo-se os demais dispositivos inalterados.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central inventariante que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025, em conjunto com as Subcomissões Inventariantes.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Central os seguintes servidores:

I - SABINO LUBISCO VIANA DE SANT'ANA, matrícula 0285818-5, como Presidente.

II - GUTHIERRY BIANCHI DO LAGO PARANAGUÁ, matrícula 285.004-4, como membro.

III - KARINY DA SILVA SOARES COSTA, matrícula 0286147-X, como membro.

IV - JOÃO VITOR OLIVEIRA MACHADO, matrícula 0285141-5, como membro.

Parágrafo único – Fica desligada da Comissão Central a servidora CLÁUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES, matrícula 0278679-6, em razão da substituição formalizada nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º Designar para compor a Subcomissão de Inventário os seguintes servidores:

I - NAYANNE CHAVES PIRANGI, matrícula 285.042-7, como integrante da Subcomissão e representante do Gabinete-GAB.

II - LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA, matrícula 283.438-3, como integrante da Subcomissão e representante da Secretaria Executiva-SECEX.

III - MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORREIA, matrícula 285218-7, como integrante da Subcomissão e representante da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos-SUGARS.

IV - ALISSON FALCÃO, matrícula 0285091-5, como integrante da Subcomissão e representante da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura-SUPESQ.

V - BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula 0286178-X, como integrante da Subcomissão e representante da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos-SUEST.

VI - VANESSA CORTINES BARROCAS, matrícula 0268607-4, como integrante da Subcomissão e representante da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial-SUGAT.

VII - LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula 0286471-1, como integrante da Subcomissão e representante da Subsecretaria de Administração Geral-SUAG.

Art. 4º A Comissão Central será responsável: pela coordenação dos trabalhos; pela conferência física dos bens móveis, que será realizada em conjunto com os representantes designados das subcomissões; pela consolidação dos dados verificados quanto aos bens móveis e aos imóveis, no SEI; pelo encaminhamento das inconformidades detectadas, para tratativas da área de patrimônio; e pela entrega dos relatórios finais ao órgão competente.

Art. 5º A Subcomissão de Inventário será responsável pela conferência física dos bens móveis das unidades representadas, em conjunto com os membros da Comissão Central, bem como por eventuais atividades de apoio demandadas pela comissão central que visem à conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório de Inventário ao órgão competente.

§ 1º Todos os bens localizados fisicamente no setor deverão ser devidamente registrados e conferidos fisicamente, junto com a carga patrimonial, com o objetivo de confirmar as atribuições de responsabilidade pela carga, a localização do bem e seu estado de conservação, bem como manter atualizado o controle dos bens e seus respectivos registros, favorecendo possível apuração de ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade.

§ 2º As atualizações do Sistema Geral de Patrimônio decorrentes do inventário anual serão realizadas e efetivadas pela Diretoria de Patrimônio e Logística com base nos documentos de inventário constantes nos processos patrimoniais do SEI existentes para cada setor.

§ 3º A conferência dos bens patrimoniais móveis e imóveis desta Secretaria que estejam cedidos aos órgãos vinculados à Pasta será realizada pela Comissão Central em conjunto com representante(s) indicado(s) pelos próprios órgãos, conforme demandado pela Comissão Central.

§ 4º O Relatório de Inventário de cada ente vinculado a esta Secretaria deverá ser realizado dentro do prazo pré-estabelecido e devidamente assinado pelo Diretor-Presidente, pelos representantes que realizaram a conferência e pelos integrantes da comissão.

Art. 6º As informações e instruções para realização dos trabalhos, bem como a carga geral de bens e toda a documentação relativa ao inventário serão repassadas à Comissão Central pela Diretoria de Patrimônio e Logística, e serão elaboradas conforme a Instrução Normativa nº 08, de 15/08/2025.

Art. 7º O Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes relativo ao exercício de 2025 deverá ser encaminhado pela Comissão Central à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, que deverá encaminhá-lo à Unidade Geral de Patrimônio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na data de encerramento do exercício 2025, a ser publicada pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período de realização dos trabalhos de inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, para as quais faz-se imprescindível a comunicação à Diretoria de Patrimônio e Logística.

Art. 9º Atendendo às recomendações da Unidade Geral de Patrimônio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade de Bens Móveis deverão ser atualizados pelo setor de patrimônio e devidamente assinados pelos titulares dos setores.

Parágrafo único – A não assinatura do referido termo em tempo determinado implicará na aceitação tácita do titular do setor quanto à guarda e responsabilidade dos bens ali dispostos.

Art. 10. Finalizados os trabalhos de conferência patrimonial, caberá aos titulares de cargo comissionado a comunicação de toda e qualquer alteração na situação dos bens patrimoniais de sua carga patrimonial, em processo patrimonial especificamente criado para seu setor, e o encaminhamento ao setorial de patrimônio, para fins de registros e atualizações.

Art. 11. A participação na comissão e subcomissão de que trata esta Ordem de Serviço é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00002372/2025-60, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de equipamentos que deem suporte à produção, captação e edição de conteúdo audiovisual institucional, esta demanda se justifica pelo papel estratégico da Assessoria de Comunicação da SEMA-DF na divulgação das políticas públicas ambientais, campanhas educativas, relacionamento com a imprensa e fortalecimento da transparência governamental.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – RAYSSA RIOS DA SILVA, Matrícula nº 0282.956-8;

II - HUDSON EVANGELISTA PORTELA, Matrícula nº 0286.519X; e

III - LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 0286.471-1.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00002383/2025-40, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Laudo Técnico e Diagnóstico do Sistema de Usinas Fotovoltaicas do GDF e de Carregadores Veiculares.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I – ANDRÉ LUIZ FARIAS DE SOUZA, Matrícula nº 284585-7;
 II – RAFAEL DE OLIVEIRA TIMBÓ, Matrícula nº 0285503-8; e
 III – LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 0286.471-1.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
 CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUIZ FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 0284.585-7, Coordenador de Enfrentamento às Mudanças do Clima, da Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor GENILSON ALVES DUARTE, matrícula nº 0283.793-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, durante os afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00002333/2025-62.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade referentes aos 3º, 4º e 5º quinquênios não usufruídos pela servidora CLAUDIA VIRGINIA SANTOS SOUSA VALENÇA, matrícula nº 431893, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, e que se aposentou, conforme DODF nº 186, de 01/10/2025, página 43, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e na Lei Complementar nº 952/2019. Processo nº 00391-00010908/2025-03.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 290, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001904/2025-16, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA GONTIJO ROCHA GASPARINO, matrícula 02781433, Assessora, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula 02781352, Diretor de Viabilidade e Pré-Análise, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 20 a 29 de outubro de 2025, por motivo de Férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000550/2025-92.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 291, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001441/2025-92, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 275.098-8, Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, matrícula nº 283487-1, Diretora de Atendimento ao Usuário, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos períodos de 28/10/2025, e 29/10/2025 à 07/11/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto e férias, da titular da unidade, conforme constam nos Processos SEI nº 04019-00001139/2025-34 e 04019-00000644/2025-61.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 342, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00212457/2019-60, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 53/2025 - CGDF/ASAPJ (182109005), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor BRUNO CEZAR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 1.685.996-0, Médico, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 346, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00138396/2017-08, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 54/2025 - CGDF/ASAPJ (182144611), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração de JOÃO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula 173.974-3, Médico da Família e Comunidade em demissão, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 347, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00186927/2019-22, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 55/2025 - CGDF/ASAPJ (182515735), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor ALCIDES MAIA SANTOS, matrícula 1.439.976-8, Técnico de Radiologia, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00135202/2019-76, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 57/2025 - CGDF/ASAPJ (182748378), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora REGIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA, matrícula 1816543, Técnica em Radiologia, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 357, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito

Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00089355/2019-34, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 58/2025 - CGDF/ASAPJ (182873107), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor RICARDO LOUREIRO CAVALCANTI SOBRINHO, matrícula 1435063-7, Médico Radiologista, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00304671/2019-41, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 56/2025 - CGDF/ASAPJ (182534925), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração de HIZZA CAROLINE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 183.037-6, Técnica de Enfermagem, em demissão, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 359, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00066502/2019-06, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 60/2025 - CGDF/ASAPJ (182944081), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor BRUNO EDUARDO DE MORAIS SANTOS, matrícula 16884477, Médico – Medicina de Emergência, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 363, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00356776/2019-86, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 62/025 - CGDF/ASAPJ (183114863), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor CLAUDIO LUIZ DO SACRAMENTO E SILVA, matrícula 1682321-4, Técnico de Enfermagem, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 364, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00518465/2018-36, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 61/2025 - CGDF/ASAPJ (183016167), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração de ALISSON MARQUES TEIXEIRA, matrícula 1.441.016-8, Médico da Família e Comunidade em demissão, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 367, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00220076/2020-98, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 63/2025 - CGDF/ASAPJ (183180001), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a IVANA GOUVEIA DA COSTA, matrícula 1.433.059-8, Técnico em Enfermagem, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00057253/2019-98, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 64/2025 - CGDF/ASAPJ (183437497), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor FÁBIO JUNIO BARBOSA VITO DA SILVA, matrícula 124.761-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 371, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00055507/2019-03, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 66/2025 - CGDF/ASAPJ (183839673), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora MARIA TERESA FAER DE SOUZA, matrícula 118.925-5, Técnico Administrativo, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 385, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria CGDF nº 162/2024, que designou os membros do Comitê Interno de Valorização e Qualidade de Vida - COIQTV no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 7º da Portaria CGDF nº 255, de 07 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 1º, da Portaria CGDF nº 162, de 17 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

IV - PALOMA TOSATTI DE CASTRO CHAVES, matrícula 285.720-0 (titular), e VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula 269.685-1 (suplente), representantes da Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR.

...

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA LEITE DE MELO, matrícula 284.634-9, para substituir a Gerente, da gerência de Monitoramento Correicional, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º e 5 de outubro de 2025 e no período de 8 a 10 de outubro de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, matrícula 285.726-X, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de setembro de 2025 a 8 de outubro de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

RETIFICAÇÃO

No artigo 7º da Portaria nº 383/2025, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, página 51, ONDE SE LÊ: "...para substituir a Diretora, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas...", LEIA-SE: "...para substituir a Chefe, do Núcleo de Planejamento e Execução de Programas, da Gerência de Programas Estratégicos, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas...".

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Designa integrante administrativo suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula 285.881-9, para atuar como integrante administrativo suplente na contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, sustentação e manutenção corretiva e evolutiva de produtos de softwares pagos por sprint executada, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00004249/2025-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 298, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 157, de 19/08/2022, página 82, o ato que designou SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 80.175-5, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ANA LUÍSA COSTA DE OLIVEIRA PARANGUA E LAGO, matrícula nº 2540584, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à RENATA MARQUES PIRES DE LIMA, matrícula nº 42.784-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no NAJ de Sobradinho, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 03/10/2025, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00028681/2025-23.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA RIBEIRO MITRE, matrícula 249.396-9 e CELLINA GRASSMANN PEIXOTO, matrícula 249.398-5, para atuarem respectivamente como GESTORA e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o INSTITUTO AZMINA, cujo objeto consiste na a realização de parceria institucional para divulgação, integração de informações da DPDF no aplicativo PenhaS e ações conjuntas de enfrentamento à violência contra a mulher, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, conforme consta do processo nº 00401-00023262/2025-03.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 2371308, e CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO, matrícula 2371316, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-gerais - CONDEGE e as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal signatárias, cujo objeto consiste nos procedimentos que deverão ser adotados, de forma subsidiária, pelas Defensorias Públicas signatárias, que não tenham disponíveis canais remotos de atendimento, visando a atuação integrada nos casos cujos interessados residam e unidade da federação distinta daquela em que tramita, ou deva tramitar o processo judicial de seu interesse, ou nos atendimentos de assistidos excluídos digitalmente, sem acesso aos canais remotos disponíveis, conforme consta do processo nº 00401-00022361/2025-60.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 422, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, AMANDA HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 1913, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 21 a 28 de outubro do corrente exercício, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo TC-CCG-6, da Ouvidoria deste Tribunal, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 35/2024.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - SRP

Processo nº 00001-00043713/2024-15. A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão sine die do certame em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de microcomputadores, workstations, monitores e tablets, em atenção à Decisão nº 3983/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF. Para mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
DA CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

Processo nº 00001-00016223/2024-46. A Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, por intermédio da Comissão Especial de Contratação-CEC designada pela Portaria nº 85 do Secretário-Geral, de 31 de março de 2025, para processar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de 2 (duas) empresas prestadoras de serviços de comunicação digital, para atender à Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, torna público que não houve interposição de recurso administrativo contra o resultado de julgamento das propostas técnicas e da documentação de habilitação publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2025, páginas 66/67. Dessa forma, as licitantes 06 - Head 360 Graus Serviços de Marketing Direto LTDA, CNPJ nº 42.753.412/0001-42 e 07 - Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web LTDA, CNPJ nº 07.660.888/0001-38, sagraram-se vencedoras da Concorrência nº 90001/2025 - DICOM/CLDF. Mais informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: celdigital@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00385

Processo: 00141-00004579/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa COTAEVENTO E ALIMENTACAO UNIPessoal LTDA, CNPJ: 22.421.884/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de coffee break em comemoração ao Dia do Servidor Público, para atendimento das demandas da Administração Regional do Plano Piloto. VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). DATA DO EMPENHO: dia 16/10/2025. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, Administrador Regional.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00386

Processo: 00141-00003891/2025-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e ferramentas, visando atender as necessidades de atividades operacionais de zeladoria, manutenção e serviços diversos, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 5.905,50 (cinco mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DO EMPENHO: dia 17/10/2025. BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Antônia Cândida Portela Sátiro, pessoa física, para manutenção da área verde localizada em frente aos Lotes 59 e 61 na Quadra 42, Setor Leste, Gama/DF, conforme Processo SEI nº 00131-00001095/2021-35, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº 00135-00001170/2024-06, instaurado pela Ordem de Serviço nº 90, de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 134, de 21 de julho de 2025, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 57, de 39, de 16 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto no Artigo 238, parágrafo 3º, da Lei 840/2011, resolve: NOTIFICA/INTIMAR o ex servidor MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA, CPF nº ***.856.181-**, sobre a sua condição de envolvimento no Processo Administrativo Disciplinar, tudo conforme consta do Processo nº 00135-00001170/2024-06, intimando-o a comparecer ao local onde a Comissão encontra-se instalada (Administração Regional de Planaltina, Av. Uberdan Cardoso, Setor Administrativo - Planaltina - DF, sala 2 ou 23), a fim de tomar ciência dos fatos apurados e, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escrita objetivando esclarecer os fatos sob apuração, especificar as eventuais provas que pretenda produzir, bem como ainda para efeito de vistas ao respectivo processo, sob pena de continuidade do feito nos termos legais. Art. 2º O prazo deste edital se inicia a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua publicação.

FRANCISCO RAIMUNDO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00044

Processo: 04020-00001407/2025-24. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 30.735.649/0001-11. Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo de expediente, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 5532/2025. Do Valor: R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 111, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/10/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 047678/2022 - SEEC/DF

Processo nº 00040-00007578/2022-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.432.298/0001-25, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2025 a 21/10/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE, e PAULO DA SILVA MAIA FILHO e ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA, pela CONTRATADA.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0246/2025

Processo SEI-GDF nº00060-00394756/2024-71, Pregão Eletrônico nº 90057/2025 com homologação em 06 de outubro de 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputador portátil, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura da Ata: 17/10/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.055.505/0001-78, item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE

90089/2025 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo de grande porte, tipo ônibus, para o Distrito Federal, incluindo despesas diretas e indiretas que decorrerem do cumprimento das obrigações assumidas, tais como motorista, seguro para proteção total do veículo, passageiros e/ou terceiros, estacionamentos, pedágios, combustível, entre outros, sem impor nenhum ônus adicional para o contratante, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando atender às necessidades do Programa Parque Educador, de competência do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.229.120,00. Tipo de Licitação: menor preço. Unidade Orçamentária: 21208 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Programa de Trabalho: 18.541.6210.4094.0001. Elemento de despesa: 3.3.90.39.23. Fontes: 100, 220 e 157. Abertura das propostas dia 05/11/2025, às 9h30. Processo nº: 00391-00001285/2025-70. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregocirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que o pregão eletrônico mencionado, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços terceirizados de condutores de veículos, com fornecimento de mão de obra exclusiva, uniformes e insumos, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, está suspenso "sine die". A suspensão ocorre por solicitação da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, visando à realização de ajustes no Termo de Referência, com o objetivo de melhor atender às demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. Processo nº 04017-00032950/2024-32. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Processo 04006-00000131/2021-49 - Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, PARAMITA TECNOLOGIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de licença de uso de ferramenta de dados financeiros e de mercado de fontes oficiais (CVM, Anbima e entre outros) e de controle das carteiras de investimentos, DO VALOR: R\$ R\$ 20.064,00 (vinte mil sessenta e quatro reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: MAXIM WENGERT e GYORGY VARGA, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Processo 04006-00000126/2022-17 - Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, BANCO DAYCOVAL S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de agente custodiante, registrado na Comissão de Valores Mobiliários para prestar serviços de custódia qualificada e controladoria de títulos e valores mobiliários que integram os investimentos da DF-PREVICOM, DO VALOR: R\$ 26.169,84 (vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: JOSÉ ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA e CAIO PEREIRA ROMANHOLI, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025 - UASG: 927448

A DF-PREVICOM comunica a abertura da Dispensa Eletrônica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e na realização de exames periódicos, admissionais e demissionais, sob demanda (eventual ou mensal), nos termos da legislação trabalhista, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo SEI nº 04006-00000247/2025-10, estimada no valor total de R\$ 5.190,84 (cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Data e horário da dispensa: 22 de outubro de 2025 - às 9h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.gov.br/compras. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3550-7591.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

Diretor-Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo aditivo nº 07/2025, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A. Assinatura do Contrato: 15/10/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: referente à concessão de crédito consignado aos servidores da Prefeitura de Palmas. Valor: R\$ 30.000,00. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Otávio Abrantes de Sá Ney e Juliana Inácio Sanches. Processo: 360/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00373923/2025-21, PDPAS n.º 3718-000456, adjudicada à empresa MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34052, BROCA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA CIRÚRGICA 28 MM, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 4.676,00 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00391418/2025-68, PDPAS n.º 3718-000469, adjudicada à empresa PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6172, LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO), para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00425231/2025-75, PDPAS n.º 3718-000500, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38413, PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00455376/2025-09, PDPAS n.º 3718-000507, adjudicada à empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21113, ALICATE CORTA VERGALHÃO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00455376/2025-09, PDPAS n.º 3718-000507, adjudicada à empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23156, MALETA PARA FERRAMENTAS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.106,50 (cinco mil cento e seis reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00455376/2025-09, PDPAS n.º 3718-000507, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24004, ALICATE REBITADOR, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00455376/2025-09, PDPAS n.º 3718-000507, adjudicada à empresa FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27452, FITA ISOLANTE DE ALTA

FUSÃO COM EXTENSÃO DE 10 METROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00455376/2025-09, PDPAS n.º 3718-000507, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31214, CONJUNTO DE CHAVES TORX, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.015,00 (um mil quinze reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00455376/2025-09, PDPAS n.º 3718-000507, adjudicada à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31329, JOGO DE CHAVE TIPO CANHÃO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00455376/2025-09, PDPAS n.º 3718-000507, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38654, EXTENSÃO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00462536/2025-68, PDPAS n.º 3718-000515, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08124, SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 926,48 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00464790/2025-09, PDPAS n.º 3718-000510, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25245, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00470206/2025-46, PDPAS n.º 3718-000512, adjudicada à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90099, CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 36.725,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00470218/2025-71, PDPAS n.º 3718-000514, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90159, DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00470241/2025-65, PDPAS n.º 3718-000516, adjudicada à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31716, SIMETICONA SUSP ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00473551/2025-31, PDPAS n.º 3718-000525, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27708, CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS TRANSPARENTE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00473704/2025-41, PDPAS n.º 3718-000524, adjudicada à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30966, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8,6 L, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00474249/2025-09, PDPAS n.º 3718-000517, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a

aquisição do item identificado pelo Código SES 36515, KIT DE COLETA DE URINA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00488199/2025-39, PDPAS n.º 3718-000526, adjudicada à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39209, HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 23/09/2025, publicado no DODF nº 181 de 24/09/2025, página 66, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000455, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08013, TESOURA MAYO, TAMANHO: 14 CM. ONDE SE LÊ: "... à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41 ...", LEIA-SE: "... à empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS EPP CNPJ: 21.820.133/0001-84 ...". ONDE SE LÊ: "... no valor global de R\$ 3.143,52 (três mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) ...", LEIA-SE: "... no valor global de R\$ 6.260,45 (seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) ...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 23/09/2025, publicado no DODF nº 181 de 24/09/2025, página 66, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000455, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08107, TESOURA ÍRIS RETA, TAMANHO: 12 CM. ONDE SE LÊ: "... à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41 ...", LEIA-SE: "... à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 33.498.171/0001-41 ...". ONDE SE LÊ: "... no valor global de R\$ 2.296,57 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) ...", LEIA-SE: "... no valor global de R\$ 3.549,60 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) ...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 23/09/2025, publicado no DODF nº 181 de 24/09/2025, página 66, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000455, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08111, TESOURA METZENBAUM RETA, TAMANHO: 18 CM. ONDE SE LÊ: "... à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41 ...", LEIA-SE: "... à empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS EPP- CNPJ: 21.820.133/0001-84 ...". ONDE SE LÊ: "... no valor global de R\$ 603,33 (seiscentos e três reais e trinta e três centavos) ...", LEIA-SE: "... no valor global de R\$ 1.556,10 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) ...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 23/09/2025, publicado no DODF nº 181 de 24/09/2025, página 66, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000455, Processo SEI nº 00060-00368951/2025-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08112, TESOURA METZENBAUM CURVA, TAMANHO: 20 CM. ONDE SE LÊ: "... à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41 ...", LEIA-SE: "... à empresa R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS EPP- CNPJ: 21.820.133/0001-84 ...". ONDE SE LÊ: "... no valor global de R\$ 833,43 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) ...", LEIA-SE: "... no valor global de R\$ 1.852,50 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ...".

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90084/2025

A Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna pública a Revogação da Dispensa Eletrônica nº 90084/2025, referente ao processo SEI nº 00060-00064600/2025-49, em razão do item ser homologado pelo Pregão Eletrônico nº 90129/2025.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90189/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00221545/2025-09), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 01 (R\$ 0,4600); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68: 03 (R\$ 8,1500); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA. - CNPJ: 42.529.374/0001-49: 05 (R\$ 64,0000);

H C IMPORTACOES EXPORTACOES LTDA. - CNPJ: 31.958.700/0001-17: 09 (R\$ 2.495,00), 10 (R\$ 2.495,00); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 23.864.942/0001-13: 12 (R\$ 0,700); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 14 (R\$ 4.750,00), 16 (R\$ 387.000,00). Os itens 02, 04, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 17, 18 e 19 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 04, 13 e 15 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ R\$ 3.561.992,0800.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90196/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00103752/2025-74), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): PRIMOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.619.992/0001-56: 01 (R\$ 6.280,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 797.560,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90205/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00264169/2025-39), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.556.536/0001-11, 01 (R\$ 0,1780); O&M ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 55.360.702/0001-78, 03 (R\$ 0,3000), 04 (R\$ 0,3000). O item 02 restou fracassado e os seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 713.236,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90215/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00554048/2024-03), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00: 01 (R\$ 441,5600); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 03 (R\$ 761,5300); PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0039-06: 04 (R\$ 906,3300); BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 56.998.982/0031-22: 08 (R\$ 265,5200); VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93: 10 (R\$ 7,0000); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 10.586.940/0003-20: 11 (R\$ 0,3400); ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 15.800.545/0004-00: 14 (R\$ 3.234,8200). Os itens 05, 06, 09, 13 e 15 restaram desertos e os itens 02, 07 e 12 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02 e 05, foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.098.463,2000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90224/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00166783/2025-36), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.498.171/0001-41, 01 (R\$ 1,6100), 02 (R\$ 1,6700), 03 (R\$ 1,6600). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.188,1000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90225/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00241520/2025-13), que tem como objeto a aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 22.04.03 - COSMÉTICOS COMPRA ESPECÍFICA, em sistema de registro de preços, para atender à determinação judicial, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90230/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00092870/2024-69), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): LABORATORIOS B. BRAUN S.A. - CNPJ: 31.673.254/0010-95: 01 (R\$ 62.693,7200). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.965.201,9600.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90254/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos à saúde pertencentes ao(s) Grupo 36.30.16 (Seringas) e Grupo 36.06.02 INATIVO (SERINGAS DESCARTAVEIS), em sistema de registro de preços, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS /DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00312114/2025-42. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.928.838,4866. Cadastro das Propostas: a partir de 21/10/2025. Abertura das Propostas: 03/11/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de empresa especializada para prestação de serviço de DOSIMETRIA PESSOAL e CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AFERIÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO para atender as necessidades da SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00185980-2024-73.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1466, processo SEI nº 00060-00457017/2025-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10960 - HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$428,40.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1473, processo SEI nº 00060-00469480/2025-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.160,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1472, processo SEI nº 00060-00468098/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36516 - ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.440,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2725, processo SEI nº 00060-00448071/2025-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42008 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 160CM 4 PRATELEIRAS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$10.150,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2743, processo SEI nº 00060-00450390/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000124 - ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$660,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1465, processo SEI nº 00060-00416535/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código

SES 38347 - FAIXA ELÁSTICA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.524,88.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2748, processo SEI nº 00060-00472316/2025-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.740.696/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19110 - CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.375,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2732, processo SEI nº 00060-00441324/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002248 - BICICLETA HORIZONTAL PARA MECANOTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.750,00. Homologado para o segundo colocado, por desistência do primeiro.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 043.2025, processo SEI nº 00060-00357689/2025-94 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO 04585924124 - CNPJ: 95.433.397/0001-11, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de CAMARA CONSERVADORA, patrimônio 1.724.952, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.000,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1433, processo SEI nº 00060-00381083/2025-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORMATO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 39.796.142/0001-42, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42013 - CADEIRA GIRATÓRIA A ESPALDAR ALTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$60.660,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 044.2025, processo SEI nº 00060-00463910/2025-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de BEBEDOURO, patrimônio 1.645.843, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$350,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2747, processo SEI nº 00060-00468155/2025-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.376,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2723, processo SEI nº 00060-00447635/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009105 - SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$6.360,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1456, processo SEI nº 00060-00444228/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90204 - OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$8.996,40. Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2753, processo SEI nº 00060-00477295/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21623 - DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$920,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2751, processo SEI nº 00060-00477033/2025-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90171 - AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$536,40.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2755, processo SEI nº 00060-00479540/2025-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.920,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2746, processo SEI nº 00060-00451036/2025-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42032 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$6.090,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 034.2025, processo SEI nº 00060-00461979/2025-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de TERMOMODERINFORMA, patrimônio 1.525.259, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.687,40.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2733, processo SEI nº 00060-00458935/2025-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202048 - SABONETE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.020,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1476, processo SEI nº 00060-00477770/2025-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38382 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.680,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2756, processo SEI nº 00060-00479894/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$684,288.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2756, processo SEI nº 00060-00479894/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24926 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$669,312.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2756, processo SEI nº 00060-00479894/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24928 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$295,68.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 033.2025, processo SEI nº 00060-00460365/2025-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de VENTILADOR MAQUET, patrimônio 994.756, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.658,99.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2741, processo SEI nº 00060-00458304/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11564 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM 0,03 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.440,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2758, processo SEI nº 00060-00481829/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35782 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.218,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1481, processo SEI nº 00060-00482511/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$1.470,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2762, processo SEI nº 00060-00479293/2025-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P34004 - PURIFICADOR DE ÁGUA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.660,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1474, processo SEI nº 00060-00375959/2025-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL

LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08261 - CARRO DE EMERGÊNCIA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$22.324,40.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1477, processo SEI nº 00060-00375977/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08301 - LAVADORA ULTRASSÔNICA 30 LITROS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$34.830,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2761, processo SEI nº 00060-00481970/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37167 - CLORETO DE SÓDIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.700,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2734, processo SEI nº 00060-00459838/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25242 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$945,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1475, processo SEI nº 00060-00375961/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42032 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$24.795,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2745, processo SEI nº 00060-00451086/2025-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42042 - MESA RETA COM GAVETEIRO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$7.992,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2724, processo SEI nº 00060-00447414/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42059 - SUPORTE PARA TV, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$370,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2735, processo SEI nº 00060-00431553/2025-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37018 - MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL USO ADULTO, TAMANHO G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.261,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2735, processo SEI nº 00060-00431553/2025-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37017 - MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL USO ADULTO, TAMANHO M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.261,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2735, processo SEI nº 00060-00431553/2025-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37016 - MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL P, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.261,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2766, processo SEI nº 00060-00485623/2025-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122 - EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/- 2CM), ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.080,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1482, processo SEI nº 00060-00482479/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25289 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.478,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2750, processo SEI nº 00060-00475045/2025-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.800,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2763, processo SEI nº 00060-00484432/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90762 - PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.376,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2735, processo SEI nº 00060-00431553/2025-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37018 - MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL USO ADULTO, TAMANHO G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.261,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2735, processo SEI nº 00060-00431553/2025-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37017 - MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL USO ADULTO, TAMANHO M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.261,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2735, processo SEI nº 00060-00431553/2025-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37016 - MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL P, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.261,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2739, processo SEI nº 00060-00451120/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FRANCIDALVA S. CARDOSO LOGISTIK E COMERCIO - CNPJ: 29.942.841/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002226 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS EM DOSE UNITÁRIA - 24 CAIXAS, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$4.400,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2770, processo SEI nº 00060-00488498/2025-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.728,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 045.2025, processo SEI nº 00060-00465881/2025-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de CADEIRAS GIRATÓRIAS, patrimônio 1.421.481,1.421.482, 1.421.483, 1.421.484, 1.421.485, 1.421.486, 1.421.487 e 1.421.491, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.824,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 046.2025, processo SEI nº 00060-0048814/2025-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de LONGARINAS 3 LUGARES, patrimônioS 778.753, 778.754, 778.755 e 778.756, e LONGARINAS 2 LUGARES, patrimônioS 1.154.273 e 1.401.839 para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$3.540,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1483, processo SEI nº 00060-00485824/2025-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12428 - CAIXA PLÁSTICA BIN 12 X 15 X 25 CM, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$345,42.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2752, processo SEI nº 00060-00477179/2025-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437 - CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.085,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2765, processo SEI nº 00060-00435510/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 39.796.142/0001-42, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42013 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TELADO COM BRAÇOS E ENCOSTO DE CABEÇA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$27.545,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1480, processo SEI nº 00060-00482654/2025-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21746 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, para atender às necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$275,00.

RATIFICO em 20 de outubro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2758, processo SEI nº 00060-00481829/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35782 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.840,00. Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00337442/2025-51, PDPAS nº 2330-008465, adjudicada à empresa RK NEGOCIAÇÕES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08270, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA MULTIONDAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00405689/2025-16, PDPAS nº 2330-008500, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08120, CAMISA ENDOSCÓPICA, AÇO INOXIDÁVEL, 19, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.581,80 (três mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00405689/2025-16, PDPAS nº 2330-008500, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08121, CAMISA ENDOSCÓPICA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 CH, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 19.390,20 (dezenove mil trezentos e noventa reais e vinte centavos);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00405689/2025-16, PDPAS nº 2330-008500, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08311, ELEMENTO DE TRABALHO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00413460/2025-47, PDPAS nº 2330-008508, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08619, AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S PISO TETO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00422381/2025-27, PDPAS nº SERVIÇO Nº 074/2025, adjudicada à empresa MEDIC VITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o serviço em BANHO MARIA HISTOLOGICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00449846/2025-97, PDPAS nº 2330-008516, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14049, SACO RECEM NASCIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00460425/2025-17, PDPAS nº 2330-008526, adjudicada à empresa GTMED DIST. DE MAT. E EQ. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39388, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: "G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.677,50 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº

00060-00469246/2025-45, PDPAS nº 2330-008530, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24927, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00469275/2025-15, PDPAS nº 2330-008531, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24928, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

RATIFICO, em 20/10/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00480610/2025-28, PDPAS nº 2330-008536, adjudicada à empresa CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.814.280/0002-88, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38096, CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA XL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.556,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

FELIPE DIENER FONSECA

Diretor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSA e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período 08/10/2025 a 18/10/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

29/2025, Processo SEI nº 00060-00453101/2025-22, empresa MEDTEC ASSISTÊNCIA E TECNOLOGIA HOSPITALAR - CNPJ: 49.215.081/0001-36, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM FIBROSCAN NÃO INVASIVO, 250VA, 50/60HZ E ACESSÓRIOS, MARCA ECHOSENS, MODELO FIBROSCAN502, PATRIMÔNIO 1.020.451, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil reais e trezentos reais).

30/2025, Processo SEI nº 00060-00411870/2025-53, empresa PROBA MENSURA METROLOGIA LTDA - CNPJ: 19.778.749/0001-92, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM BANHO MARIA, MARCAS EME/ NOVA/ ALTS, PATRIMÔNIO, 958.611, 994.695 E 604.580, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.458,99 (Mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

30/2025, Processo SEI nº 00060-00411870/2025-53, empresa PROBA MENSURA METROLOGIA LTDA - CNPJ: 19.778.749/0001-92, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM PASTEURIZADOR DE LEITE HUMANO, MARCA ELETROSPITALAR, MODELO ELO 231, PATRIMÔNIO 958.581 E 958.559, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 972,66 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

2030-007532, Processo SEI nº 00060-00379572/2025-61, cujos objetos são a aquisição dos itens identificados pelos Código SES: 39318, GOMA XANTANA; Código SES: 95150, CITRATO DE SÓDIO P.A; Código SES: 35822, MIDAZOLIDINILUREIA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO; Código SES: 21584, GELATINA GRANULADA PA; Código SES: 8416, CARBOMERO 940; Código SES: 39502, SORBATO DE POTÁSSIO; para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado - deserto.

2030-007533, Processo SEI nº 00060-00415361/2025-08, cujos objetos são a aquisição dos itens identificados pelo Código SES: 39333, SOLUÇÃO DORNIC (HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0,11N OU N/9); Código SES: 95150, FENOLFALCÉICA HIDROALCÓOLICA A 1%, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado - preço baixo.

2030-007538, Processo SEI nº 00060-00447555/2025-64, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90297, BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

2030-007538, Processo SEI nº 00060-00447555/2025-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90297, LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado - deserto.

2030-007542, Processo SEI nº 00060-00448303/2025-52, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-17, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08314, ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO E PEDIATRICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

2030-007545, Processo SEI nº 00060-00469378/2025-77, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38634, CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA DE SILICONE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

2030-007551, Processo SEI nº 00060-00412285/2025-71, empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 29.370,00 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta reais).

2030-007552, Processo SEI nº 00060-00466980/2025-52, empresa QB COMERCIO S.A – CNPJ: 40.760.938/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 5697, CATETER ARTERIAL RADIAL 22GA (2,5FR), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2030-007553, Processo SEI nº 00060-00480565/2025-10, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-17, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92088, CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA N. 6, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

2030-007555, Processo SEI nº 00060-00477824/2025-17, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21068, QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 894,60 (Oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

2030-007556, Processo SEI nº 00060-00483766/2025-61, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91092, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).

2030-007554, Processo SEI nº 00060-00460347/2025-51, empresa MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 31.378.288/0002-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90204, OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.235,68 (Três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

2030-007554, Processo SEI nº 00060-00460347/2025-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90529, COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado-deserto.

2030-007557, Processo SEI nº 00060-00445368/2025-46, empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA – CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000638, CARDIOVERSOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

2030-007559, Processo SEI nº 00060-00412995/2025-09, empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA – CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000840, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

2030-007559, Processo SEI nº 00060-00412995/2025-09, empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA – CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000840, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

32/2025, Processo SEI nº 00060-00445197/2025-55, empresa MEDIXX COMERCIO E SERVICOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 18.234.459/0001-15, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM LAVADORAS TERMODESINFECTORAS 300 LITROS, MARCA BAUMER, MODELO TWE2000-400P, PATRIMÔNIOS: 1.570.626 E 1.570.625, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.766,20 (Catorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

2030-007562, Processo SEI nº 00060-00469174/2025-36, empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 22641, CONJUNTO DE QUEBRACABEÇAS DIVERSOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

2030-007562, Processo SEI nº 00060-00469174/2025-36, empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34779, JOGO DE ARGOLAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

2030-007562, Processo SEI nº 00060-00469174/2025-36, empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34828, JOGO DE PEGA VARETA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais).

2030-007562, Processo SEI nº 00060-00469174/2025-36, empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 22033, JOGO DE XADREZ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).

2030-007562, Processo SEI nº 00060-00469174/2025-36, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13512, JOGO DE DAMAS, TABULEIRO EM MADEIRA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

2030-007565, Processo SEI nº 00060-00459588/2025-57, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39567, ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.674,80 (Dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

2030-007565, Processo SEI nº 00060-00459588/2025-57, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36515, KIT DE COLETA DE URINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 17.490,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e noventa reais).

2030-007569, Processo SEI nº 00060-00459588/2025-57, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DF – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

2030-007569, Processo SEI nº 00060-00459588/2025-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37561, EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, TIPO SIMPLES, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado-deserto.

2030-007570, Processo SEI nº 00060-00489483/2025-22, empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90914, SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400 MG + 80 MG) /5 ML AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.513,00 (Dois mil, quinhentos e treze reais).

2030-007571, Processo SEI nº 00060-00254689/2025-33, empresa RUNNET ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 58.177.626/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08617, AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S SPLIT, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 62.535,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

2030-007571, Processo SEI nº 00060-00254689/2025-33, empresa RUNNET ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 58.177.626/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P34002, APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 56.565,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

2030-007571, Processo SEI nº 00060-00254689/2025-33, empresa RUNNET ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 58.177.626/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08618, AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

2030-007571, Processo SEI nº 00060-00254689/2025-33, empresa RMX GESTÃO EMPRESARIAL – CNPJ: 53.591.009/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: PAT3400133, AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 33.520,00 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte reais).

2030-007571, Processo SEI nº 00060-00254689/2025-33, empresa RMX GESTÃO EMPRESARIAL – CNPJ: 53.591.009/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08455, AR CONDICIONADO PISO TETO 48.000btu's, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais).

2030-007571, Processo SEI nº 00060-00254689/2025-33, empresa RUNNET ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 58.177.626/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08620, AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S PISO TETO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 61.720,00 (Sessenta e um mil, setecentos e vinte reais).

2030-007572, Processo SEI nº 00060-00492295/2025-81, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:

95397, LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CX COM 100 UND, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 293,37 (Duzentos e noventa e três reais e sete centavos).

2030-007574, Processo SEI nº 00060-00468503/2025-21, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13494, BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

2030-007574, Processo SEI nº 00060-00468503/2025-21, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13504, BOLA DE BASQUETEBOL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais).

2030-007574, Processo SEI nº 00060-00468503/2025-21, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13505, BOMBA DE ENCHER BOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 213,00 (Duzentos e treze reais).

2030-007574, Processo SEI nº 00060-00468503/2025-21, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33002, BOLA PARA VOLEIBOL DE QUADRA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.280,00 (Mil, duzentos e oitenta reais).

2030-007574, Processo SEI nº 00060-00468503/2025-21, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 30768, BAMBOLÊ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

2030-007575, Processo SEI nº 00060-00461459/2025-29, empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS S/A – CNPJ: 46.849.303/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36682, TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARBAPENEMASES. KIT CONTENDO DISPOSITIVOS DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM SÍLICA DESSECANTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, PIPETA COLETORA E INSTRUÇÃO DE USO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 17.040,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

2030-007575, Processo SEI nº 00060-00461459/2025-29, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95338, DISCO, MEROPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 549,60 (Quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

2030-007575, Processo SEI nº 00060-00461459/2025-29, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4750, DISCO, IMPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 334,80 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

2030-007575, Processo SEI nº 00060-00461459/2025-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 31153, DISCO, ERTAPENEM, 10 MCG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANTIBIOGRAMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – deserto.

2030-007567, Processo SEI nº 00060-00473896/2025-95, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39727, ÁCIDO ACÉTICO 5% – SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO PARA USO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

2030-007519, Processo SEI nº 00060-00441016/2025-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34785, CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE 2 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – 1º desistência/2º não atendimento ao faturamento mínimo e 3º preço acima pesquisa de preços.

2730-003084, Processo SEI nº 00060-00404282/2025-63, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08119, ELEMENTO TRABALHO - COMPATÍVEL KARL STORZ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 49.640,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

2730-003084, Processo SEI nº 00060-00404282/2025-63, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08117, PEÇA COMPONENTE (PONTE) - COMPATÍVEL COM APARELHO KARL STORZ, PEÇA GUIA 2 CANAIS, INSTRUMENTO PARA CAMISA ENDOSCÓPICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 10.154,00 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais).

2730-003084, Processo SEI nº 00060-00404282/2025-63, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08122, CABO DE LUZ, AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM APARELHO KARL STORZ, para atender às

necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 12.688,00 (Doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

2730-003084, Processo SEI nº 00060-00404282/2025-63, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08002234, FONTE DE LUZ XENOM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – preço elevado.

2730-003112, Processo SEI nº 00060-00476256/2025-37, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

2730-003113, Processo SEI nº 00060-00476838/2025-13, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38382, MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

2730-003114, Processo SEI nº 00060-00465172/2025-78, empresa SAC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 62.767.519/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 31865, DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL - BALANCE DISC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).

2730-003115, Processo SEI nº 00060-00477440/2025-02, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91060, ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais).

2730-003116, Processo SEI nº 00060-00477330/2025-32, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25283, SERINGA HIPODÉRMICA IML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.710,00 (Mil, setecentos e dez reais).

2730-003117, Processo SEI nº 00060-00463179/2025-55, empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA – CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25283, BLOCO DE YOGA, MATERIAL: EVA, ATÓXICO E LAVÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).

2730-003118, Processo SEI nº 00060-00478198/2025-86, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 11927, PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa reais).

2730-003109, Processo SEI nº 00060-00457939/2025-95, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34782, CESTO PARA GUARDA DE MATERIAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais).

2730-003120, Processo SEI nº 00060-00441404/2025-01, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08009167, BISTURI ELÉTRICO MICRO PROCESSADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

2730-003122, Processo SEI nº 00060-00484780/2025-81, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90552, CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

2730-003124, Processo SEI nº 00060-00462710/2025-72, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39589, BLOCOS DE ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

2730-003124, Processo SEI nº 00060-00462710/2025-72, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39736, BLOCOS DE ENCAIXE DE MADEIRA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

2730-003124, Processo SEI nº 00060-00462710/2025-72, empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39588, BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

2730-003126, Processo SEI nº 00060-00486902/2025-74, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25243, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.340,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais).

2730-003130, Processo SEI nº 00060-00491559/2025-80, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90297, BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

2730-003037, Processo SEI nº 00060-00340086/2025-53, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34509, CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA SIMPLES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – preço elevado.

2730-003045, Processo SEI nº 00060-00364934/2025-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39208, CARBÔMER (ÁCIDO POLIACRÍLICO) GEL LÍQUIDO OFTÁLMICO 2 MG/G TUBO 10 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – deserto.

2730-003131, Processo SEI nº 00060-00488308/2025-18, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21068, QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

2730-003132, Processo SEI nº 00060-00491924/2025-56, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90028, LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.728,00 (Mil, setecentos e vinte e oito reais).

2800-000942, Processo SEI nº 00060-00385413/2025-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21019, CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, restou fracassado-deserto.

2800-000946, Processo SEI nº 00060-00388880/2025-88, empresa AMPLAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 37.910.277/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39387, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil, setecentos reais).

2800-000953, Processo SEI nº 00060-00389652/2025-25, empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 12915, ALMOFADA PARA CARIMBO, AZUL, Nº 04, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais).

2800-000957, Processo SEI nº 00060-00431657/2025-68, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.131,20 (Dois mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).

2800-000972, Processo SEI nº 00060-00471420/2025-10, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25242, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRILCATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. Aplicação: acesso venoso periférico. Material: poliuretano/teflon. Tamanho: diâmetro 22 G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.740,00 (Mil, setecentos e quarenta reais).

2800-000972, Processo SEI nº 00060-00471420/2025-10, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais).

2800-000972, Processo SEI nº 00060-00471420/2025-10, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25245, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

2800-000972, Processo SEI nº 00060-00471420/2025-10, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92361, FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.481,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

2800-000974, Processo SEI nº 00060-00472108/2025-43, empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27780, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 50- 60 CM (aberta)

ESTERIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 8.136,00 (Oito mil, cento e trinta e seis reais).

2800-000974, Processo SEI nº 00060-00472108/2025-43, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27783, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

2800-000974, Processo SEI nº 00060-00472108/2025-43, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38336, ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.190,00 (Mil, cento e noventa reais).

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descrição Reduzido, Valor:

094/2025, 00060-00456908/2025-17, HOSTMED (), 47.960.582/0001-11, 29889, TESTADOR DE CABOS, R\$ 100,00; 094/2025, 00060-00456908/2025-17, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 19806, CONECTOR, R\$ 430,00; 095/2025, 00060-00465104/2025-17, ESTILO (705399), 58.252.912/0001-30, 200438, CAPACHO, R\$ 2.969,40; 095/2025, 00060-00465104/2025-17, ESTILO (705399), 58.252.912/0001-30, 25689, CAPACHO, R\$ 3.393,00; 095/2025, 00060-00465104/2025-17, REI DOS CAPACHOS (701295), 06.696.359/0002-02, 25690, CAPACHO, R\$ 1.225,00; 095/2025, 00060-00465104/2025-17, REI DOS CAPACHOS (701295), 06.696.359/0002-02, 200439, CAPACHO, R\$ 3.780,00; 324/2025, 00060-00401815/2025-55, QI MED (702521), 11.303.967/0001-69, VDIO3, 1.497.984 - CONCERTO CONJUNTO DE VIDEO CIRURGIA, R\$ 19.317,00; 356/2025, 00060-00442149/2025-13, SH (), 56.238.861/0001-67, MHE02, 782.224 - CONCERTO EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE NIP, R\$ 6.900,00; 356/2025, 00060-00442149/2025-13, SH (), 56.238.861/0001-67, MHE06, 782.221 - CONCERTO EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE NIP, R\$ 6.435,00; 376/2025, 00060-00467070/2025-97, CRISTÁLIA 0022 (704681), 44.734.671/0022-86, 37454, BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) ISOBÁRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, R\$ 3.330,00; 380/2025, 00060-00472042/2025-91, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, R\$ 4.250,00; 383/2025, 00060-00444926/2025-56, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 39330, BOCAL (TUBETE) DESCARTÁVEL PARA USO EM ESPI, R\$ 1.560,00; 385/2025, 00060-00478030/2025-71, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 26009, CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, R\$ 759,00; 385/2025, 00060-00478030/2025-71, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 26009, CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, R\$ 10.281,00; 385/2025, 00060-00478030/2025-71, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 30951, ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO TI-6AL-4V ELI POR, R\$ 9.051,90; 385/2025, 00060-00478030/2025-71, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 32765, ALÇA DE POLIPECTOMIA, R\$ 2.940,30; 386/2025, 00060-00475387/2025-05, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 25245, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, R\$ 5.460,00; 387/2025, 00060-00474704/2025-68, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90255, BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, R\$ 5.000,00; 387/2025, 00060-00474704/2025-68, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 90289, FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CÁPSULA 20 MG, R\$ 78,54; 387/2025, 00060-00474704/2025-68, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 90530, COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, R\$ 6.057,96; 388/2025, 00060-00484711/2025-78, RK (704834), 52.260.925/0001-75, 619, PAPEL A4, R\$ 11.975,00; 389/2025, 00060-00484716/2025-09, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, 50853, LENÇOL DESCARTÁVEL 60G/M², R\$ 19.700,00; "395/2025, 00060-00490326/2025-60, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 58285, ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIAZ, R\$ 4.200,00; 025/2025, 00060-00550536/2024-33, YRLEI (704875), 06.254.659/0001-50, P34001, PALETE REPETITIVO E RETORNÁVEL, R\$ 13.125,00;

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00218338/2025-69	A MAIS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	R\$ 7.166,14

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.	00060-00548824/2024-28	R\$ 31,57

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00562082/2024-43	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 207,47

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art.

37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00456608/2024-57	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 300,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00562082/2024-43	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 207,47

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00600368/2024-34	SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 294.802,88

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa; Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00600368/2024-34	SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 294.802,88

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

CANCELAMENTO DOS EDITAIS Nº 7113, 7164 e 8244/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre o cancelamento dos Processos de Compras, conforme a seguir:

- 1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 7113/2025 - FIOS DE SUTURA - PROCESSO SEI Nº 04016-00133840/2025-04
- 2) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 7164/2025 - PROTESE PENIANA MALEAVEL (SEMI RIGIDA) - PROCESSO SEI Nº 04016-00129907/2025-06
- 3) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 8244/2025 - INSUMOS DE ALMOXARIFADO (CONECTOR E TRAQUÉIA) - PROCESSO SEI Nº 04016-00096924/2025-41

Informamos que, devido à instabilidade apresentada na plataforma de compras, não foi possível realizar a publicação das cotações referentes aos processos mencionados.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

Processo nº: 00080-00056487/2025-53 - Partes: SEE/DF X BIRÔ CONSULTORIA LTDA. Objeto: a prestação dos serviços de eventos, abrangendo a organização, a execução, o acompanhamento, o fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas, a locação de equipamentos e mobiliário, monitoria, a confecção de materiais de premiação, para a realização da Etapa Distrital do 14º Circuito de Ciências das Escolas Públicas do Distrito Federal, para atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.6221.3678.2787. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE08697. Valor total do Contrato: R\$ 241.768,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais). Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse das partes, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 18/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BIRÔ CONSULTORIA LTDA.: TAMARA NAIZ DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00146046/2024-61 - Pregão Eletrônico nº 90002/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis "Frutas - Abacaxi Pérola, Banana Nanica, Laranja Pera, Maçã Gala, Mamão Formosa, Manga Tommy, Melancia Comum e Melão Amarelo", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Empresa JT&A SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ:48.285.410/0001-52. Valor total da Ata: R\$ 478.535,94 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00256909/2024-16 - Pregão Eletrônico nº 90014/2025. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível "Carne Moída Congelada de bovino - Patinho", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Empresa JFRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, inscrita no CNPJ: 70.992.359/0003-30. Valor total da Ata: R\$ 19.341.587,20 (dezenove

milhões, trezentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00303588/2024-48 - Pregão Eletrônico nº 90021/2025. Objeto: aquisição de KITS LANCHE, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Empresa CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.259.749/0001-83. Valor total da Ata: R\$ 2.882.100,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e cem reais). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90033/2025, processo SEI nº 00080-00083615/2025-31, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (café em pó), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 90033/2025 e seus anexos, sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.119.118/0001-94, vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 513.233,10 (quinhentos e treze mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos), e do item 2, pelo valor total de R\$ 171.077,70 (cento e setenta e um mil setenta e sete reais e setenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 684.310,80 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e oitenta centavos). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares dos servidores a seguir indicados, ou seu representante legal, para comparecerem, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional. EICHI HAYAKAWA, 1405.851-0, 00080-00294643/2024-00; JULIA TEIXEIRA DE SOUZA, 214.118-3, 00080-00295117/2024-59; LUIZ CIRINO DA SILVA, 211.658-8; 00401-00024214/2019-86; MARIA IVONETE CORREIA PASSOS, 31.143-X, 00080-00124543/2025-90; MARIA VANILDA DE OLIVEIRA BRANDAO, 68.173-3; 00080-00145804/2019-67.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores a seguir indicados, ou seu representante legal, para comparecerem, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS - GPAT (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, processo. JEFERSON ANTÔNIO DA SILVA, 69696683, 00080-00087656/2020-92; LETÍCIA BEZERRA DA PAIXÃO, 70000301, 00080-00187103/2022-09.

LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00017354/2024-92. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e pilates, incluindo instalação e montagem, para a estruturação do Centro de Atenção Biopsicossocial - CAB, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do fracasso do objeto do certame. Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2025

ADRIANA MELO SANTIAGO

Pregoeira

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, da Polícia Militar do Distrito Federal, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone, e-mail e WhatsApp, causada, entre outros motivos, por dados desatualizados no Cadastro de Pessoal desta Corporação, por não realização do Recadastramento Anual, aplicando subsidiariamente o Decreto nº 35.181, de 18 de fevereiro de 2014 e o Parecer 677/2017, da PGDF, relativos ao Auxílio-Moradia, e o Artigo 15, § 1º, da Instrução Normativa DGP 11, de 8 de julho de 2024, que versa sobre o Recadastramento Anual, NOTIFICO os Policiais Militares relacionados na tabela em lide, para que compareçam na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis da Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tomarem ciência de processos referente a inconsistências no recebimento do Auxílio-Moradia.

POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
1º SGT RR	RITA DE CASSIA GOMES FIGUEIRA	8.355/0	30*****153
MAJ RR	WILLIAM FREITAS DE AVIZ	50.538/2	48*****134

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

PROCESSO SEI nº 00054-00131437/2023-08. PARTES: DF/PMDF x EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços continuados em Sistemas Integrados de Gestão Educacional aplicado ao sistema de ensino da PMDF (DEC/ISCP), a ser utilizado tanto no ensino superior quanto no ensino assistencial e Técnico-profissional a serem entregues nas dependências do Departamento de Educação e Cultura da PMDF, seus Estabelecimentos de Ensino - EE e Unidades com Encargo de Ensino - UEE, em Brasília/DF, por mais 12 (doze) meses, de 23/10/2025 a 23/10/2026, bem como a concessão de reajuste, no percentual de 5,130500% (cinco vírgula um, três, zero, cinco, zero, zero por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de setembro/2024 a agosto/2025, com base no Parecer Técnico 317 (179360202), Despacho do Chefe do DLF (179368485), Memória de Cálculo Reajuste (181453837), Nada Consta Consolidado TCU (Inidoneidade, CNJ, CEIS e CNEP) (184081972) e Nada Consta SICAF (184082415). VALOR: R\$ 817.233,94 (oitocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE696, de 08/10/2025. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 339040. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 15/10/2024. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do Chefe do DLF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: MICHEL ROBERT WEIGMAN, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa CLÍNICA DE NUTRIÇÃO SEROTO, inscrita no CNPJ nº 47.615.212.0001/47, ENDEREÇO: QUADRA 07 SCS BL A SALAS 605 E 607, S/N, ASA SUL, BRASÍLIA DF. CEP: 70307-902, Telefone:(61) 995670621, E-MAIL: clinicaseroto@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 182451803, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 184712265).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa FISIOLIN BRASÍLIA, CNPJ: MATRIZ: 00612008000109 , FILIAL: 00612008000370, ENDEREÇO: MATRIZ: SHLN Bloco F Sala 208 – Ed Primo Crosara Asa Norte Brasília – DF / FILIAL: CLSW 105 Bloco B sala 108 – Ed Platinummall Sudoeste, Brasília – DF, Telefone: MATRIZ: 61 32727338 / 61 98344-4555 / FILIAL: 613879-7337 / 61 99633-9385, E-MAIL: gerencia.master@fisioclinbrasil.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (166647899), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 184779705).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa GILEADE CENTRO CLINICO E DE REABILITACAO, CNPJ: 52.394.294/0001-87, ENDEREÇO: Rua 05 Norte, Lote 03, 2º andar - Loja 204/206 - Ed. Albany Medical Center – CEP: 71.907-720 Cidade: Águas Claras Estado: Brasília - DF, E-MAIL: gileadegerencia@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 184585839, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 184773412).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa INSTITUTO DE NEFROLOGIA - INEFRO, CNPJ: 56979679000167, ENDEREÇO: Edifício Life Gama Quadra Eq 47-49 Projção 4 Salas 105 A 114 S/N Sala 118 A 122 / Setor Central (Gama) / Brasília DF, Telefone: (61) 3020-3757 / (61) 98147-5990, E-MAIL: comercial@inefro.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (183063915), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07, cujo objeto é o e ATENDIMENTO EM TERAPIA DIALÍTICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 184782848).

SINESIO SILVA SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa INSTITUTO DE OLHOS TAGUATINGA, inscrita no CNPJ nº 02.671.139/0001-92, ENDEREÇO: QNA 17, LOTE 03 – TAGUATINGA NORTE – DF, Telefone: (61) 3351-3183 / (61) 3351-4742 / (61) 99246-5492, E-MAIL: institutodeolhos.adm@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 181963864, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 184774250).

SINESIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, para atendimento à Decisão nº 3892/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010454/2025-87-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação dos subitens 1.4, 14.1, 14.3, 17.2 e do item 14 do Anexo V do Edital nº 01/2025, para fazer constar a nomenclatura “provas objetivas e discursivas” em substituição à “provas objetiva e discursiva”.

2. Retificação dos subitens 1.4 e 14.1 do Edital nº 01/2025, a partir da exclusão dos procedimentos de “Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação” do quadro de etapas do concurso, por se tratar de procedimentos e não de etapas do concurso.

3. Inclusão do subitem 3.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:

3.1.1. Os candidatos aprovados além do número de vagas especificado no quadro de vagas do subitem 3.1 deste Edital comporão o cadastro de reserva.

4. Retificação do caput e dos itens III e XV do subitem 4.1 do Edital nº 01/2025, os quais passam a vigor nos termos a seguir:

4.1. O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula no CFPBM, os seguintes requisitos, com exceção do item III:

(...)

III - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo 28 (vinte e oito) anos de idade, sendo esta, a idade compreendida até a véspera do vigésimo nono aniversário, na data da inscrição no concurso, em conformidade com a Decisão 2001/2016-TCDF;

(...)

XV - sendo civil, não possuir qualquer vínculo empregatício, não sendo permitido o acúmulo de cargo público, com exceção se com cargo de professor (Decisão TCDF nº 4867/2021);

5. Retificação dos subitens 5.11, 6.8, 6.22 e 8.14 por força da retificação expressa no item 2 supracitado, a partir da substituição do termo “etapa” por “procedimento” ou exclusão do termo “etapa”, quando estiver se referindo à avaliação biopsicossocial ou ao procedimento de heteroidentificação.

6. Retificação do subitem 6.15, alínea “b”, do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

6.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

(...)

b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e dos que detêm impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente;

7. Retificação do subitem 8.4.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

8.4.1. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

8. Retificação do subitem 9.5, alínea “b”, inciso “iii”, do Edital nº 01/2025, o qual passa vigor nos termos a seguir:

9.5. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo vigente, per capita, o candidato deverá enviar a imagem digitalizada dos seguintes documentos:

(...)

b) comprovantes de renda bruta dos três meses imediatamente anteriores à data de início das inscrições no concurso, para aqueles que possuírem contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos três meses imediatamente posteriores à data de início das inscrições no concurso, para aqueles que possuírem contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

(...)

ii. imagem digitalizada da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente à última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação, somente quando inexistir contracheque ou comprovantes de renda bruta similar, nos termos do inciso “i” desta alínea, fato este que deverá ser justificado mediante autodeclaração a ser elaborada e enviada por cada membro da família que se enquadre nessa situação;

(...)

9. Retificação dos subitens 11.2, 11.2.2, 11.2.7 (exclusão do inteiro teor e inclusão de um novo) e 11.6 do Edital nº 01/2025, e inclusão dos subitens 11.1.4, 11.8.1 a 11.8.8, nos termos a seguir:

11.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização da prova objetiva ou etapas avaliativas do concurso, amparada pela Lei Distrital nº 4.949/2012, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas e/ou etapas avaliativas.

11.2.2. A prova da idade da criança em lactação será feita mediante declaração no ato de inscrição no concurso, por meio do respectivo pedido de tratamento diferenciado e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal das provas ou etapas avaliativas, nos dias de suas realizações.

11.2.7. Será disponibilizada sala reservada para cuidado e descanso da criança, pelo IDECAN, garantindo-se as condições mínimas necessárias ao adequado atendimento da criança, nos termos do art. 52, § 5º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

11.6. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do inciso XIV do art. 10 da Lei Distrital nº 4.949/2012, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

11.1.4. Os pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas deverão ser justificados por meio de documento comprobatório competente para tanto (laudo médico), apresentado pelo candidato. Deste modo, os pedidos que não sejam respaldados por documentação comprobatória com lastro médico, serão indeferidos, assim como eventuais recursos que sejam citados na documentação apresentada, mas que não sejam solicitados pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de seu tratamento diferenciado.

11.8.1. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência visual será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) prova impressa em braille; b) prova impressa e folha de respostas em caracteres ampliados, mediante a indicação da fonte; c) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente; d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição de resposta.

11.8.2. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência auditiva será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras; b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável; c) presença de fiscal intérprete da Libras, independentemente de as provas serem aplicadas por meio de videoprova.

11.8.3. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência física será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário; c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo.

11.8.4. Conforme as características da deficiência, será assegurado tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital.

11.8.4.1. O candidato com tratamento diferenciado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 5.10 deste Edital.

11.8.5. Candidato que declare a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência, para a realização das provas, será disponibilizada cadeira adequada.

11.8.6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos, para fins de realização de provas executadas aos sábados, deverá enviar requerimento nos moldes do subitem 11.1.1 deste Edital, apresentando, ainda, a declaração da congregação religiosa a qual pertencem, que ateste a sua condição de membro da Igreja, durante o período de inscrição.

11.8.6.1. Os candidatos que tiverem seu pedido deferido, nos termos do subitem 11.8.6 deste Edital, deverão comparecer ao local de provas no horário estipulado no cartão de confirmação de inscrição, permanecendo em local apropriado e supervisionado pela coordenação do concurso até o início da aplicação das suas provas, às 18h.

11.8.7. Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas, a realização das provas será gravada em áudio e vídeo e disponibilizada ao candidato dentro dos prazos recursais previstos para os resultados preliminares das provas ou de etapas avaliativas.

11.8.8. No caso de solicitação de tratamento diferenciado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

10. Retificação dos subitens 15.4 e 15.5 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

15.4. A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00, para cada questão das disciplinas que compõem a área de Conhecimentos Gerais e da disciplina “Legislação” que compõe a área de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, a depender da disciplina; 2,00, para cada questão das disciplinas “Conhecimentos básicos de manutenção e sistemas automotivos” e “Legislação de Trânsito brasileira, legislação específica para veículos de emergência, Ética e responsabilidade profissional e Direção Defensiva” que compõem a área de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.

15.5. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova objetiva, 1,00 (um) ponto em cada disciplina que compõe a área de Conhecimentos Gerais e na disciplina “Legislação” que compõe a área de Conhecimentos Específicos e 2,00 (dois) pontos em cada uma das disciplinas “Conhecimentos básicos de manutenção e sistemas automotivos” e “Legislação de Trânsito brasileira, legislação específica para veículos de emergência, Ética e responsabilidade profissional e Direção Defensiva” que compõem a área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no quadro do subitem 15.1 deste Edital.

11. Retificação do subitem 16.17.2 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 16.17.3, nos termos a seguir:

16.17.2. Caso se verifiquem candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes para atingir os quantitativos expressos no subitem 16.17 deste Edital para as reservas de vagas, registrando-se o nome dos candidatos nesta situação tanto no resultado da ampla concorrência (lista geral) quanto no de quotista.

16.17.3. A correção da prova discursiva será feita por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média desses resultados.

12. Retificação dos subitens 17.1, 17.20 e 17.32, alínea “s”, do Edital nº 01/2025, e exclusão do subitem 17.20.1, nos termos a seguir:

17.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas no Distrito Federal e terão duração de 5h (cinco horas) para realização, no turno da tarde, com data inicialmente prevista conforme o quadro abaixo:

Data prevista para as provas	Turno/Horário
06 de dezembro de 2025 (sábado)	TARDE 14h00min às 19h00min (Horário oficial de Brasília-DF)

17.20. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, previamente deferidos por meio de pedido de tratamento diferenciado nos termos do subitem 11.7 e seguintes deste Edital.

17.20.1. Por força do subitem 17.20 deste Edital, não haverá disponibilização de espaço para guarda/cautela de armamento.

17.32. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:

(...)

s) estiver portando arma de fogo (os candidatos com pedido de porte de arma deferido devem acautelar seu armamento, na forma do subitem 11.7 deste Edital, e os que não solicitaram esse tipo de tratamento diferenciado, não poderão portar) e/ou armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

13. Retificação do subitem 19.6.3 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

19.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção do candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.

14. Retificação do subitem 21.2 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 21.2.6, que trata da etapa de Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico, nos termos a seguir:

21.2. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 38.104, de 03 de abril de 2017.

21.2.6. As condições clínicas, sinais ou sintomas que podem eliminar o candidato nesta etapa do concurso público, dependerão de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício do cargo, observando-se a tese fixada pelo STF no Tema nº 1.015 de Repercussão Geral, nos termos da Decisão TCDF nº 703/2025, item “I”, alínea “o”.

15. Retificação dos subitens 22.4.1 e 22.12.1 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 22.12.2, nos termos a seguir:

22.4.1. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no edital de convocação para esta etapa do concurso, com exceção do candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.

22.12.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

22.12.2. A banca examinadora será composta por, pelo menos, três especialistas.

16. Inclusão do subitem 23.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:

23.1.1. Serão convocados para a etapa de Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social e Funcional todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas, discursivas e de conhecimentos práticos e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

17. Retificação dos subitens 24.3, 24.3.1 e 24.3.2 do Edital nº 01/2025, os quais passam a vigor nos termos a seguir:

24.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tenha exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;
- obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- obtiver maior nota na prova discursiva;
- obtiver maior nota na prova de conhecimentos práticos;
- obtiver maior nota no teste de aptidão física (TAF);
- tiver a maior idade.

24.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “i” do subitem 24.3 deste Edital, serão convocados, antes da publicação do resultado final do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, visando à verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

24.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea “a” do subitem 24.3 deste Edital, para fins de comprovação da função de jurado, deverão apresentar certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da referida função, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, no ato de sua inscrição no concurso.

18. Retificação do subitem 25.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor como segue:

25.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a publicação oficial do gabarito ou do resultado das provas, bem como nas fases decisórias em quaisquer das etapas eliminatórias e classificatórias do concurso, disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao de referidas publicações.

19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL Nº 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no

Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, para atendimento à Decisão nº 3896/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010450/2025-07-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação dos subitens 1.4, 14.1, 14.3, 17.2 e do item 14 do Anexo V do Edital nº 01/2025, para fazer constar a nomenclatura “provas objetivas e discursivas” em substituição à “provas objetiva e discursiva”.

2. Retificação dos subitens 1.4 e 14.1 do Edital nº 01/2025, a partir da exclusão dos procedimentos de “Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação” do quadro de etapas do concurso, por se tratar de procedimentos e não de etapas do concurso.

3. Inclusão do subitem 3.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:

3.1.1. Os candidatos aprovados além do número de vagas especificado no quadro de vagas do subitem 3.1 deste Edital comporão o cadastro de reserva.

4. Retificação do caput e do item III do subitem 4.1 do Edital nº 01/2025, os quais passam a vigor nos termos a seguir:

4.1. O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula no CHOBM, os seguintes requisitos, com exceção do item III:

(...)

III - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade, sendo esta, a idade compreendida até a véspera do trigésimo sexto aniversário, na data da inscrição no concurso, em conformidade com a Decisão 2001/2016-TCDF;

(...)

5. Retificação dos subitens 5.11, 6.8, 6.22 e 8.14 por força da retificação expressa no item 2 supracitado, a partir da substituição do termo “etapa” por “procedimento” ou exclusão do termo “etapa”, quando estiver se referindo à avaliação biopsicossocial ou ao procedimento de heteroidentificação.

6. Retificação do subitem 6.15, alínea “b”, do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

6.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

(...)

b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e dos que detêm impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente;

7. Retificação do subitem 8.4.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

8.4.1. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

8. Retificação do subitem 9.5, alínea “b”, inciso “ii”, do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

9.5. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo vigente, per capita, o candidato deverá enviar a imagem digitalizada dos seguintes documentos:

(...)

b) comprovantes de renda bruta dos três meses imediatamente anteriores à data de início das inscrições no concurso, para aqueles que possuem contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos três meses imediatamente posteriores à data de início das inscrições no concurso, para aqueles que possuem contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

(...)

ii. imagem digitalizada da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente à última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadra nessa situação, somente quando inexistir contracheque ou comprovantes de renda bruta similar, nos termos do inciso “i” desta alínea, fato este que deverá ser justificado mediante autodeclaração a ser elaborada e enviada por cada membro da família que se enquadra nessa situação;

(...)

9. Retificação dos subitens 11.2, 11.2.2, 11.2.7 (exclusão do inteiro teor e inclusão de um novo) e 11.5 do Edital nº 01/2025, e inclusão dos subitens 11.1.4, 11.8.1 a 11.8.8, nos termos a seguir:

11.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização da prova objetiva ou etapas avaliativas do concurso, amparada pela Lei Distrital nº 4.949/2012, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas e/ou etapas avaliativas.

11.2.2. A prova da idade da criança em lactação será feita mediante declaração no ato de inscrição no concurso, por meio do respectivo pedido de tratamento diferenciado e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal das provas ou etapas avaliativas, nos dias de suas realizações.

11.2.7. Será disponibilizada sala reservada para cuidado e descanso da criança, pelo IDECAN, garantindo-se as condições mínimas necessárias ao adequado atendimento da criança, nos termos do art. 52, § 5º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

11.5. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do inciso XIV do art. 10 da Lei Distrital nº 4.949/2012, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

11.1.4. Os pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas deverão ser justificados por meio de documento comprobatório competente para tanto (laudo médico), apresentado pelo candidato. Deste modo, os pedidos que não sejam respaldados por documentação comprobatória com lastro médico, serão indeferidos, assim como eventuais recursos que sejam citados na documentação apresentada, mas que não sejam solicitados pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de seu tratamento diferenciado.

11.8.1. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência visual será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes, deste Edital: a) prova impressa em braille; b) prova impressa e folha de respostas em caracteres ampliados, mediante a indicação da fonte; c) prova gravada em áudio por fiscal ledor, com leitura fluente; d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição de resposta.

11.8.2. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência auditiva será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras; b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável; c) presença de fiscal intérprete da Libras, independentemente de as provas serem aplicadas por meio de videoprova.

11.8.3. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência física será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário; c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo.

11.8.4. Conforme as características da deficiência, será assegurado tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital.

11.8.4.1. O candidato com tratamento diferenciado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 5.10 deste Edital.

11.8.5. Candidato que declare a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência, para a realização das provas, será disponibilizada cadeira adequada.

11.8.6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos, para fins de realização de provas executadas aos sábados, deverá enviar requerimento nos moldes do subitem 11.1.1 deste Edital, apresentando, ainda, a declaração da congregação religiosa a qual pertencem, que ateste a sua condição de membro da Igreja, durante o período de inscrição.

11.8.6.1. Os candidatos que tiverem seu pedido deferido, nos termos do subitem 11.8.6 deste Edital, deverão comparecer ao local de provas no horário estipulado no cartão de confirmação de inscrição, permanecendo em local apropriado e supervisionado pela coordenação do concurso até o início da aplicação das suas provas, às 18h.

11.8.7. Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas, a realização das provas será gravada em áudio e vídeo e disponibilizada ao candidato dentro dos prazos recursais previstos para os resultados preliminares das provas ou de etapas avaliativas.

11.8.8. No caso de solicitação de tratamento diferenciado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

10. Retificação dos subitens 15.4 e 15.5 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

15.4. A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00, para cada questão das disciplinas que compõem a área de Conhecimentos Gerais e das disciplinas “Legislação” e “Conhecimento Específico Geral do Cargo” que compõem a área de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, a depender da disciplina; 2,00, para cada questão da disciplina “Conhecimento Específico do Cargo” que compõe a área de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.

15.5. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova objetiva, 1,00 (um) ponto em cada disciplina que compõe a área de Conhecimentos Gerais e cada uma das disciplinas “Legislação” e “Conhecimento Específico Geral do Cargo” que compõem a área de Conhecimentos Específicos e, 2,00 (dois) pontos na disciplina de “Conhecimento Específico do Cargo” que compõe a área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto nos quadros dos subitens 15.1.1 a 15.1.3 deste Edital.

11. Retificação dos subitens 16.17 e 16.17.2 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 16.17.3, nos termos a seguir:

16.17. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro dos quantitativos a seguir, respeitados os empatados em última colocação:

Quadro	Cargo	Especialidade	Habilitados para correção das provas discursivas			
			Vagas Reservadas às Pessoas Hipossuficientes			
Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas às Pessoas Negras	Vagas Reservadas às Pessoas Hipossuficientes			
QOBM/Saúde	Aspirante / Médico	Dermatologia	20	8	8	4
Emergencista	120	48	48	24		
Neurologia	20	8	8	4		
Oftalmologia	20	8	8	4		
Urologia	20	8	8	4		
Aspirante / Cirurgião-Dentista	Dentística	37	15	15	8	
Quadro	Cargo	Especialidade	Habilitados para correção das provas discursivas			
Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas às Pessoas Negras	Vagas Reservadas às Pessoas Hipossuficientes			
QOBM / Complementar	Aspirante / Complementar	Contabilidade	25	10	10	5
Direito	25	10	10	5		
Enfermeiro Emergencista	75	30	30	15		

16.17.2. Caso se verifiquem candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes para atingir os quantitativos expressos no subitem 16.17 deste Edital para as reservas de vagas, registrando-se o nome dos candidatos nesta situação tanto no resultado da ampla concorrência (lista geral) quanto no de quotas.

16.17.3. A correção da prova discursiva será feita por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média desses resultados.

12. Retificação dos subitens 17.20 e 17.32, alínea "s" do Edital nº 01/2025, e exclusão do subitem 17.20.1, nos termos a seguir:

17.20. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, previamente deferidos por meio de pedido de tratamento diferenciado nos termos do subitem 11.7 e seguintes deste Edital.

17.20.1. Por força do subitem 17.20 deste Edital, não haverá disponibilização de espaço para guarda/cautela de armamento.

17.32. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:

(...)

s) estiver portando arma de fogo (os candidatos com pedido de porte de arma deferido devem acatular seu armamento, na forma do subitem 11.7 deste Edital, e os que não solicitaram esse tipo de tratamento diferenciado, não poderão portar) e/ou armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

13. Retificação do subitem 19.6.4 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

19.6.4. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção do candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.

14. Retificação do subitem 21.2 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 21.2.6, que trata da etapa de Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico, nos termos a seguir:

21.2. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 38.104, de 03 de abril de 2017.

21.2.6. As condições clínicas, sinais ou sintomas que podem eliminar o candidato nesta etapa do concurso público, dependerão de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício do cargo, observando-se a tese fixada pelo STF no Tema nº 1.015 de Repercussão Geral, nos termos da Decisão TCDF nº 703/2025, item "I", alínea "o".

15. Retificação dos subitens 22.4.1 e 22.12.1 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 22.12.2, nos termos a seguir:

22.4.1. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no edital de convocação para esta etapa do concurso, com exceção do candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.

22.12.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

22.12.2. A banca examinadora será composta por, pelo menos, três especialistas.

16. Inclusão do subitem 23.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:

23.1.1. Serão convocados para a etapa de Sindicância de Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

17. Retificação dos subitens 24.3, 24.3.1 e 24.3.2 do Edital nº 01/2025, os quais passam a vigor nos termos a seguir:

24.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tenha exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;
- obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- obtiver maior nota na prova discursiva;
- obtiver maior nota no teste de aptidão física (TAF);
- tiver a maior idade.

24.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "h" do subitem 24.3 deste Edital, serão convocados, antes da publicação do resultado final do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, visando à verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

24.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea "a" do subitem 24.3 deste Edital, para fins de comprovação da função de jurado, deverão apresentar certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da referida função, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, no ato de sua inscrição no concurso.

18. Retificação do subitem 25.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor como segue: 25.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a publicação oficial do gabarito ou do resultado das provas, bem como nas fases decisórias em quaisquer das etapas eliminatórias e classificatórias do concurso, disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao de referidas publicações.

19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista Neusa Conde Teixeira, SIGRH 1.713.917-1, SIAPE 6820425, CPF 224.*****-49, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00026568/2025-84, que trata do recebimento indevido de pensão civil em junho/2025. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº. 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2025. PROCESSO Nº 00052-00032240/2024-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de servidores de rede para as unidades da PCDF, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor preço. Valor estimado: R\$ 3.713.980,89 (três milhões, setecentos e treze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega de 60 dias. Vigência: 60 meses. Data limite do recebimento das propostas: 06/11/2025, às 9 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2025, na modalidade on-line, através do site vipleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 01/2025 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrans.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.vipleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 03 a 07 de novembro de 2025 (dias úteis) no horário de 9:00h às 17:00h. Pátio da Via Brasília Segura, situado no 1ª Avenida Sul, SMSE, SN, Setor de Mansões, sentido Samambaia, Brasília/DF. CEP: 72310-200. Acessar pela DF 001, km 69. Informações pelos telefones: (11) 3777-5942 (telefone) e/ou (11) 3777-5942 (Whatsapp). Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - METRÔ-DF - UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, novas, de primeiro uso, genuínas, homologadas pelo fabricante dos equipamentos compreendidos nos subsistemas de ELEVADORES e ESCADAS ROLANTES, instalados nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa ESCAMAX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA - CNPJ 24.845.692/0001-37, ao valor global de R\$ 9.632.400,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00004978/2025-94, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - METRÔ-DF - UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o registro de preço para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de exames médicos complementares destinados aos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal a fim de atender ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa AMBRAC - SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 32.252.620/0001-04, ao valor global de R\$ 194.221,3200. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos

www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00003464/2025-11, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025

Processo: 00400-00036824/2025-07. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. Objeto: união de esforços entre o IDP e a SEJUS/DF para a promoção da educação em direitos humanos e igualdade racial, com foco na capacitação de professores, colaboradores e alunos, visando informação e sensibilização dos participantes em relação à temática proposta, desenvolvidas em articulação com o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, visando à criação e execução de projetos educativos destinados ao desenvolvimento da cidadania e à proteção dos direitos humanos no Distrito Federal. Vigência: Dezembro/2026. Signatários: pela SEJUS/DF: MARCELA MEIRA PASSAMANI na qualidade de Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e pelo IDP: FRANCISCO SCHERTEL MENDES, na qualidade de Diretor-Geral.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 06/2025 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)

Nº 19/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO

PROCESSO: 00400-00053283/2022-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, nos termos do Art. 43, § 1º, do Decreto nº 37.843/2016; do Art. 32 da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022 e Cláusula 3.4 do Termo de Fomento (MROSC) Nº 19/2024, registrando a seguinte alteração: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência do Termo de Fomento (MROSC) Nº 19/2024 prevista até o dia 19/10/2025 terá acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigor até o dia 03/12/2025, em razão de prorrogação de ofício, nos termos do Art. 43, § 1º, do Decreto nº 37.843/2016; do Art. 32 da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022 e Cláusula 3.4 do Termo de Fomento (MROSC) Nº 19/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº

27/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS
PROCESSO: 00400-00053134/2022-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações constantes no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Planilha de Encargos Sociais, tendo por objeto a inserção de 1 mês a mais na vigência da parceria, conforme solicitado no Ofício Nº 21/2025, o qual informa que o custeio da extensão contratual será viabilizado mediante a utilização de recursos já disponíveis no âmbito da parceria, especificamente no valor inicial de R\$ 3.938,35 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), o qual corrigido foi para o valor de R\$ 4.078,35 (quatro mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), oriundo de recursos de aplicação financeira, para o custeio do mês adicional, bem como com as alterações descritas no Parecer Técnico n.º 48/2025 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, conforme autorizado na 98ª Reunião Ordinária do CAFDCA-DF. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 27/2024, por mais 30 (trinta) dias, de modo que a vigência da parceria passa a ser de 28/06/2024 até o dia 19/11/2025, conforme autorizado pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA na 98ª Reunião Ordinária do CAFDCA-DF, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Planilha de Encargos Sociais. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO Conforme análise e descrições constantes no Parecer Técnico 48, a Instituição apresentou pedido de alteração do Plano de Trabalho, solicitando as seguintes alterações, em síntese: Do Plano de Trabalho - No Item 4, "Metas", na meta 01, alteração com a contratação de 1 auxiliar administrativo, atuando nas atividades do projeto pelo período de 13 meses. No item 6, "Recursos

Humanos", alteração com previsão do cargo de Auxiliar Administrativo, com as seguintes atribuições: "Profissional nível ou superior, que tenha experiência comprovada em rotinas administrativas. Este profissional será apoio para a coordenação do Projeto com o objetivo de realizar atividades de cunho administrativo, pagamentos, cadastro de alunos, arquivos entre outros.", contratado por regime CLT, por 13 meses, com jornada de trabalho de 40h semanais. No item 11. "Resumo das despesas do projeto", consta na tabela a previsão de utilização de Recursos de Aplicação financeira no valor de R\$ 4.078,35 (quatro mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), tendo como total do projeto o valor de R\$ 1.473.957,30 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). Da Planilha Orçamentária - Alterado o item 9 do Cargo Auxiliar Administrativo e o Resumo das Despesas. Da Tabela de Detalhamento de Encargos Sociais -Alterado o item 9 do Cargo Auxiliar Administrativo nas Tabelas 1, 2 e 4. CLÁUSULA TERCEIRA- EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ ADILSON FERREIRA BRANDÃO, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 46/2025-SEJUS - SIGGO Nº 055504

PROCESSO: 00400-00029615/2025-07. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA. OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF. VALOR: R\$ 17.632,25 (dezesete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.4217.0007; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 17.632,25 (dezesete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01383, emitida em 25/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: VANUZA DE OLIVEIRA, na qualidade de Proprietária.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 14/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00058679/2025-15. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede da segunda unidade do Conselho Tutelar de São Sebastião conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de São Sebastião. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1362 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão de Locação de Imóveis

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025

PROCESSO: 00056-00000218/2025-85. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: o registro de preços para aquisição de materiais de consumo (fertilizantes e adubos químicos), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Ata, os quais serão utilizados nas atividades agrícolas e de capacitação profissional realizadas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nos termos do Termo de Referência, ANEXO ao Edital de Licitação nº 90005/2025 (179676505). VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, vedada a prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025, DO SIGNATÁRIO: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pelo fornecedor HUMBERTO SÁVIO MARTINS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

PROCESSO: 00056-00000218/2025-85. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e NOROESTE AGRONEGÓCIOS LTDA. OBJETO: o registro de preços para aquisição de materiais de consumo (fertilizantes e adubos químicos), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Ata, os quais serão utilizados nas atividades agrícolas e de capacitação profissional realizadas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nos termos do Termo de Referência, ANEXO ao Edital de Licitação nº 90005/2025 (179676505). VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, vedada a prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025, DO SIGNATÁRIO: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pelo fornecedor IZAUEMIRO GERALDO GIORGETTE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025

PROCESSO: 00056-00000218/2025-85. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME. OBJETO: o registro de preços para aquisição de materiais de consumo (fertilizantes e adubos químicos), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Ata, os quais serão utilizados nas atividades agrícolas e de capacitação profissional realizadas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nos termos do Termo de Referência, ANEXO ao Edital de Licitação nº 90005/2025 (179676505). VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, vedada a prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025, DO SIGNATÁRIO: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pelo fornecedor JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025

PROCESSO: 00056-00000218/2025-85. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: o registro de preços para aquisição de materiais de consumo (fertilizantes e adubos químicos), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Ata, os quais serão utilizados nas atividades agrícolas e de capacitação profissional realizadas na Fazenda Modelo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nos termos do Termo de Referência, ANEXO ao Edital de Licitação nº 90005/2025 (179676505). VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, vedada a prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025, DO SIGNATÁRIO: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pelo fornecedor PEDRO ANDRADE DIAS, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9953/2025, publicado no DODF em 28/03/2025. ASSINATURA: 16/10/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 4.106.104,62 (quatro milhões e cento e seis mil e cento e quatro reais e sessenta e dois centavos) passando o total contratual para R\$ 23.819.500,62 (vinte e três milhões e oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais e sessenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Auelcio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Empresa Lanlink Soluções: Kleper de Carvalho Porto.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9104/2019. PARTES: CAESB X OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ASSINATURA: 16/10/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda. Pela OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Jeandre Uchoa Sidon.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9399/2021. PARTES: CAESB X PROSYSTEMS INFORMATICA LTDA. ASSINATURA: 17/10/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada: Lourival Machado.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 122/2025 - CAESB. Processo nº 00092-00008271/2025-22. Pregão Eletrônico nº 90069/2025 - CAESB. Assinatura: 15/10/2025. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Objeto: aquisição de materiais elétricos e eletrônicos (contator, disjuntor, terminal elétrico e outros). Dotação Orçamentária: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CAESB - Distrito Federal. Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018. Empresas Adjudicatárias: CONNEXAO ELETRICA, HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA, valor R\$ 1.848,30 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) para os lotes 6 e 8; LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 10.370,70 (dez mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos) para os lotes 7 e 11; 59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA, valor R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) para os lotes 16 e 18; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 24.958,50 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para o lote 13; EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA, valor R\$ 14.777,30 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para os lotes 1, 2, 9, 12 e 17. Assinaturas: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor, e Marcus Pereira Aucelio, Diretor. Pela CONNEXAO ELETRICA, HIDRAULICA E INFORMATICA LTDA: Ednaldo Evangelista da Rocha Correia; LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Neide Maria de Oliveira; 59.176.904 SARAH NEIVA VIEIRA: Sarah Neiva Vieira; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA: Nassif Guimarães Ali.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - COE 90018/2025

Processo nº 00092-00035252/2025-44. Objeto: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na ARINE do Setor Primavera, Taguatinga/DF. Valor estimado: R\$ 4.595.460,48. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 270 dias. Prazo de vigência: 360 dias. Data de abertura: 13/11/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90179/2025

Processo nº 00092-00011114/2025-66. Objeto: Aquisição de Válvulas para Implantação do Polimento Final, Casa de Química e Interligações, ETE Melchior, Samambaia/DF - ETE Melchior (ETE.MLC.001) e ETE Samambaia (ETE.SAM.001). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 120 dias. Data de abertura: 06/11/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90180/2025

Processo nº 00092-00041628/2025-77. Objeto: Aquisição de materiais de PVC (anel, junta, luva, válvula e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 10/11/2025, às 09 horas no sistema

gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90181/2025

Processo nº 00092-00028351/2025-17. Objeto: Execução dos Serviços ou obras de empresa para realizar levantamento de dados dendrométricos e dendrológicos georreferenciados para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas nas normas vigentes, visando a obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos licenciadores, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 420 dias. Data de abertura: 06/11/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90182/2025

Processo nº 00092-00004051/2025-73. Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas - RPA (Drones) classe 3 e assessórios necessários para apoiar nas atividades de inspeção, vistoria e levantamentos aerofotogramétricos desempenhados por diferentes áreas da Companhia. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. Data de abertura: 06/11/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 20/10/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90183/2025

Processo nº 00092-00041497/2025-53. Objeto: Aquisição de materiais elétrico e eletrônicos (arruelas, barramentos, baterias, disjuntores, entre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 10/11/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90184/2025

Processo nº 00092-00034179/2025-74. Objeto: Aquisição de caçambas metálicas com pintura em Epóxi para atender demandas de coleta de resíduos provenientes dos processos de tratamento de água e esgoto da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 180 dias. Data de abertura: 10/11/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90185/2025

Processo nº 00092-00027134/2025-88. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes de água. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb - CT 5890/OC - BID IV. Prazo de Vigência: 365 dias. Prazo de entrega: 60 dias consecutivos. Data de abertura: 06/11/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SERVILLIS BALDOMIR

Pregoeiro

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE nº 90125/2025**

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00015735/2025-47. Objeto: Aquisição de câmeras IP para o sistema de automação industrial, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 06/11/2025, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE nº 90274/2024**

A Caesb torna público que a licitação em referência, Processo nº 00092-00015277/2024-85, para serviço de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10), junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos, veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da Caesb, sejam próprios ou locados., publicada no DODF nº 86, sessão 3, pág. 242, foi REVOGADA por Decisão circunstanciada da autoridade competente, em síntese: Recurso Administrativo contra a revogação poderá ser apresentado, em até 05(cinco) dias úteis, contado da data desta publicação.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

OUIDORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo

Notificado: IZAILTON NUNES DOS SANTOS, CPF nº ***.272.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031767/2025-09, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/05/2025, inscrição na Caesb: 720068-4, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: VALQUIRIA MARIA GOMES BATALHA, CPF nº ***.740.064-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031812/2025-75, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 18/02/2025, inscrição na Caesb: 674262-9, e multa aplicada no valor de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Notificado: MOREA MAMORES E GRANITOS, CNPJ nº 02.469.839/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031864/2025-09, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 11/02/2025, inscrição na Caesb: 782753-9, e multa aplicada no valor de R\$ 1.202,80 (hum mil e duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: AID DURANZ DOS SANTOS, CPF nº ***.355.394-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031908/2025-80, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/06/2025, inscrição na Caesb: 601365-1, e multa aplicada no valor de R\$ 5.235,20 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Notificado: WALTER SOUZA DA SILVA, CPF nº ***.569.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033334/2025-31, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/05/2025, inscrição na Caesb: 416870-4, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 699,97 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Notificado: JOAZ MOREIRA NIZIO, CPF nº ***.459.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034002/2025-86, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 31/05/2025, inscrição na Caesb: 416862-3, e multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.669,36 (hum mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Notificado: PAULO VITOR DOS SANTOS LIMA, CPF nº ***.191.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037605/2025-16, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/06/2025, inscrição na Caesb: 870869-1, e multa aplicada no valor de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e

consumo evadido no valor de R\$ 369,96 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Notificado: PAULO VITOR DOS SANTOS LIMA, CPF nº ***.191.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037607/2025-06, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/06/2025, inscrição na Caesb: 202118-8, e multa aplicada no valor de R\$ 327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 254,52 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: LAVANDERIA PELICANO LTDA, CNPJ nº 72.627.912/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037609/2025-93, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/06/2025, inscrição na Caesb: 355818-5, e multa aplicada no valor de R\$ 2.617,60 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 314,28 (trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Notificado: RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO, CPF nº ***.327.337-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037610/2025-88, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/07/2025, inscrição na Caesb: 535778-1, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: LUAN FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº ***.093.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037612/2025-78, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/07/2025, inscrição na Caesb: 134518-4, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: SOL PRODUÇÃO E ARTE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 07.563.983/0001-13, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037613/2025-73, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 01/07/2025, inscrição na Caesb: 84993-6, e multa aplicada no valor de R\$ 3.305,00 (três mil e trezentos e cinco reais).

Notificado: JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.438.205-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037626/2025-08, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/07/2025, inscrição na Caesb: 645238-8, e multa aplicada no valor de R\$ 2.644,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) e consumo evadido no valor de R\$ 22.680,74 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Notificado: SARA VIEIRA DE FARIA, CPF nº ***.924.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037644/2025-15, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/07/2025, inscrição na Caesb: 358001-6, e multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.744,94 (hum mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: FRANCISCA VANESSA SILVA BEZERRA, CPF nº ***.942.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037646/2025-05, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/07/2025, inscrição na Caesb: 426644-7, e multa aplicada no valor de R\$ 1.159,20 (hum mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 314,28 (trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Notificado: MOACIR ANTONIO DE SOUZA, CPF nº ***.936.986-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037666/2025-02, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/07/2025, inscrição na Caesb: 966496-3, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: DILSON EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº ***.126.031-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037667/2025-94, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/07/2025, inscrição na Caesb: 966202-2, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: LUCAS LUSIANO SARDINHA, CPF nº ***.853.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037671/2025-74, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 16/07/2025, inscrição na Caesb: 271175-3, e multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

Notificado: VICENTE PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº ***.286.776-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037673/2025-64, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/07/2025, inscrição na Caesb: 411880-4, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: SONIA MARIA PACHECO DE ALBUQUERQUE LINS, CPF nº ***.691.237-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038280/2025-36, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 29/07/2025, inscrição na Caesb: 560303-1, e multa aplicada no valor de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Notificado: DEUSEMIR PINHEIRO LOPES, CPF nº ***.577.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038898/2025-50, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/07/2025, inscrição na Caesb: 854356-9, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 12.258,35 (doze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: LYDIANE CRISTINA BARBOSA RIBEIRO, CPF nº ***.585.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00039272/2025-23, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/08/2025, inscrição na Caesb: 350984-2, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 12/2025 - CJU/CEB-H**

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 12/2025 - CJU - Companhia Energética de Brasília. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. Processo SEI nº 00093-00000397/2025-96, regido pela Lei nº 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 17/10/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para condução de treinamento, na modalidade Ensino à Distância-EAD (assíncrono), a fim de atender ao Programa de Integridade da Companhia Energética de Brasília - período 2025, com os temas código de conduta e integridade, política de gestão de risco, legislações anticorrupção e de improbidade administrativa, CEBLIC e política de segurança da informação e de segurança cibernética, conforme DOD SEI-DF - CEB-H/DF/GGP/COSSD (175870285), considerando que aludida contratação será por dispensa de licitação, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da CEBlic. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 49.000 (quarenta e nove mil reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO e FERNANDA SANTIAGO SALES e pela Contratada: LUCAS RIBEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024. Processo nº 00093-00000595/2024-79. Contratada: BASEHENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 51.815.409/0001-05. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2024, alteração na forma de pagamento e acréscimo de 25% sobre o valor original do contrato, para incluir o apoio a preparação e aprovação do Manual de Administração do Projeto devido às modificações impostas pelo NDB. Do Valor: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Do Prazo De Vigência: A contar da publicação no DODF. Da assinatura do contrato: 08/10/2026. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Claudenir Brito Pereira, Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Consultor Jurídico, Paulo Ceser de Siqueira Neves, Assessor. Pela Contratada: Maurício Cattelano Romero, Representante Legal.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**AVISO DE CREDENCIAMENTO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

Processo SEI nº 00093-00000545/2025-72. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, destinada à acomodação dos empregados, administradores, membros dos Conselhos e Comitês da Companhia Energética de Brasília ("CEB"), garantindo conforto, segurança e qualidade durante estadias relacionadas as atividades institucionais. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 20 de Outubro de 2025

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00004293/2025-21. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 171/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela contratada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de hasteamento e descerramento do Mastro da Bandeira, localizada na Praça dos Três Poderes do Distrito Federal/DF. VALOR: R\$ 1.279.999,83. VIGÊNCIA: 05 anos. Empenho: 2025NE03873, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Carlos Emilio Nunes da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº00112-00022707/2024-12. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 298/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias corridos, passando seu término de 18/10/2025 para 18/10/2026. LOTE: 10. Empenho: 2025NE04045, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006 Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2025 – NLC/PRES – objeto do processo nº 00112-00007630/2025-31 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 01.710.170/0001-22, com o valor total de R\$ 968.255,04. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília, 20 de outubro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe Do Núcleo De Licitação - NLC/PRES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 - UASG 926120****PROCESSO: 00113-00008552/2024-83**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90053/2024, onde sagrou-se vencedor a empresa: VALENTE TINTAS LTDA CNPJ (MF) Nº: 23.678.498/0001-41, lote(s)1 Valor total: R\$44.022,00 (quarenta e quatro mil vinte e dois reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025****PROCESSO: 00113-00011646/2025-11**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, para a registro de preços para a aquisição de produtos para lava jato automotivo: desengraxante alcalino, desincrustante ácido e abrillantador de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. empresa: NG Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 36.976.621/0001-52, lote: 1 ao 4, valor: R\$ 107.779,20 (cento e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos); empresa: Welten Comercial Ltda., CNPJ: 23.840.655/0001-73, lote 5, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais); valor total da licitação: R\$ 109.779,20 (cento e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 85/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário

ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 86/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022 SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00005569/2022-24. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF Objeto: O presente Termo Aditivo tem objetiva: (i) prorrogar o prazo de execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022 - SEAGRI/DF pelo prazo de 12 (doze meses), nos termos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 c/c com o §5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 19 de outubro de 2025, data final do prazo de vigência e execução do contrato ora prorrogado e, (ii) conceder REAJUSTE sobre o valor contratual, de acordo com o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021 id:103091851, utilizando-se o índice aplicado ao salário mínimo, com efeitos a partir da publicação do presente Termo Aditivo, conforme Planilha de Valores para reajuste apresentada abaixo, e previsão contratual disposta no parágrafo único da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato (Documento SEI! nº 97543280), incidindo somente no valor da bolsa auxílio, permanecendo inalterados os

demais componentes das planilhas de cálculo de preço. Parágrafo único. A repactuação contratual consignada no caput desta Cláusula acarretará um aumento global de 4,50% ao valor anual do contrato, o que resulta no acréscimo de R\$ 35.512,32 (trinta e cinco mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos) ao valor contratual, passando o Contrato em referência a ter o valor total de R\$ 821.346,48 (oitocentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Prazo de Vigência: a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 16/10/2024. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Apostilamento 01/2025 à ARP 14/2025, id 184733127. Partes: CEASA/DF e CONTARPP Engenharia Ltda. CNPJ 26.412.148/0001-27. Objeto: reformulação da cláusula Quinta em razão de um erro material, para acrescentar Programa de Trabalho de execução orçamentária. Passa a vigorar acrescido da seguinte redação: Unidade Orçamentária: 14.202 Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios Programa de Trabalho: 20.692.8201.3191.00001 Projeto / Atividade / Denominação: Reforma das Estruturas Físicas - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - SIA Grupo de Despesa: 44 Esfera: 3. Prazo de Vigência: a partir de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data: 16 de outubro de 2025. Assinatura: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo Sei! 00071-00000223/2024-73.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 14/2025 (id 184432856). Partes: CEASA/DF e CONTARPP Engenharia Ltda. CNPJ 26.412.148/0001-27. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva, no âmbito da CEASA/DF, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Valor: R\$ 24.069.907,85. Descritivo de todos os itens, com valores unitários, detalhado em id 184432856. Unidade Orçamentária: 14.202 Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios Programa de Trabalho: 20.126.8201.4088.0013 Projeto / Atividade / Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Grupo de Despesa: 33 Esfera: 4. Prazo: 12 meses, contados a partir da apresentação da proposta homologada na licitação. Executor: Comissão de Planejamento de Obras e Reformas - COR, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente desta comissão); Diego Lopes Costa, matr. 1246; e Paulo Ricardo da Silva dos Santos - designações id 184654841 e id 170977520. Data: 14 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: Rodrigo Clavis Perez de Almeida (representante legal). Processo Sei! 00071-00000223/2024-73.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 23/2025. Partes: CEASA/DF e JW MAIS INFRA Ltda, CNPJ 36.769.884/0001-90. Objeto: execução das obras de infraestrutura voltadas à implantação de novas redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no complexo da CEASA/DF. Valor: 2.920.813,95. Prazo: execução em 180 dias a partir da emissão da nota de empenho; vigência 12 meses a partir da assinatura do contrato. Executor: Comissão de Fiscalização de Obras - CFO, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 1264 (presidente desta comissão); Marcos Franco de Paiva Araújo, matr. 1091-X; Jaderson da Silva Almeida, matr. 1269; Diego Lopes Costa, matr. 1246; e Cássio Paulo da Silva, matr. 1119-3 - designação ids 184796709 e 180477722. Data: 16 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: Janyne Andrade Braga (representante legal). Processo Sei! 00071-00000938/2025-15.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas que realizar-se-á na sede social da Estatal, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h30, no dia 24/11/2025 para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Recomposição da remuneração dos Diretores (processo SEI 00071-00000985/2025-51) e b) Recomposição dos dos Conselheiros (Processo 00071-00000487/2024-27) [, conforme disposições constantes do inciso VI, do Art. 6º do Estatuto desta Empresa.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que realizar-se-á na sede social da Estatal, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 24/11/2025 para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) aumento de capital social, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) com a respectiva alteração do Estatuto, tendo em vista as disposições constantes dos incisos I e III, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00001068/2023-21)

Brasília/DF, 15 de outubro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que realizar-se-á na sede social da Estatal, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 24/11/2025 para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação e posse do Senhor RAFAEL MOURÃO ZANETTI, como representante da Associação dos Empresários da CEASA/DF - ASSUCENA, na condição de membro titular, no Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, tendo em vista as disposições constantes do inciso IV, do art. 8º, do Estatuto, (Processo SEI 00071-00000924/2025-93).

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 81/2025 (ids 181193292 e 184169982). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Marly Selma Santos Souza, CPF 034.***.***-89. Objeto: Reconhecimento de Dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.081,62. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 180801196. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Marly Selma Santos Souza. Processo Sei 00071-00000668/2025-34.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 106/2025 (ids 181478273 e 184170176). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Antonia Cicera Pereira, CPF 444.***.***-53. Objeto: Reconhecimento de Dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.264,99. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 181273170. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Antonia Cicera Pereira. Processo Sei 00071-00000791/2025-55.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 2º SEGUNDO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2023

PROCESSO: 04000-00001835/2023-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM x R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023- SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 8.1 do contrato originário. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação prevista neste Termo Aditivo terá vigência pelo período compreendido entre 17/10/2025 a 17/10/2026. DATA DE ASSINATURA: 17 Outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00013969/2025-84. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística da dupla MATHEUS & KAUAN, para se apresentar dentro da programação do projeto "6º FESTIVAL EXPOMIX BRASIL" a ser realizado no dia 24/10/2025, no estacionamento do Estádio, em Sobradinho/DF, nos termos da Lei Complementar nº 934/2017, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria nº 262 de 05/12/2022 e da Portaria nº 64 de 04/04/2023, consoante específica o Projeto Básico - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 184022091), Estudo Técnico Preliminar - ETP - SECEC/SDDC/CPMPE (184025987), Documento de Formalização de Demanda - DFD (184025684), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (184723807), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes.

CLÁUDIO ABRANTES

TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2025

Processo nº: 00150-00008024/2021-17

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, adiante designado DOADOR e, de outro lado, a AGENTE CULTURAL: ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES, a seguir denominada DONATÁRIO, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados:

QTD	Descrição	Valor
1	Notebook Samsung Intel Celeron N4000, Windows 10 Home, 4GB, 128GB SSD, 13,3 Full HD	R\$ 2.049,00
1	Impressora HP Multifuncional Deskjet Ink	R\$ 1.287,90
INSTRUMENTOS, SOM E MICROFONE		R\$ 7.271,00
1	Surdo	
1	Caixa de Repique Premium	
3	Caixa Street	
1	Microfone c/ fio	
1	Pedestal Naty	
1	Bandinha Infantil	
1	Rebolo Phoenix Samba Music Madeira 50x12 PVC Preto	
1	Rebolo Phoenix Samba Music Madeira 50x12 PVC Vermelho	
8	Bag Instrumentos	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para o uso do grupo Surdodunho para continuar desenvolvendo o projeto SURDODUNZINHO - MÃOS QUE CANTAM, TOCAM E BRINCAM!, com crianças Surdas/DAS de diversas Instituições do DF. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira encontram-se com a Agente Cultural, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. O DOADOR declara ser o legítimo titular dos bens e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário, possuidor, ou autoritário dos bens descritos na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. 5. CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO: 5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). 5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma,

pelas partes e testemunhas. 6. CLÁUSULA SEXTA – FORO: 6.1.Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação. DOADOR: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. DONATÁRIO: ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES - AGENTE CULTURAL. Brasília/DF, 17 de outubro de 2025.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013231/2025-17. INTERESSADO: Isadora Rodrigues Moreira da Silva. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIFICO, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Isadora Rodrigues Moreira da Silva, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00536/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00014439/2025-53. INTERESSADO: LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RATIFICO, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00535/2025-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 196/2025

PROCESSO: 00150-00009696/2024-92; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONES DE ABREU; Nota de Empenho nº 01430/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 196/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Amor em Rosa”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JONES DE ABREU.

FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-00007935/2023-99. Termo de Ajuste nº 634/2023. Agente Cultural: GRV PRODUÇÕES CULTURAIS. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1374 de 09/10/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - Sedes/DF

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal, CNPJ: 04.251.080/0001-09, nos termos da Lei nº 7.745, de 1º de outubro de 2025, que institui o Programa Cartão Uniforme Escolar, no Distrito Federal, com a finalidade de assegurar o acesso a uniformes escolares aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal e o Decreto nº 47.762, de 02 de outubro de 2025, que estabelece a competência para o credenciamento dos estabelecimentos comerciais, a esta

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, torna pública, para ciência dos interessados, o Chamamento Público nº 03/2025, destinado ao credenciamento de empresas especializadas em confecção e fornecimento de uniformes escolares para o ciclo regular, sediadas e regularmente funcionando no Distrito Federal.

Os interessados deverão atender as condicionantes deste Edital de Chamamento Público e encaminhar toda a documentação exigida, em remessa única, para o endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br.

O presente instrumento será regido pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. O Programa Cartão Uniforme Escolar tem por finalidade assegurar o acesso a uniformes escolares aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal.

1.2. Conforme definido na Lei Distrital nº 7.745/2025, o Programa fundamenta-se nos princípios do direito à educação e à dignidade da pessoa humana, conforme estabelecido na Constituição Federal, na Lei federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o Plano DF Sem Miséria.

1.3. O Programa Cartão Uniforme Escolar tem caráter universal, destinando-se a todos os estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, sem distinção ou critério de renda familiar.

1.4. O chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresas com atuação nos seguintes grupos para fornecimento de uniformes escolares:

Indústria de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (Códigos CNAEs - 1412- 6/01 e 1413-4/01);

Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE - 4781-4/00).

1.5. a Lei nº 7.745, de 1º de outubro de 2025, Secretaria de Estado de Educação fornecerá auxílio financeiro aos estudantes matriculados na Educação Básica da rede pública de ensino do DF para aquisição das peças do uniforme escolar nos estabelecimentos credenciados.

CAPÍTULO II – ESPECIFICIDADES DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública visa o credenciamento de empresas especializadas em confecção e fornecimento de uniformes escolares, sediadas e regularmente funcionando no Distrito Federal para atender, aproximadamente, cerca de 400.000 estudantes beneficiários do Programa Cartão Uniforme Escolar, matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, composto pelos determinados itens – camiseta de manga curta, bermuda, calça comprida e casaco – os quais deverão ser confeccionados em estrita obediência aos padrões de qualidade e às Especificações Técnicas descritas no Anexo VII deste Edital de Chamamento Público e seguir as normas técnicas, resoluções, regulamentos, portarias, protocolos, decretos e demais dispositivos legais vigentes, expedidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) garantindo resistência, conforto e durabilidade, adequados ao uso diário dos estudantes.

Item	Especificação	Estudantes	Peças por estudante	Total de Peças
1	Bermuda (unissex)	400.000	2	800.000
2	Calça (unissex)	400.000	1	400.000
3	Camiseta manga curta (unissex)	400.000	3	1.200.000
5	Casaco (unissex)	400.000	1	400.000
TOTAL DE PEÇAS: 2.800.000				

2.2.O credenciamento será realizado de forma contínua, permitindo que novas empresas interessadas possam se cadastrar ao longo do período de vigência deste edital, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

2.3. A CREDENCIADA deve se responsabilizar por todas as despesas com embalagem, garantia, transporte, decorrentes da entrega e da própria confecção do material.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A Comissão de Seleção, foi designada conforme Ordem de Serviço nº 369, de 06, de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 190, DE 07 de outubro de 2025, pág. 59, composta por 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública, no caso específico a presidente(183927164).

3.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - Tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou

II - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

3.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

3.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

3.6. São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
- II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;
- III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
- IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
- V. Credenciamento das empresas habilitadas;
- VI. Visita a qualquer momento nos estabelecimentos;
- VII. Encaminhamento da lista de empresas credenciadas após encerramento do prazo recursal para publicação no DODF e/ou site da Sedes;
- VIII. Coordenação dos procedimentos de prestação de contas;
- IX. Elaboração do Relatório Anual do Programa Cartão Uniforme Escolar;
- X - Verificar se o produto atende as especificações descritas; e
- XI. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Os interessados em participar do Programa Cartão Uniforme Escolar, fornecedora deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal, assim como ao art. 2º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, devendo ser observados os requisitos ambientais com o menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2. Para participar deste Edital, as empresas deverão cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e em seus anexos, Termo de Referência, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

b) Apresentar toda a documentação prevista no item 7.2 do Capítulo VII – DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº nº 03/2025 - Sedes:

MARCO REFERENCIAL	CRONOGRAMA DE ETAPAS E PRAZOS
Publicação do Edital no DODF	Marco inicial da contagem de prazo (D+1)
Fase de impugnação do Edital junto à Sedes	Primeiro dia útil subsequente à publicação, com duração de 3 dias úteis [(D+1)+3]
Interstício mínimo de 30 dias entre a publicação do Edital e início da apresentação da documentação pelas empresas interessadas	Não havendo impugnação do Edital, no todo ou em parte, prazo de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital [(D+1)+3]+30
Início do Credenciamento de estabelecimentos via e-mail institucional ou presencial (por agendamento)	Primeiro dia útil subsequente ao interstício

5.1.1. Somente serão credenciados os estabelecimentos que atenderem integralmente os requisitos e condicionantes deste Edital de Chamamento Público, sendo facultada a apresentação de recurso aos que tiverem sua solicitação negada.

5.1.2 Diariamente a Sedes e SEEDF atualizarão em suas páginas oficiais, www.sedes.df.gov.br e www.see.df.gov.br, a relação de estabelecimentos credenciados.

5.2. Fica estabelecido que o canal preferencial de credenciamento será por meio do endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br, onde devem ser encaminhados, em remessa única, a documentação constante do item 7.2 do Capítulo VII.

5.2.1 A empresa participante concorda que toda a comunicação posterior será formalizada exclusivamente pelo e-mail utilizado para o credenciamento, não podendo alegar desconhecimento de comunicado oficial quando utilizado esse meio.

5.3. O atendimento presencial, se necessário, será realizado mediante agendamento prévio por telefone, através do número (61)3773-7354, ou pelo e-mail indicado no item acima.

5.3.1 O atendimento presencial ocorrerá nesta Sedes, Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF.

5.4. Os estabelecimentos comerciais que forem credenciados para este Chamamento Público do ciclo regulador, e que posteriormente, tenham interesse em participar do ciclo cívico, encaminhar requerimento de manifestação de interesse para o e-mail: credencia.malharias@sedes.df.gov.br

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Das 8h30 do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal até às 17h30 do 3º dia útil subsequente à publicação, no horário oficial de Brasília - DF, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a Sugesp, pelo e-mail credencia.malharias@sedes.df.gov.br.

6.2. Caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público decidir sobre o requerimento no prazo de até 48 (quarenta e oito horas horas, contadas da protocolização).

6.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

6.4 O chamamento permanecerá em aberto mesmo após a celebração do credenciamento anual para cadastramento de interessados que poderão cadastrar-se em ano posterior.

CAPÍTULO VII – DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. São requisitos para celebração do Credenciamento:

7.1.2. Estar adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

7.1.3. Constar no CNPJ: Indústria de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (Códigos CNAEs - 1412- 6/01 e 1413-4/01) / Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE - 4781-4/00)..

7.1.4. Possuir conta corrente no Banco de Brasília - BRB;

7.1.5. Obedecer aos prazos definidos no Capítulo VI.

7.2. São documentos de apresentação obrigatória:

- a) Formulário de Inscrição (Modelo ANEXO I);
- b) Declaração de Idoneidade para Licitar com a Administração Pública, (Modelo Anexo II);
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Modelo Anexo III);
- d) Declaração que Não Emprega Menor de Idade, em cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/1988 (Modelo anexo IV);
- e) Declaração de Cumprimento dos Representantes Legais ao Decreto nº 39.860/2019 (Modelo Anexo V);
- f) Espelho do CNPJ (autenticação eletrônica);
- g) Espelho do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF (autenticação eletrônica);
- h) Original e cópia do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada, quando houver, para Sociedades; ou Certificado de Microempreendedor Individual, para MEI (autenticação eletrônica); ou Ato Constitutivo de EIRELI; ou o Requerimento de Empresário, no caso de Empresário Individual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;
- k) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS atualizada;
- l) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;
- m) Original e cópia de Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do concedente e do procurador (original e cópia). Poderá ser exigido o reconhecimento de firma, qual seja, quando houver dúvida acerca da autenticidade (art. 12, V, da Lei n. 14.133/21) ou mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei n. 14.133/21).

7.3. Os documentos necessários para o credenciamento serão validados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público ou pela equipe de apoio por ela constituída;

CAPÍTULO VIII – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

8.1. A empresa deverá enviar no endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br, no formato "PDF", ou entregá-los presencialmente na sede da Sedes, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF, mediante agendamento, através do telefone (61) 3773-7354.

8.2. A empresa receberá recibo de entrega de documentos via endereço eletrônico utilizado.

8.3. É dever do interessado produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

CAPÍTULO IX – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E CREDENCIAMENTO

9.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público procederá à análise dos documentos apresentados pelas empresas, considerando-as aptas ou inaptas ao credenciamento, de acordo com as exigências da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Comissão de Seleção elaborará listas com as empresas credenciadas no Programa, a serem divulgadas no site www.sedes.df.gov.br, durante o processo de credenciamento.

9.3 São justificativas para inabilitação de candidato:

- 9.3.1. Não cumprir os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;
- 9.3.2. Descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Lei 14.133/2021.

- 9.3.3. Deixar de apresentar os documentos descritos no Capítulo VII, item 7.2;
- 9.4. É facultado a empresa considerada inapta apresentar recurso à Comissão de Seleção durante o período de vigência do credenciamento, devidamente fundamentado, preferencialmente no endereço eletrônico oficial do Programa Cartão Uniforme Escolar;
- 9.4.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.5. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: credencia.malharias@sedes.df.gov.br, devidamente fundamentado, com a indicação de endereço eletrônico, ser assinado pela empresa ou seu representante legal, ou protocolizado, no formato "PDF", na Sede, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF.
- 9.6. Os recursos interpostos serão apreciados sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- 9.7. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 (cinco) dias para elaboração do parecer.
- 9.8. O julgamento do recurso será feito em até 5 (cinco) dias após o parecer da Comissão de Seleção.
- 9.9. A decisão sobre o recurso apresentado será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado no requerimento.
- 9.9.1. O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado.
- 9.10. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, o processo de credenciamento das empresas será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos e eliminatório para aqueles não habilitados.
- 9.10.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Seleção, que declarará as empresas credenciadas no programa, publicando o resultado final nas páginas eletrônicas da Sede e SEEDF.

CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- 10.1. Os estabelecimentos comerciais credenciados deverão obedecer aos critérios abaixo relacionados:
- 10.1.1. Vender o conjunto dos uniformes no preço definido pela Administração Pública para cada item, conforme Despacho - SEE/SUAG/ULIC/DPROL/GPESQ (181786907) e tabela abaixo:

ITEM	VALOR (unit.)	Quantidade	TOTAL
Camiseta Manga Curta	R\$ 25,95	3	R\$ 77,85
Bermuda	R\$ 41,18	2	R\$ 82,36
Calça	R\$ 52,65	1	R\$ 52,65
Casaco	R\$ 70,13	1	R\$ 70,13
TOTAL	-	7	R\$ 282,96

- 10.1.2. Fornecer e/ou confeccionar os itens do uniforme de acordo com as especificações básicas constantes do edital e descritas no ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PEÇAS DOS UNIFORMES.
- 10.2. Emitir nota fiscal para todas as transações comerciais com o Cartão Uniforme Escolar, constando o CPF do responsável, devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;
- 10.2.1. Apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato PDF, informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa uniforme Escolar mensalmente.
- 10.2.2. Ao se credenciar no Programa Cartão Uniforme Escolar, o estabelecimento credenciado autoriza expressamente a Comissão de Seleção e a Comissão de Auditoria formadas pela Sede e SEEDF a acessarem, junto à Secretaria de Estado de Economia e Economia do Distrito Federal, os dados referentes ao lançamento das vendas realizadas no período de comercialização com o Cartão Uniforme Escolar, para fins de validação das vendas realizadas neste Programa.
- 10.2.3. Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela Sede, ou pela SEEDF, sob pena de descredenciamento, além de outras sanções administrativas e legais aplicáveis.
- 10.2.4. Possuir rede de internet;
- 10.2.5. Cumprimento do Caderno de Especificações elaborado pela Secretaria de Estado de Educação;
- 10.2.6. Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima de 29,7cm x 42 cm (tamanho A3) e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações:

Estabelecimento participante do Programa Cartão Uniforme Escolar.
Canais de acolhimento de denúncias: Telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

- 10.3. O credenciado poderá manter algumas condições do programa, mesmo após o encerramento, mediante solicitação prévia à Central de Atendimento pelo telefone 4000-1504, com possibilidade de negociação para manutenção da isenção do aluguel e condições diferenciadas de cobrança de taxas, conforme regras específicas da BRBPAY..
- 10.4. Afixar, em no MÍNIMO 03(três) LOCAIS visíveis ao público, no interior da loja, cartaz com dimensão mínima de 29,7cm x 42 cm (tamanho A3) informando aos usuários os riscos de tentar fraudar o programa, como a tentativa de "vender" o valor constante no cartão, ou mesmo comprar itens que estão fora da lista de uniforme escolares constantes do ANEXO VI. O arquivo para impressão desse cartaz poderá ser baixado no site da Sede e sua impressão será obrigação do empreendimento credenciado.
- 10.5. É dever do credenciado orientar, informar e capacitar seus colaboradores em relação às obrigações contidas nesse presente edital e o termo de referência.
- #### CAPÍTULO XI – DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES
- 11.1. É vedado:
- 11.1.1. A prática de ato configurador de nepotismo na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 32.751, de 2011, especialmente o disposto no artigo 2º, II c/c com o art. 8º, II, do referido diploma legal;
- 11.1.3. A venda de produtos sem a emissão de nota fiscal devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;
- 11.1.4. A venda de produtos por estabelecimento não credenciado;
- 11.1.5. A venda fora do prazo definido para comercialização;
- 11.1.6. Repasse de dinheiro;
- 11.1.7. Fraudar quaisquer documentos da habilitação da empresa;
- 11.1.8. A veiculação de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico, ou que apresente qualquer tipo de discriminação, nos termos da Lei distrital nº 5.448/2015;
- 11.1.9. O uso de mão de obra infantil nos estabelecimentos credenciados, nos termos da Lei distrital nº 5.061/2013.
- 11.1.10. A participação de empresa que tenha sido descredenciada no ano anterior, bem como aquela que for suspensa dentro de um período de 03 (três) anos.
- 11.1.11. A participação de empresa que não tenha tido a prestação de contas do ano anterior aprovada ou que não tenha apresentado a mesma.
- 11.2. A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste edital e o termo de referência, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza relacionados ao objeto do credenciamento, acarretará o descredenciamento.
- 11.2.1. Também será descredenciado, além de outras punições administrativas e legais cabíveis, o estabelecimento que não der fiel cumprimento às obrigações dispostas no Capítulo X e toda e qualquer disposição do edital e da legislação pertinente, bem como aquelas que agirem em desacordo com a finalidade do Programa Cartão Uniforme Escolar, após o recebimento de possíveis denúncias que indiquem desvio de finalidade do uso por parte dos referidos estabelecimentos comerciais, ou apontadas na fiscalização, por amostragem, das notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório
- 11.2.2. Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.
- 11.3. No processo de descredenciamento será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta da parte interessada, contados da intimação do ato.
- 11.4. As empresas credenciadas que descumprirem as obrigações previstas no Capítulo X são passíveis à aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto nº 26.851/2006, e posteriormente alterações advindas dos Decretos nº 26.993/2006, nº 27.069/2006 e nº 35.831/2014.
- #### CAPÍTULO XII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 12.1. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato "PDF", informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa Uniforme Escolar.
- 12.2. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser encaminhado para o e-mail credencia.malharias@sedes.df.gov.br.
- 12.3. O prazo para entrega do Relatório de Prestação de Contas se inicia após 30 (trinta) dias do encerramento do primeiro trimestre letivo e perdurará por 120 (cento e vinte) dias corridos.
- 12.4. A ausência do Relatório de Prestação de Contas consiste em infração passível de exclusão do estabelecimento do Programa pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais ações cabíveis.
- #### CAPÍTULO XIII – PAGAMENTO
- 13.1. O valor do auxílio financeiro, será pago aos estudantes em parcela única anual, durante a vigência do programa.
- 13.2. O pagamento às empresas credenciadas será realizado diretamente no ato da compra pelo beneficiário, utilizando-se cartão magnético ou eletrônico concedido pela Administração exclusivamente para aquisição uniforme escolar.
- 13.3. Para os estudantes que ingressarem na rede de ensino ao longo do ano, o pagamento será feito de forma escalonada, em etapas ou lotes, de acordo com cronograma a ser definido pela administração.

13.4. Os estabelecimentos credenciados deverão comercializar exclusivamente o conjunto completo do uniforme escolar contendo as 07 peças, sendo vedada a comercialização de peças avulsas, salvo quando expressamente determinado pela Administração Pública.;

13.5. Os créditos ficarão disponíveis para utilização pelos beneficiários até o final de outubro do ano corrente ao do pagamento.

13.6. A emissão e disponibilização dos cartões aos estudantes serão definidos entre a SEEDF e o BRB, a serem informados oportunamente,

13.7. O pagamento da remuneração do agente financeiro será efetuado conforme as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Governo do Distrito Federal e ocorrerá, impreterivelmente, no momento do envio dos recursos para crédito aos beneficiários.

13.8. O valor por estudante será de R\$ 282,99 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela GPESQ.

13.9. A Sedes não tem participação nessa fase do Programa Cartão Uniforme Escolar, que segue contrato firmado entre a SEEDF e o BRB S/A.

CAPÍTULO XIV – VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Edital de Chamamento Público terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

14.2. O prazo de vigência do Termo de Adesão, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO XV – REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado 18/09/2025.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CAPÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

16.2. Fica assegurado a Sedes o direito de:

16.2.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por meio eletrônico, os candidatos que já tenham entregue a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

16.2. Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.2.3. Anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto da Lei 14.133/2021.

16.3. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. O Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação local, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial www.sedes.df.gov.br ou solicitado no endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br.

16.5. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16.6. Os fornecedores serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados e pela manutenção das condições para o credenciamento previstas neste Edital, podendo ser descredenciado se verificada alguma irregularidade, fraude ou falsidade na documentação ou nas informações apresentadas.

16.7. O Credenciado deverá comunicar formalmente à Unidade Demandante da contratação, eventual impossibilidade temporária de fornecimento de bens materiais constantes do objeto deste edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação sem anuência expressa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

16.8. Havendo irregularidades neste instrumento, na prestação dos serviços ou em qualquer fase deste Edital de Chamamento Público, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, na Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

16.9. O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados.

16.10. Este Edital tem validade de um ano a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação.

16.11. A prorrogação será eficaz para aqueles que tiverem interesse após o prazo de um ano.

16.12. É vedada qualquer possibilidade de transferência ao Distrito Federal a responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários porventura inadimplidos pelas empresas contratadas, nos termos da Lei 14.133/2021.

16.13. O credenciado poderá solicitar, a qualquer tempo, o descredenciamento do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, mediante notificação à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os contratos firmados.

16.14. integram o presente Edital, Anexo I - Formulário de Inscrição, Anexo II - Declaração de Idoneidade; Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; Anexo IV – Declaração que não emprega Menor de Idade; Anexo V – Declaração referente ao Decreto nº 39.860/2019; Anexo VI – Termo de Adesão ao Programa; e Anexo VII - Especificações das peças dos uniformes.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDES Nº 03/2025	Inscrição nº:
Nome Empresarial:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
CNPJ:	
CF/DF:	
Início das atividades:	Classificação da Empresa: [] MEI [] ME [] EPP [] Demais
Nome do Responsável:	
Telefones:	
E-mail:	
OBS.: TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	

Eu, _____, pelo presente, certifico que as informações e documentação por mim apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implicará na eliminação da empresa que represento no processo de credenciamento do Edital de Chamada Pública nº 03/2025.

Declaro que li o Edital e o Termo de Referência e estou ciente e concordo com as condições e obrigações estabelecidas na Chamada Pública, especialmente quanto a:

1. Obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal discriminada para cada venda realizada; e
2. Autorização para que a Sedes possa acessar as Notas Fiscais emitidas junto à Secretaria de Estado de Economia, para fins de monitoramento e auditoria.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Estabelecimento Comercial

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Chamamento Público, que é idônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Brasília - DF, ____ de ____ de .

Assinatura do Estabelecimento Comercial

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Chamamento Público a Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília - DF, ____ de ____ de .

Assinatura do Estabelecimento comercial

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/1988
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Brasília - DF, ____ de ____ de .

Assinatura do Estabelecimento Comercial

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS AO DECRETO Nº 39.860/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Chamamento Público, que seus representantes legais atende ao disposto ao Decreto 39.860/2019.

Brasília - DF, ____ de ____ de .

Assinatura do Estabelecimento Comercial

ANEXO VI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEEDS/DF, órgão da administração direta do Governo do Distrito Federal, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada por representada por seu representante legal, e, de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu(ua) [CARGO], Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], doravante denominada EMPRESA CREDENCIADA, resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO PARA O PROGRAMA CARTÃO UNIFORMES ESCOLARES, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão da EMPRESA CREDENCIADA ao Programa Cartão Uniformes Escolares, instituído pela SEEDF, com a finalidade de permitir a aquisição, por beneficiários do Programa, de uniformes escolares por meio de cartão magnético ou tecnologia equivalente, operacionalizado pelo Banco de Brasília – BRB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

A EMPRESA CREDENCIADA compromete-se a:

- I – Aceitar o cartão do Programa como meio de pagamento exclusivo para os produtos constantes do uniforme escolar disponibilizados pela SEEDF;
- II – Emitir nota fiscal correspondente a cada transação realizada, contendo a descrição detalhada dos itens adquiridos; constando o CPF do responsável;
- III – Manter arquivadas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, as notas fiscais relativas às vendas efetuadas no âmbito do Programa;
- IV – Submeter-se à fiscalização da SEDES/DF e SEEDF e dos demais órgãos de controle, prestando todas as informações e documentos solicitados;
- V – Não comercializar produtos vedados ou não constantes do Programa;
- VI – Comunicar imediatamente à SEDES/DF quaisquer irregularidades identificadas na utilização do cartão;
- VII - Manter atualizados os documentos de habilitação inicialmente apresentados.
- VII – Observar integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público e seus anexos, Termo de Referência e da legislação vigente e deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A inobservância das obrigações assumidas neste Termo ou a constatação de desvio de finalidade implicará:

- II – Suspensão da empresa do Programa pelo prazo de 03 anos;
- III – descredenciamento definitivo, conforme apuração em regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- IV – Comunicação aos órgãos competentes para apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa e/ou penal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim de acordo, assino o presente Termo de Adesão.

Brasília/DF, de de 2025

EMPRESA CREDENCIADA [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social

#	02	04	06	08	10	12	14	P	M	G	GG	EG
Torax	70	74	78	82	86	90	94	108	113	118	123	128
Cintura	66,5	70,5	74,5	78,5	82,5	86,5	90,5	106	111	116	121	126
Quadril	70	74	78	82	86	90	94	108	113	118	123	128
Largura das costas	28,1	29,7	31,3	32,9	34,5	36,1	37,7	42	44	46	48	50
Comprimento da peça	40	42	45	48	51	55,5	60	70	73,5	77	80,5	84
Comprimento da manga	11,5	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	19	20	21	22	23

*Tolerância de +/- 1,0 cm

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PEÇAS DOS UNIFORMES

ITEM 1 - CAMISETA MANGA CURTA:



ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

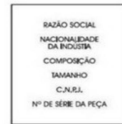
- Camiseta manga curta confeccionada em meia malha 55% Poliéster 45% Algodão - NBR 11914/92 e NBR 13538/95, com tolerância de 3 pontos percentuais.
- Gramatura de 180 gr/m², na cor azul Pantone 14-4318 TCX - NBR 10591/08, com tolerância mínima.
- Estrutura Meia Malha - NBR 12546:2017.
- Gola redonda em malha canelada ribana 1x1 composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com gramatura 180gr/m² na cor azul 19-4052 TCX, costurado em máquina cobertura 2 agulhas, ficando com 2,0 cm pronta.
- Punho das mangas em malha canelada ribana 1x1 composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com 180gr/m² na cor azul 19-4052 TCX, pregado em máquina cobertura duas agulhas, ficando pronto com 2,0 cm pronta.
- Barra do corpo com acabamento em bainha 2,0cm costurada em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120.
- A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, conforme imagem abaixo:

ITEM 2 - BERMUDA:



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Bermuda escolar confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com fio 150/48 na trama externa - NBR 11914/92 e NBR 13538/95, com tolerância de 3 pontos percentuais.
- Gramatura de 240g/m² na cor azul Pantone 19-4052 TCX - NBR 10591/08, com tolerância mínima.
- Estrutura Helanca - NBR 12546:2017.
- Espessura de 0,70 MM - NBR 13371:2005.
- Barra com bainha 2,0 cm costurados em máquina cobertura 2 agulhas.
- A peça deverá ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha de 5mm, com linha 100% poliéster nº120.
- Cós com elástico de 4,0cm, pregado no overlock e rebatido na catraca 4 agulhas.
- A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, conforme imagem abaixo:

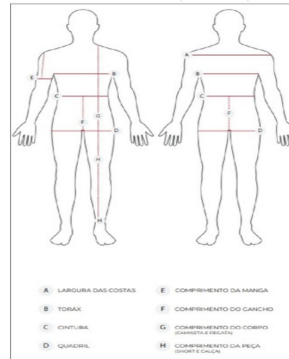


DAS MEDIDAS DAS PEÇAS:

Edital 33 (185015447) SEI 00431-00004470/2021-60 / pg. 1



Edital 33 (185015447) SEI 00431-00004470/2021-60 / pg. 3



- A: LARGURA DAS COSTAS
- B: TORAX
- C: CINTURA
- D: QUADRIL
- E: COMPRIMENTO DA MANGA
- F: COMPRIMENTO DO CANGHO
- G: COMPRIMENTO DO CORPO (PARTE DE CIMA)
- H: COMPRIMENTO DA PEÇA (CORPO E CALÇA)

#	02	04	06	08	10	12	14	P	M	G	GG	EG
Cintura	42	46	50	54	58	62	66	70	75	80	85	90
Quadril	72	76	80	84	88	92	96	105,5	110,5	115,5	120,5	125,5
Cangho	48	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	74	77,5	77,5	79	80,5
Comprimento da calça	35	38	40,5	43,5	46,5	49	52	48	52,5	52,5	54,5	57

*Tolerância de +/- 1,0 cm

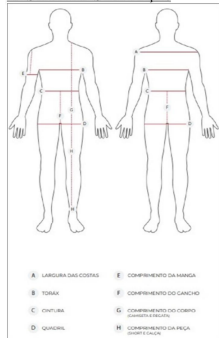
DAS ESTAMPAS:

Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser estampado o Brasão do Distrito Federal, com as medidas de 4,0 cm x 4,7 cm ou 7,00 cm x 8,30 cm, conforme tamanho da peça; 01 (um) centímetro abaixo do Brasão do Distrito Federal deverá ser estampado a escrita "GDF SEEDF" com medidas de 8,5 cm de largura por 2,0 cm de altura, com variação de +/- 0,5 cm, conforme tamanho da peça;

Em fonte tipo Arial Black na cor azul Pantone 19-4052 TCX Classic Blue; A estampa deverá ser aplicada em processo de impressão automática de tinta ou serigrafia; Tinta à base de emulsão acrílica em água que proporcione boa cobertura, boa solidez e toque suave. Na parte de trás, centralizado e abaixo da gola (6 cm x 10 cm), conforme tamanho da peça deverá ser estampado o nome da Coordenação Regional de Ensino, com as medidas de 15,0 cm de largura por 7,0 cm de altura, com variação de +/- 0,5 cm, conforme tamanho da peça;

Em fonte tipo Arial Black na cor azul Pantone 19-4052 TCX Classic Blue; A estampa deverá ser aplicada em processo de impressão automática de tinta ou serigrafia; A tinta deverá ser à base de emulsão acrílica em água que proporcione boa cobertura, boa solidez e toque suave.

DAS MEDIDAS DA PEÇA:



- A: LARGURA DAS COSTAS
- B: TORAX
- C: CINTURA
- D: QUADRIL
- E: COMPRIMENTO DA MANGA
- F: COMPRIMENTO DO CANGHO
- G: COMPRIMENTO DO CORPO (PARTE DE CIMA)
- H: COMPRIMENTO DA PEÇA (CORPO E CALÇA)

ITEM 3 - CALÇA:



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

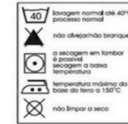
Edital 33 (185015447) SEI 00431-00004470/2021-60 / pg. 2

Edital 33 (185015447) SEI 00431-00004470/2021-60 / pg. 4

- Calça confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com fio 150/48 na trama externa - NBR 11914/92 e NBR 13538/95, com tolerância de 3 pontos percentuais.
- Gramatura de 240g/m² na cor azul Pantone 19-4052 TCX - NBR 10591/08, com tolerância mínima.
- Estrutura Helanca - NBR 12546:2017.
- Espessura de 0,70 MM - NBR 13371:2005.
- Bolso embutido na lateral com pesponto na borda com 5 mm de largura feito em Máquina Reta Ponto Fixo.
- Barra com bainha 2,0 cm costurados em máquina cobertura 2 agulhas.
- A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha de 5mm, com linha 100% poliéster nº120.
- Cós com elástico de 4,0cm, pregada no overloque e rebatido na catraca 4 agulhas.
- A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, conforme imagem abaixo:



- com largura de 0,5 cm.
- Zíper do casaco deverá ser de nylon descartável na cor azul mais próximo da cor do corpo da peça, o zíper deverá ser pregado em máquina reta do início da barra até o final da gola e pespontado igualmente em máquina reta uma agulha em toda a extensão.
- A peça deverá ser costurada internamente: os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster nº120.
- A peça deverá conter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote costas. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, conforme imagem abaixo:



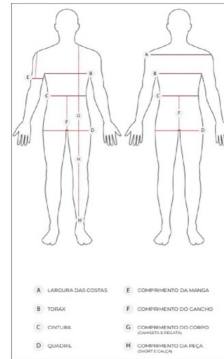
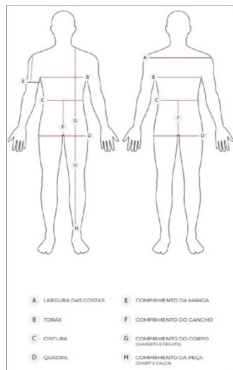
DA ESTAMPA:

Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser estampado o Brasão do Distrito Federal, com as medidas de base proporcional para cada tamanho de peça. A estampa deverá ser aplicada em processo de impressão automática de tinta ou serigrafia, a tinta deverá ser à base de emulsão acrílica em água que proporcione boa cobertura, boa solidez e toque suave..

Medidas do brasão de 4,0 cm x 4,7 cm ou 7,00 cm x 8,30 cm, conforme tamanho da peça.

DAS MEDIDAS DA PEÇA:

DAS MEDIDAS DAS PEÇAS:



Edital 33 (185015447) SEI 00431-00004470/2021-60 / pg. 5

#	02	04	06	08	10	12	14	P	M	G	GG	EG
Cintura	42	45	50	54	58	62	66	70	75	80	85	90
Quadril	72	76	80	84	88	92	96	100,5	105,5	110,5	120,5	125,5
Gancho	48	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	74	77,5	77,5	79	80,5
Comprimento da calça	56	65	72,5	79,5	85,5	90	93	100,5	105	107	109,5	112

*Tolerância de +/- 1,0 cm

Edital 33 (185015447) SEI 00431-00004470/2021-60 / pg. 7

#	02	04	06	08	10	12	14	P	M	G	GG	EG
Tórax	72	76	80	84	88	92	96	102	107	112	127	132
Cintura	70	74	78	82	86	90	94	100	105	110	125	130
Largura da costas	26,6	30,2	31,8	33,4	35	36,6	38,2	44	46	48	50	52
Comprimento da peça	43	45	47	49	51	54,5	58	64	66,5	69	71,5	74
Comprimento da manga	38	41	44	47	50	54	59	61,5	62,5	63,5	64,5	65,5

*Tolerância de +/- 1,0 cm

ITEM 4 - CASACO:



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Casaco confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com fio 150/48 na trama externa - NBR 11914/92 e NBR 13538/95, com tolerância de 3 pontos percentuais.
- Gramatura de 240g/m² na cor azul Pantone 19-4052 TCX - NBR 10591/08, com tolerância mínima.
- Estrutura Helanca - NBR 12546:2017.
- Espessura de 0,70 MM - NBR 13371:2005.
- Gola padre com 3,5cm na mesma malha e cor do corpo da peça, pregado em máquina overloque.
- Barra e punho das mangas mesmo tecido e cor do corpo da peça, com largura de 5,0 cm fronta, pregado em máquina overloque.
- Bolsos na frente da lateral direita e esquerda do casaco, deverão ser costurado bolso tipo faca, em malha de helanca 100%Poliéster com fio 150/48 na trama externa com gramatura mínima de 240gr/m² mínima, com espessura de 0,70mm, cor azul Pantone 19-4052 TCX, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha

ESPECIFICAÇÕES DO BRASÃO DO DISTRITO FEDERAL:



- Medidas do brasão de 4,0 cm x 4,7 cm ou 7,00 cm x 8,30 cm, conforme tamanho da peça;
- Aplicação da Serigrafia:

- Verde : C 84 M14 Y96 K2
- Verde : C3 M24 Y95 K0
- Cinza : C0 M0 Y92 K0

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
3773-7190 / 3773-7191

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 15/2025

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Alfásite LTDA, CNPJ nº 39.959.909/0001-07, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00000948/2024-86.

Observação: As infraestruturas de telecomunicações, ERB, modelo totem, Small Cell, devem ter especificação de material de revestimento na cor marrom escura, seguindo o padrão de acabamento já adotado no Setor Comercial Sul, segundo as diretrizes implantação de Estações de Rádio Base - ERB Totem 5G, na Esplanada dos Ministérios - EMI, especificadas na Memória da 69ª Reunião Ordinária (155889556) - Grupo Técnico Executivo - GTE / Acordo de Cooperação Técnica IPHAN-DF/SEDUH/SECEC/DF LEGAL - ACT 01/2020.

Referências de contato:

Eduardo Martins Pedro / Guilherme Pereira Duarte.

Telefone: (61) 98665-0964.

Endereço Eletrônico: guilherme.duarte@prime-acq.com.

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: área pública próxima à Câmara dos Deputados Anexo III, Esplanada dos Ministérios - EMI, entre os Blocos G e B, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Pequeno Porte, harmonizada em logradouro público.

Local de implantação: área pública em nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	4,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ³)	2,40
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	5,73
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Chefe da Unidade de Aprovação e Licenciamentos de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 21/2025

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Alfásite LTDA, CNPJ nº 39.959.909/0001-07, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00000955/2024-88.

Observação: As infraestruturas de telecomunicações, ERB, modelo totem, Small Cell, devem ter especificação de material de revestimento na cor marrom escura, seguindo o padrão de acabamento já adotado no Setor Comercial Sul, segundo as diretrizes implantação de Estações de Rádio Base - ERB Totem 5G, na Esplanada dos Ministérios - EMI, especificadas na Memória da 69ª Reunião Ordinária (155889556) - Grupo Técnico Executivo - GTE / Acordo de Cooperação Técnica IPHAN-DF/SEDUH/SECEC/DF LEGAL - ACT 01/2020.

Referências de contato:

Eduardo Martins Pedro / Guilherme Pereira Duarte.

Telefone: (61) 98665-0964 / (11) 3530-3535.

Endereço Eletrônico: guilherme.duarte@prime-acq.com.

alfasite@grupoalfa.eng.br.

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: localizada em área pública adjacente ao Eixo Monumental, canteiro próximo ao Bloco D, Esplanada dos Ministérios - EMI, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Pequeno Porte, harmonizada em logradouro público.

Local de implantação: área pública em nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	4,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ³)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	5,73
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Chefe da Unidade de Aprovação e Licenciamentos de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 22/2025

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Rei das Tecnologias Ltda, CNPJ: 12.059.400/0001-51, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00008216/2024-34.

Referências de contato:

Beatriz Furtado Silva Barreto Pereira.

Endereço eletrônico: sig@reitec.net.br.

(61) 3214-8200.

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública do Setor Comercial Sul-SCS, ao longo da via S2, Quadras 1, 2, 3, 4, 5 e 6, travessia da via W3 Sul, Quadras 7, 8 e 9, Setor Hoteleiro Sul-SHS Quadra 6 próximo ao Conjunto A, travessia da via S1/Eixo Monumental Sul, Setor Hoteleiro Norte-SHN Quadra 6 próximo AE A, SGAN, Quadra 901 próximo ao Lote A, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)		2.292,75
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m3)		-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		234,18
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m3)		-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim

MONARG BRITO DAMASCENO

Chefe da Unidade de Aprovação e Licenciamentos de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00142-00002361/2018-86; Interessado: GERUZO DE AQUINO GONÇALVES; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A SUBSECRETÁRIA, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso III b do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre GERUZO DE AQUINO GONÇALVES, CNPJ/CPF nº 659.***-10, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 17,92m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habilitação Nº 158/2025 (Documento SEI nº 181521968), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 3, CONJUNTO 5, QUADRA QS 118, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 01/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - UASG 926209

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Processo SEI-GDF nº 00390-00000864/2024-42. Objeto: 1.1.1. Prorrogar a vigência da ARP nº 01/2024 (153915743), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/10/2025, passando a vigorar até 18/10/2026, bem como renovar os quantitativos originalmente registrados. 1.1.2. Manter o valor unitário dos itens 54; 55; 56; 57; 58 e 59 do LOTE 03 - ALIMENTAÇÃO, em razão da manifestação formal da empresa detentora da referida Ata, indicada no item acima, na qual renuncia ao direito ao reajuste contratual, apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do interstício de julho/2024 a junho/2025, representado por 5,351170% (cinco inteiros e trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta milésimos por cento), aplicando-se a data-base vinculada à data do orçamento estimado (18/07/2024), em atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 47.386, de 2025. Empresa: EDVAN FORTUNATO BRAZ DA SILVA - ME, CNPJ nº 20.305.783/0001-29. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. Signatário: Pelo Distrito Federal: Tereza da Costa Ferreira Lodder, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela Empresa detentora da Ata: EDVAN FORTUNATO BRAZ DA SILVA, na qualidade de sócio administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 04/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 90001/2024 - UASG 926209

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2024. Processo SEI-GDF nº 00390-00000864/2024-42. Objeto: 1.1.1. Prorrogar a vigência da ARP nº 04/2024 (154199323), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2025, passando a vigorar até 25/10/2026, bem como renovar os quantitativos originalmente registrados. 1.1.2. Manter o valor unitário dos itens 110 e 111, do Lote 10 - FILMAGEM E COBERTURA FOTOGRÁFICA, em razão da manifestação formal da empresa detentora da referida Ata (184244395), na qual renuncia ao direito ao reajuste contratual, apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do interstício de julho/2024 a junho/2025, representado por 5,351170% (cinco inteiros e trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta milésimos por cento), aplicando-se a data-base vinculada à data do orçamento estimado (18/07/2024), em atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 47.386, de 2025. Empresa: RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.333.845/0001-76. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. Signatário: Pelo Distrito Federal: Tereza da Costa Ferreira Lodder, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela Empresa detentora da Ata: ANDERSON MACEDO DA ROCHA, na qualidade de sócio administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025 - SEDUH PROCESSO SEI nº 00390-00005701/2025-37. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2025 (184471235); SIGGO nº 055706. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e JLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - razão social (GANASH PÃES E CONFEITARIA - nome fantasia), inscrita no CNPJ nº 45.609.747/0001-80. DO OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de lanche, sob demanda, a ser disponibilizado durante as reuniões do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), realizadas na sede desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 7 - SEDUH/SUAG/COAD (183904008); na Proposta da CONTRATADA (184426997) e a consequente Adjudicação e Homologação (184448635), decorrente da Dispensa Eletrônica nº 01/2025 - UASG 926209. DO VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 28.101; II - P.T 15.122.8208.8517.0131; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte: 1501.120000000. O empenho inicial é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00335 (184493756), emitida em 14/10/2025. Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/10/2025 a 20/10/2026, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos termos do item 8.2 do Termo de Referência 7 - SEDUH/SUAG/COAD (183904008);. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Tereza da Costa Ferreira Lodder, na qualidade de Secretária de Estado. Pela Contratada: Luciana de Araújo Silva Pinheiro, na qualidade de Sócia- Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 07/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - UASG 926209

Processo SEI-GDF nº 00390-00000864/2024-42. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e inciso I, art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no Distrito Federal pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e com fundamento no art. 192, inciso VII e art. 205, inciso II, ambos do Decreto nº 44.330, de 2023, RESOLVE:

1. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 07/2024 - SEDUH/DF (154618904) celebrada com a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ/MF sob o nº 24.046.457/0001-03, com sede no ST SRTVN quadra 702 conjunto P, Ed. Brasília Radiocenter SUB SL 01 LOJA SS-29 PARTE EF27 - ASA NORTE/DF CEP: 70.719-900, Telefones (62) 98307-1071 e (61) 99340-1513, endereço eletrônico: licitacao.cva@gmail.com e carolameno@hotmail.com, pelos seguintes motivos:

1.1. Ausência de regularidade fiscal federal e distrital, exigida no art. 68, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021; no item 18.6.2.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital em epígrafe c/c item 7.1.1 da ARP nº 07/2024 ((154618904).

1.2. Ressalte-se que, embora a empresa em epígrafe tenha apresentado Carta datada de 29/09/2025 (184076993) em resposta ao Ofício nº 69/2025 - SEDUH/SUAG/COAD/DIAPO (184076738), informando a adoção de providências para regularização de débitos fiscais, a situação de irregularidade permanece inalterada, conforme demonstrado nos documentos (184691108 e 184691269), mesmo após o envio do Ofício nº 316/2025 - SEDUH/SUAG (184235015), que concedeu prazo de cinco dias

para apresentação de defesa e advertia sobre a possibilidade de cancelamento da ARP nº 07/2024, diante da persistência das pendências fiscais.

1.3. Dessa forma, ficam cancelados os itens registrados na mencionada Ata de Registro de Preços.

2. O cancelamento ora formalizado não implica na anulação dos atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2024 - SEDUH/DF (154618904)

3. Os efeitos do presente termo de cancelamento ocorrerão a partir data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

4. O presente cancelamento não impede a aplicação de penalidade, caso seja constatada irregularidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. Deverão ser adotadas as providências dispostas no Comunicado nº 05/2025 - Procedimentos para Contratação de Remanescentes ou convocação de Cadastro de Reserva em Processos Realizados pela Lei nº 14/133/21.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. Signatário: Pelo Distrito Federal: Tereza da Costa Ferreira Lodder, na qualidade de Secretária de Estado Substituta.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 - UASG 926209

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08/2024. Processo SEI-GDF nº 00390-00000864/2024-42. Objeto: 1.1.1. Prorrogar a vigência da ARP nº 08/2024 (154619842), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2025, passando a vigorar até 25/10/2026, bem como renovar os quantitativos originalmente registrados. 1.1.2. Manter o valor unitário dos itens 1 a 32 do Grupo 1, em razão da manifestação formal da empresa detentora da referida Ata, indicada acima, na qual renuncia ao direito ao reajuste contratual, apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do interstício de julho/2024 a junho/2025, representado por 5,351170% (cinco inteiros e trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta milésimos por cento), aplicando-se a database vinculada à data do orçamento estimado (18/07/2024), em atendimento ao disposto no Decreto Distrital nº 47.386, de 2025. Empresas: COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA, CNPJ nº 03.462.349/0001-33. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025. Signatário: Pelo Distrito Federal: Tereza da Costa Ferreira Lodder, na qualidade de Secretária de Estado Substituta. Pela Empresa detentora da Ata: MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de sócio administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
Processo: 00392-00000459/2020-44 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: O custo total a ser aditivado ao contrato será de R\$ 2.021.369,81 (Dois milhões, e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme Nota Técnica N.º 48/2025 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato. Data da Assinatura: 17/10/2025. Vigência: o Presente Termo Aditivo tem a sua vigência contada a partir da assinatura do instrumento. Signatários: Pela CODHAB/DF: CARLOS ANTÔNIO LEAL, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Diretor Representante e MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de TITULAR DA EMPRESA. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 42; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 023, de 1 de fevereiro de 2023, pág. 66; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 81; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 086, de 7 de maio de 2024, pág. 103; Sexto Termo Aditivo publicado no DODF nº 090, de 13 de maio de 2024, pág. 91; Sétimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, pág. 84; Oitavo Termo Aditivo publicado no DODF nº 172, de 9 de setembro de 2024, pág. 79, Nono Termo Aditivo publicado no DODF nº 190, de 3 de outubro de 2024, pág. 58, Décimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 191, de 4 de outubro de 2024, pág. 119; Décimo Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2025, pág. 111; Décimo Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2025, pág. 112; Décimo Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2025, pág. 112).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

Processo: 00392-00006273/2021-80 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.198.254/0001-17. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 023/2021 por mais 12 (doze) meses, de 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF – RILC e com a Lei nº. 13.303/2016 e Súmula CODHAB/PRESI/COTEC nº 6/2025. Data da Assinatura: 20/10/2025. Signatários: Pela CODHAB – CARLOS ANTÔNIO LEAL, como Diretor-Presidente Substituto, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, Procurador-Jurídico; Pela Contratada: MARCIA CAETANO DA SILVA, como Procuradora Legal. (Contrato nº 023/2022 publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, pág. 62; Primeiro Termo Aditivo nº 023/2022 publicado no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, pág. 79; Segundo Termo Aditivo nº 023/2022 publicado no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023, pág. 106; Terceiro Termo Aditivo nº 023/2022 publicado no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, pág. 86).

EDITAL Nº 659/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 20 (vinte) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (182262756), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA-DF ETAPA 06.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2025

CARLOS ANTONIO LEAL
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 663/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNL 014 CONJUNTO D CASA 038 - Taguatinga/DF, conforme é tratado nos documentos 66516180 e 167155951, constante dos autos 0102-007735/1985, do promitente comprador originário (Cedente) Francisco de Assis de Queiroz casado com Cleonice Galdina da Silva Queiroz, PARA o (Cessionário) Maria Vitória Cardoso dos Santos, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há Instrumento Particular de Cessão de Direitos, datada de 15 de abril de 1.994, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

CARLOS ANTONIO LEAL
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 667/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 014 CJ V CS 039 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-132877/1978, conforme os documentos 155974421 e 162591456, dos promitente comprador originário (Cedentes) Antenor Wanderley de Freitas casado com Silvanira Morais Wanderley, PARA o (Cessionário) Francisco Basilio de Aguiar casado com Paula Kyoko Nakamura, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

CARLOS ANTONIO LEAL
Diretor-Presidente Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Processo: 00392-00009202/2025-62 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: TAPEÇARIA JOYCE LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ: 00.800.192/0001-10. Objeto: Aquisição de capa acolchoada de proteção para elevador de carga (serviço), para garantir a preservação e proteção das cabinas dos elevadores existentes nas dependências desta Companhia Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 135. Nota de Empenho 2025NE00973, emitida em 08/10/2025, no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais). Valor do Contrato: R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 17/10/2025. Signatários: Pela CODHAB – ROXANE DELGADO ALMEIDA, como Diretora de Administração e Gestão Substituta; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, como Procurador Jurídico; Pela Contratada: JOSÉ INÁCIO VELOSO DE CARVALHO, como Sócio Representante.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 668/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR MARLOS JÚNIOR CPF nº 054.***.***-03 indicada pela entidade GOFIBRAS para o empreendimento, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017- RIACHO FUNDO II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 669/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 59 (cinquenta e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 670/2025

DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - (UK IN 303). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 671/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – VEGA (MAX 116). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 672/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 02 (dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – VEGA (MAX 501). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 673/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 674/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº

33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 675/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 24 (vinte e quatro) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 676/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 associados indicados pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Prestação de Serviços Nº 43/2025/SEL/DF, processo SEI Nº 00220-00002531/2024-55, publicado no DODF Nº 194, em 13 de outubro de 2025, página 83, ONDE SE LÊ: "...POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0001-48...", LEIA-SE: "...POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0009-03...". Com a presente retificação, fica ajustada o CNPJ da empresa, prevalecendo todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas. Esta retificação é parte integrante do contrato original e possui a mesma validade e eficácia que este.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS 27/2025 - SEL

PROCESSO SEI Nº 00220-00002955/2025-09. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.041.130/0001-73. DO OBJETO: rescisão amigável do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS 27/2025 - SEL. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CESLESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: ANA CLARICE MANZOLI SASSARON SANCHES na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a outorga:

Outorga nº 502/2025 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Henrique Alves de Siqueira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001548/2019-26.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 167/2025 - ADASA/SRH/COUT. Spiti Construções e Incorporações SPE LTDA, renova outorga prévia de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratados no Ribeirão Taboca, localizado no empreendimento denominado SPITI na Fazenda Taboquinha, glebas de matrícula nº 32.156 e nº 32.159, no Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001601/2021-11.

Outorga Prévia nº 338/2025 - ADASA/SRH/COUT. Construtora Ipê LTDA, outorga prévia de uso de recursos hídricos para lançamento de efluentes tratados no aflúente do Córrego Taboquinha, localizado no empreendimento denominado Condomínio Residencial Hibisco na Rodovia DF 001, Fazenda Hibisco, no Altiplano Leste/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001464/2020-26.

Outorga Prévia nº 386/2025 - ADASA/SRH/COUT. Construção e Incorporação Ipê, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a sete pontos de descarga no córrego Taboquinha, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, para a implantação do sistema de drenagem urbana referente ao ao Condomínio Residencial Hibisco, Paranoá, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001465/2020-71.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 79/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Alleke Sandre Felipe de Sousa, inscrito(a) sob o CPF nº 943.*****-72, residente e domiciliado(a) QI 05, Conjunto W, Casa 03, Guarã I, Brasília - DF, CEP : 71.020-244, da lavratura do Auto de Infração nº 06336/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no(s) Art(s). 54 da Lei / Decreto nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009617/2025-64, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025-SLU

PROCESSO: 00094-00000621/2025-11. UASG 926254. Comunicamos a suspensão sine die do certame supramencionado para fins de ajustes no Termo de referência. Nova data para a realização será divulgada oportunamente.

RIVELTON COSTA DA SILVA
Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 18/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento nº 11/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/DF, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, ACESSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.7**.*-36, referente ao Processo SEI-GDF nº 00370-00001879/2022-31, cujo objeto tratava, em síntese, da realização do Projeto Hair Brasília and Beauty 2022,

com exposição de produtos, serviços e negócios, voltado para o segmento de beleza, tendo como público-alvo empresários, empreendedores e profissionais da área da beleza, formado por profissionais de cabelo, barbeiros, manicure/pedicure, podólogos, depiladoras, maquiadores, esteticistas, massoterapeutas, empresários, estudantes do segmento, estudantes, futuros empreendedores e o público em geral. O evento foi realizado nos dias 10, 11 e 12 de julho, no Pavilhão de Exposição do Parque da Cidade, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS, pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002143/2023-49; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2024 ; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: A prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de Postos de Vigilância Desarmada (com ou sem infraestrutura e/ou motorizado) SOB DEMANDA, integrados com os serviços de Monitoramento Eletrônico, SOB DEMANDA, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 850/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3883ª Sessão, realizada em 15/10/2025; VALOR: R\$ R\$ 22.998.559,44 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 25/10/2025 a 25/10/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/10/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002536/2024-33; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI; OBJETO: a Contratação de Instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem e com certificado de registro junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, conforme art. 90, da Lei nº 8.069/1990, para selecionar, recrutar e encaminhar 20 (vinte) aprendizes inscritos em Programa de Aprendizagem Profissional voltado à formação técnico-profissional metódica, mediante a execução de atividades teóricas e práticas, conforme especificado no Termo de Referência, e em conformidade com os termos do Edital e demais especificações contidas em seus anexos, visando a prorrogação da vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 256/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada em 14/10/2025; VALOR: R\$ 396.777,60 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/10/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PATRÍCIA MORAES COELHO LUCENA DE CASTRO.

**AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 60/2025 junto ao Instituto Brasília Ambiental, objetivando o cumprimento de compensação de 556.740 mudas devidas pela supressão da área da ADE de Ceilândia, cujo pagamento se dará na modalidade indicada no inciso V, do art. 20 do Decreto distrital nº 39.469/2018.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

**AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal 68 (151728835) do Parcelamento de solo do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa III, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, processo 00391-00009347/2024-19.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3883ª sessão, realizada em 15/10/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, revogar, em todos os seus termos, a Decisão nº 208/2023-DIRET, de 23/03/2023, prot. 108693678; e HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, do seguinte imóvel urbano: Quadra 10, Conjunto 24, Lote 13 - Arniqueira/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) – Adquirente: Igreja Batista Vale da Benção - CNPJ nº 14.918.439/0001-02

- Processo nº 00111-00001043/2022-14 – Valor de R\$ 371.988,44 (trezentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) – Decisão DIRET nº 860/2025, observado o art. 6º, §2º, do Decreto Distrital nº 45.563/2024, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3883ª sessão, realizada em 15/10/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Lei Distrital nº 6.888/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap; e Despacho - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, Aprovar e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra - CDU-C, com a taxa mensal no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), tendo como objeto a área denominada Córrego do Tamanduá, Trecho 7, Chácara 13 - Lago Norte/DF (Art.22 da LC 806/2009) – Concessionário: Centro Espírita Ilê Axé Oyá Bagan - CNPJ nº 11.165.615/0001-94 - Processo nº 0390-000321/2014 – Com base no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) – Decisão-Diret nº 862/2025, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 865/2025-DIRET, 3883ª sessão, realizada em 15/10/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 14/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00016659/2024-51, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 84 - NG IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 85.000,99 (Concessão Mensal). Na oportunidade, esclarece-se que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Comunica-se ainda aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00022361/2025-60. Partes: CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - CONSEGE e DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: criação e instituição de procedimentos visando a atuação integrada e o intercâmbio de informações, garantindo a assistência jurídica integral aos necessitados. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, e entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua assinatura. Assinatura: 24/07/2025.

Signatários: pelo CONDEGE e DPEMT: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO; pela CPDF: CELESTINO CHUPEL, DPG; pela DPETO: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, DPG; pela DPEPI: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, DPG, pela DPEPB: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, DPG, pela DPEES: VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, DPG; pela DPEAC: JULIANA MARQUES CORDEIRO, DPG; pela DPEAP: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, DPG; pela DPEAM: RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA, DPG; pela DPEBA: CAMILA ANGÉLICA CANÁRIO DE SÁ TEIXEIRA, DPG; pela DPECE: SÂMIA COSTA FARIAS MAIA, DPG; pela DPEGO: TIAGO GREGÓRIO FERNANDES, DPG; pela DPEMA: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, DPG; pela DPEMS: PEDRO PAULO GASPARI, DPG; pela DPEMG: RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, DPG; pela DPEPA: MÔNICA PALHETA FURADO BELEM, DPG; pela DPEPR: MATHEUS CAVALCANTE MUNHOZ, DPG; pela DPEPE: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, DPG; pela DPERI: PAULO VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO, DPG; pela DPERN: CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, DPG; pela DPERO: NILTON LEONEL ARNECKE MARIA, DPG; pela DPERO: VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, DPG; pela DPERR: OLENO INÁCIO DE MATOS, DPG; pela DPESC: RONALDO FRANCISCO, DPG; pela DPESP: LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO, DPG; pela DPESE: JOSÉ LEO DE CARVALHO NETO, DPG; pela DPEAL: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, DPG.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-0002362/2025-03. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o INSTITUTO AZMINA. Objeto: Parceria institucional para divulgação, integração de informações da DPDF no aplicativo PenhaS e ações conjuntas de enfrentamento à violência contra a mulher, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: 6 (seis) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 07/10/2025. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo INSTITUTO AZMINA: MARÍLIA MOREIRA DA SILVA, Diretora Institucional.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2025 - UASG 926314

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, em que a empresa SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.172.833/0001-56, sagrou-se vencedora para o grupo único no valor total de R\$ 279.646,60 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Processo nº. 00401-00008691/2024-61. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br
DÉBORA CÂNDIDO

INEDITORIAL

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Extrato do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 41/2025-IBRAM/PRESI. Processo de compensação florestal nº 00391-00003897/2024-16. Formalizado entre Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a Urbanizadora Paranoazinho S/A, CNPJ: 09.615.218/0001-25. Objetivo: compensação florestal por meio do pagamento em pecúnia de R\$ 255.245,48 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), convertido em recursos financeiros. Data da assinatura: 17/09/2025. Vigência de 3 (três) anos, contados a partir da data da assinatura. Signatários: Compromissado RICARDO ARON TERRA FERNANDES BIRMANN e AGENOR VALLADÃO NETO, representantes legais da UP; Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, VALTERSON DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo.

CONSÓRCIO SGCV-SMAS

RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 15/2021 – SEI-GDF Nº 22/2025
CNPJ: 38.371.300/0001-50

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Retificada SEI-GDF nº 22/2025, referente à implantação e ampliação do sistema de drenagem pluvial do Setor de Oficinas Sul – SOF Sul, revitalização do pavimento asfáltico e ampliação do sistema viário de acesso ao SOF Sul, localizado no Guará/DF. Processo LI nº 00391-00003291/2020-57. CONSÓRCIO SGCV-SMAS.